

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20° DA REPUBLICA N. 20

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 24 DE JANEIRO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais e municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral da Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e da de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO:

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de janeiro de 1908

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da força policial a providenciar sobre as baixas do 2° sargento Raphael Macedo Costa, cabo de esquadra Americo Ignacio de Assis, e soldados José

Vieira da Trindade e Octavio Teixeira de Barros, o primeiro indemnizando á Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe e o ultimo, sendo de menor idade, verificou praça sem o necessario consentimento e os demais de accordo com a acta da inspecção de saude a que foram submettidos;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança para esta capital onde pretende fixar residencia, ao major fiscal do 36° batalhão de infantaria Raul Candido Pinheiro, da comarca de São Simão naquelle Estado.

—Declarou-se ao ajudante do procurador da Republica no municipio de Santo Antonio da Boa Vista, na secção de S. Paulo, que, de accordo com o disposto no art. 152, parte 1ª do decreto n. 3 034, de 5 de novembro de 1898, que consolidou as leis federaes, o cargo de juiz federal é incompativel com o de vereador municipal e que ao ajudante do procurador da Republica competem não só as attribuições que lhe são conferidas pela lei eleitoral, como as que decorrem do seu proprio cargo, segundo estatue o art. 35 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.

—Prorogou-se por 60 dias a licença com o seu cargo, se acha o 1° sargento graduado da Força Policial Tertuliano de Oliveira, para tratar de sua saude.

—Remetteu-se ao consultor geral da Republica, afim de que consulte com seu parecer, o requerimento em que os escrivães dos juizes do direito desta Capital reclamam contra a distribuição dos feitos pelo distribuidor geral, em desacordo com o decreto n. 1.827, de 23 de dezembro ultimo.

Requerimentos despachados

Joaquim de Souza Mendes e capitão da força policial, Francisco Santos de Carvalho. — Indeferidos.

João Ferreira do Nascimento, cabo de esquadra da força policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Expediente de 21 de janeiro de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 23:231\$320, fornecimentos feitos para as obras do edificio destinado ao Supremo Tribunal Federal;

De 563\$748, fornecimentos e trabalhos realizados no edificio de Instituto Nacional de Surdos Mudos;

De 52\$800, fornecimentos feitos á Estação da Visita do Porto em dezembro findo;

De 3.106\$370, auxilio para aluguel de casa que deixou de receber o ajudante do administrador da Casa de Detenção, durante os annos de 1893 a 1903;

De 220\$, fornecimentos feitos para o proprio nacional destinado ao corpo da guarda do palacio presidencial;

De 767\$, aquisição e concertos de moveis da Junta Commercial e aluguel da casa occupada pela mesma junta em dezembro findo;

De 114\$850, objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial em dezembro findo;

De 41\$080, indemnização ao porteiro da Junta Commercial por despezas miudas por elle pagas em dezembro do anno findo;

De 1:340\$300, fornecimentos e trabalhos realizados no edificio do Externato do Gynnasio Nacional em dezembro findo;

De 100\$, aluguel da sala destinada ás sessões da Junta Correccional e audiencias do Juizo da 15ª Pretoria, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

De 142\$763, gaz. consumido, nesta Secretaria de Estado, durante o 4º trimestre do anno proximo findo;

De 4:840\$363, fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico em dezembro do anno findo;

De 830\$, installação de luz electrica no edificio da Academia de Letras;

De 20:000\$, quantia que depositaram no Thesouro Federal, para garantia das propostas apresentadas para fornecimento a este Ministerio, os commerciantes Francisco Gonçalves Vieira, Arellino & Vasques, Antunes & Irmão e Dias Garcia & Comp.;

De 2:220\$, fornecimentos e trabalhos do bombeiro realizados no edificio do laboratorio de chimica medicinal da Santa Casa da Misericordia, em novembro findo;

De 25\$, despeza feita com o asseo do edificio em que funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro, durante o mez de dezembro findo.

—Solicitou-se concessão do adiantamento de 15:492\$600, ao secretario interino da Directoria Geral de Saude Publica, para pagamento do pessoal em pregado nas obras do Novo Desinfectorio Central, relativo a dezembro findo.

—Tranmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Documentos justificando o emprego da quantia de 59:813\$800, despendida por conta do adiantamento, feito ao engenheiro das obras deste ministerio em setembro ultimo;

Documentos justificativos da despeza de 7:562\$250, realizada por conta do adiantamento feito ao director da Bibliotheca Nacional em novembro ultimo.



Additamento ao expediente do dia 14 de janeiro de 1908 (*)

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições subordinadas, declara-se que foram lavrados contractos com os negociantes abaixo indicados, pelos preços seguintes :

Grupo 2º — Farinha de trigo

Antonio de Almeida, rua do Proposito n. 1:
Um sacco..... 11\$750

Grupo 3º — Café

Rodrigues Teixeira & Borges, rua da Assembléa n. 5:
Em grão, kilo..... \$438
Moido, kilo..... \$560

Grupo 4º — Leite

Companhia Centros Pastoris do Brazil, rua Traze de Maio n. 19 :
Litro..... \$600

Grupo 5º — Forragens

Martinho Soares & Comp., Avenida Mem de Sá n. 60 :
Alfafa, kilo..... \$164
Farelo, kilo..... \$100
Futá grosso, kilo..... \$150
Milho, kilo..... \$134

Grupo 6º — Assucar

Teixeira, Borges & Comp., rua do Rosario n. 68 :
De 1ª, kilo..... \$650
De 2ª, kilo..... \$630
De 3ª, kilo..... \$570
Mascavo, kilo..... \$360
Branco, kilo..... \$600

Grupo 7º — Aves e ovos

Souza & Torres, praça das Mari-nhas n. 250 :
Frangos, um..... 1\$500
Gallinhas, uma..... 2\$500
Ovos, duzia..... 1\$500

Grupo 8º — Pão

José Justino Teixeira, rua da Uru-guayana n. 120 :
Biscuitos, kilo..... 1\$000
Bolachas, kilo..... 1\$000
Pão, kilo..... \$280
Roscas, kilo..... \$600

Grupo 9º — Carne verde

Manoel Lourenço Ferreira, largo do Rosario n. 14 :
De vacca, kilo..... \$475
De porco, kilo..... 1\$400
De carneiro, kilo..... 1\$800
De vitella, kilo..... 1\$500

Grupo 10 — Objectos de expediente

Rodrigues & Comp., rua do Ouvidor n. 57:
1. Papel impresso para decretos e portarias, St. Mary Cray Kent, 400 folhas..... 12\$800
2. Idem impresso para avisos e officios, n. 7 de 7.900,0, 400 ditas..... 8\$300
3. Idem impressos para avisos e officios, n. 7 de 7.700,0, 400 ditas..... 9\$000
4. Idem impressos para avisos e officios, n. 7, de 7.000,0, B. F. K. River, 400 ditas..... 12\$000
5. Idem lithographado para officio, n. 7 de 3.600,0 de Edward Lloyd, 400 ditas..... 8\$800
6. Idem lithographado para officio, n. 7 de 5.500,0 de Royal Vellum, 400 ditas..... 18\$000
7. Idem pautado e riscado para minutas, n. 7 de 3.900,0, 400 1/2 ditas..... 5\$000
8. Idem pautado e riscado para minutas, n. 7 de 3.800,0 400 1/2 ditas..... 6\$000
9. Idem pautado e riscado para minutas, n. 7, de linho, Crane & Comp., de 5.500,0 400 1/2 ditas..... 8\$100
10. Idem pautado e riscado para minutas, n. 7, 400 ditas..... 12\$000
11. Idem Florete com 33 linhas de 3.000,0, 400 ditas..... 2\$000
12. Idem Florete com 33 linhas de 4.000,0, 400 ditas..... 4\$500
13. Idem Florete com 33 linhas de 4 500,0, 400 ditas..... 3\$600
14. Idem Fiume com 33 linhas, al-masso, de 4.000,0, 400 ditas.. 3\$600
15. Idem Fiume com 33 linhas, al-masso, de 4.700,0, 400 ditas.. 5\$000
16. Idem Fiume com 33 linhas, al-masso, de 4.700,0, de Edward Lloyd, 400 ditas..... 5\$400
17. Idem Fiume com 33 linhas, al-masso, de 5.000,0, 400 ditas.. 6\$000
18. Idem pautado com 33 linhas de 5.700,0, 400 ditas..... 10\$000
19. Idem pautado com 33 linhas de 7.000,0, Paris R. & C.—Rio, 400 ditas..... 8\$400
20. Idem pautado com 33 linhas de 5.500,0, de linho italiano, azul ou branco, 400 ditas..... 6\$000
21. Idem quadrado de 0m,020, al-masso, de 400 ditas..... 7\$000
22. Idem quadrado de 0m,010, al-masso, de 400 ditas..... 7\$200
23. Idem quadrado de 0m,019, n. 7, 400 ditas..... 9\$500
24. Idem quadrado de 0m,010, n. 5, 400 ditas..... 12\$000
25. Idem quadrado de 0m,010, duplo al-masso, 400 ditas..... 18\$000
26. Idem pautado com 25 linhas de 6.000,0, 400 ditas..... 6\$000
27. Idem pautado com 25 linhas de 7.000,0, 400 ditas..... 12\$500
28. Idem de linho com 25 linhas de 5.000,0, Royal Vellum, 400 ditas..... 8\$600
29. Idem liso de 4.000,0, Fiume, al-masso, 400 ditas..... 3\$000
30. Idem liso azul de Enrico Magnani, al-masso, 400 ditas..... 7\$000
31. Papel liso azul ou branco ita-liano de 5.000,0, 400 folhas... 10\$500
32. Idem liso de 3.000,0, idem.... 2\$000
33. Idem liso de 4.500,0 400 idem 2\$300
34. Idem Hollanda pautado, com margem, 400 idem..... 18\$000
35. Idem idem n. 5, pautado, com margem, 400 idem..... 15\$000
36. Idem idem n. 5, pautado, com-mum, 400 idem..... 12\$000

37. Idem idem n. 3 1/2, idem idem, 400 folhas..... 15\$000
38. Idem idem n. 1 1/2, idem idem, 400 ditas..... 30\$000
39. Idem idem n. 1, idem idem, 400 idem..... 60\$000
40. Idem para cartas em 4º, Diplo-mata, Waverley, de 0m,322 x 0m,444, 100 ditas..... \$800
41. Idem para cartas em 4º, Dip-ломата, St. Georges, de 0m,350 x 0m,455, 100 idem. 1\$200
42. Idem para cartas em 4º, Di-пломата, Original Insubria Mill, 0m,330 x 0m,490, 100 idem..... 1\$800
43. Idem para cartas em 5º, Di-пломата, Crane & Co., de 0m,402 x 0m,503, 100 idem. 3\$000
44. Idem para cartas em 4º, Di-пломата, BFK Rives, de 0m,324 x 0m,445, 100 idem. 2\$000
45. Idem para cartas em 4º, Di-пломата, Original Turkey Mill, de 0m,373 x 0m,456, 100 idem..... 2\$600
46. Idem para cartas em 8º, pau-tado, de St. Bride's, de 0m,253 x 0m,408, 100 idem.. \$150
47. Idem para cartas em 8º, pau-tado, de BFK Rives, de 0m,268 x 0m,421, 100 idem.. 1\$000
48. Idem para cartas em 8º, pau-tado, de linho, de 0m,250 x 0m,399, 100 idem.. 1\$500
49. Idem para cartas em 8º, pau-tado, Original Turkey Mill, de 0m,230 x 0m,360, 100 idem..... 2\$000
50. Idem para cartas em 8º, pau-tado, Original Turkey Mill, de 0m,254 x 0m,405, 100 idem..... 2\$100
51. Idem para cartas em 8º, pau-tado, linho Crane & Co., de 0m,199 x 0m,310, 100 idem.. 1\$300
52. Idem para cartas em 8º, pau-tado, linho Crane & Co., de 0m,228 x 0m,350, 100 idem.. 1\$800
53. Idem para cartas em 8º, pau-tado, linho Crane & Co., de 0m,248 x 0m,395, 100 idem.... 2\$000
Impressão de cada caixa, com 100 idem..... 3\$000
54. Papel marron para embrulho, com 20 kilos, 25 idem..... \$600
55. Idem amarelo para embrulho, com 30 libras, 25 idem..... \$800
56. Idem amarelo para embrulho, com 60 kilos, 25 idem..... 1\$000
57. Idem amarelo para embrulho, com 140 libras, 25 idem..... 2\$400
58. Idem mata-borrão rosa, de 9 ki-los, 25 idem..... \$400
59. Idem mata-borrão rosa ou bran-co, de 40 libras, 25 idem..... \$800
60. Idem mata-borrão rosa ou bran-co, de 60 libras, 25 idem..... 1\$200
61. Idem mata-borrão azul, de 100 libras, 25 idem..... 4\$000
62. Idem mata-borrão rosa ou bran-co, de 120 libras, 25 idem.... 2\$500
63. Enveloppes, v e r g e, de 0m,225 x 0m,145, cento..... \$300
64. Idem lisos, de 0m,225 x 0m,145, idem..... \$400
65. Idem forrados, de azul Victoria, de 0m,239 x 0m,189, idem..... \$500
66. Idem forrados, de azul Victo-ria, de 0m,038 x 0m,186, idem. 1\$000
67. Enveloppes Cleopatra, de 0m,263 x 0m,210, idem..... 1\$100
68. Idem de linho, opacos, de 0m,238 x 0m,186, idem..... 1\$200
69. Idem forrados de azul, de 0m,298 x 0m,239, idem..... 1\$300

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorrecções.

70. Idem Turkey Mill, de 0 ^m ,211×0 ^m ,190, idem.....	1\$400
71. Idem de linho, Crane & C ^o , de 0 ^m ,263×0 ^m ,205, idem.....	1\$500
72. Idem amarelo para telegrammas, de 0 ^m ,338×0 ^m ,233, idem.....	\$400
73. Envelopes para officios, de 0 ^m ,337×0 ^m ,234, idem.....	1\$000
74. Idem idem, de 0 ^m ,498×0 ^m ,239, idem.....	1\$300
75. Idem idem, de 0 ^m ,561×0 ^m ,265, idem.....	1\$300
76. Idem idem, de 0 ^m ,601×0 ^m ,234, idem.....	\$300
77. Idem idem, de 0 ^m ,443×0 ^m ,290, idem.....	1\$000
78. Idem idem, de 0 ^m ,339×0 ^m ,233, idem.....	\$300
79. Idem idem, de 0 ^m ,390×0 ^m ,254, idem.....	2\$000
80. Idem idem, de 0 ^m ,833×0 ^m ,278 idem.....	6\$000
Impressão de cada cento de envelopes.....	3\$000
81. Papel de Canson & Montgolfier, de dimensão de 0 ^m ,64×0 ^m ,49, folha.....	\$100
82. Idem J. Whatmann, de dimensão de 0 ^m ,78×0 ^m ,56, idem.....	\$350
83. Esponja que não contenha areia, pesando de 6,0 a 7,0 grammas, uma.....	1\$500
84. Canctas de borracha, de E. Faber, New York, duzia.....	6\$000
85. Idem de madeira, fin is, de Eagle Pencil, ns. 1 e 2, idem.....	1\$800
86. Idem de madeira, regulares, de J. F. Lyra, Perry & Comp. ou J. Faber, idem.....	2\$500
87. Lapis preto, ns. 1, 2 ou 3, de John Faber, idem.....	\$700
88. Idem bi-cores, n. 717, idem, idem.....	2\$700
89. Idem de borracha, para lapis e tinta, de John Faber, idem.....	3\$300
90. Giz branco, em lapis, de John Faber—Nürenberg, caixa de duzia.....	\$200
91. Idem de cores, de John Faber—Nürenberg, idem.....	\$300
92. Tinteiro para carteiras, de capacidade de 7,0 grammas, um.....	\$100
93. Tinta preta, de J. A. S. ardinha, em botijas de litro.....	1\$600
94. Idem encarnada, de Henry Charles Stephens, vidro de 125,0.....	\$500
95. Tinta carmin, de Adrien Maurin, vidro de 35,0.....	1\$000
96. Cólchetes n. 1, para papel, cento.....	\$200
97. Idem ns. 2 a 4, para papel, groza.....	\$300
98. Gomma arabica e pincel de G. Toiray, n. 23, vidro de 160,0.....	1\$000
99. Pennas de J. B. Mallat, ns. 10 e 12, extra-fina ou fina, caixa de 100.....	1\$500
100. Pennas de C. Branduer-Birmingham, n. 530, extra-fina ou fina, caixa de 100.....	1\$500
101. Pennas de Perry & Comp., n. 420, extra-fina ou fina, caixa de 100.....	2\$500
102. Pennas de diversos fabricantes, caixa de 100.....	3\$000
103. Reguas de borracha com 0 ^m ,35, de Eberhard Faber — New York, uma.....	\$600
104. Egguas de borracha com 0 ^m , de Eberhard Faber — New York, uma.....	2\$200
105. Lacre encaraado, n. 1, de Adrien Maurin, caixa de 10 páos.....	2\$000

Grupo 11—Generos alimenticios

Teixeira, Borges & Comp., rua do Rosario ns. 66 e 68:	
Aletria, kilogramma.....	\$340
Alhos, cento.....	1\$800
Araruta, kilogramma.....	\$300
Arroz, idem.....	\$480
Azeitonas, lata de 1 1/4.....	\$800
Bacilhão, kilogramma.....	\$860
Banha, idem.....	1\$560
Dita americana, para pharmacia, idem.....	1\$300
Batata, idem.....	\$240
Cangica, idem.....	\$400
Carne secca, idem.....	\$330
Dita de porco, salgada.....	\$900
Cebolas, cento.....	4\$500
Chá preto, kilogramma.....	8\$500
Dito verde, idem.....	8\$500
Chocolate, idem.....	2\$000
Colorão, idem.....	2\$600
Ervilha, idem.....	\$640
Ervilhas (petit-pois) lata de 1/2 kilo.....	1\$600
Esteiras, uma.....	\$930
Farinha de mandioca, kilogramma.....	\$230
Dita de aveã, lata de duas libras.....	1\$100
Felão preto, kilogramma.....	\$285
Dito de cores, idem.....	\$389
Fubá, kilogramma.....	\$360
Gelca nacional, vidro.....	\$830
Goiabada, kilo.....	1\$800
Lagosta, lata de 1/2 kilo.....	2\$300
Leite condensado, idem.....	\$800
Linguas seccas, duzia.....	16\$300
Lombo de porco, salgado, kilo.....	1\$300
Louro, idem.....	2\$000
Maizena, pacote de 250 grammas.....	\$360
Manteiga Demagny, kilo.....	5\$400
Dita de Bretel, idem.....	5\$000
Dita nacional, idem.....	3\$400
Marmellada nacional, idem.....	\$390
Massas brancas, idem.....	\$480
Ditas amarellas, idem.....	\$600
Dita de tomates, idem.....	1\$500
Matte, idem.....	\$600
Palitos, pacotes de 10 maços.....	\$300
Paos, kilo.....	4\$600
Phosphoros, pacote de 10 caixas.....	\$160
Pimenta da India, kilo.....	1\$300
Polvilho nacional, idem.....	\$180
Queijo de Minas, idem.....	1\$300
Dito do Reino, idem.....	4\$200
Sabão virgem, idem.....	\$400
Sagú, idem.....	1\$700
Sal, idem.....	\$705
Dito fino, vidro de 1.500 grammas.....	\$830
Salmão, lata de 1/2 kilo.....	2\$700
Sardinhas, idem.....	\$960
Tapioca, kilogramma.....	\$340
Toucinho, idem.....	1\$230
Tijolo de arear, duzia.....	3\$600
Velas, pacote de 1/2 kilo.....	1\$200

Grupo 12 — Molhados

Teixeira, Borges & Comp., rua do Rosario ns. 65 e 63:	
Aguardente de canna litro.....	\$440
Alcool ordinario (espírito de vinho), idem.....	\$620
Azeite de sebo, idem.....	1\$200
Dito doce, idem.....	2\$300
Dito francez, garrafa.....	1\$600
Cerveja nacional, 1 ^a qualidade, idem.....	1\$200
Dita idem, de 2 ^a qualidade, idem.....	\$330
Cognac francez, gecuino, garrafa de litro.....	7\$500
Kerozone, caixa.....	9\$700
Rhum da Jamaica, garrafa.....	6\$000
Vinagre, litro.....	\$400
Vinho branco, idem.....	1\$500
Dito do Porto.....	1\$300
Dito idem, Villar d'Ailem, garrafa.....	2\$300
Dito idem, Macedo, idem.....	2\$800
Dito virgem, litro.....	1\$100

Grupo 13 — Drogas e productos chimicos

V. Werneck & Comp., rua dos Ourivos n. 73 C:	
Açafrão oriental, kilo.....	95\$000
Acetato de aluminio, kilo.....	\$900
Acetato de ammonio, crystalizado, kilo.....	1\$400
Acetato de baryo, 25 grammas.....	\$250
Acetato de chumbo, crystalizado, kilo.....	2\$500
Acetato de cobre, kilo.....	\$400
Acetato de potassio, kilo.....	6\$000
Acetato de sodio, kilo.....	2\$600
Acetato de uranio, 25 grammas.....	\$300
Acetona, 25 grammas.....	\$600
Acido acetico, puro, kilo.....	3\$200
Acido arsenioso, puro, em pó, 250 grammas.....	\$200
Acido azotico, do commercio, kilo.....	1\$400
Acido azotico, puro, a 42° Baumé, em vidro, 500 grammas.....	1\$100
Acido benzotico, 100 grammas.....	1\$200
Acido borico, crystalizado ou em pó, kilo.....	1\$400
Acido carminico, 25 grammas.....	\$100
Acido chlorico, 25 grammas.....	\$100
Acido chlorhydrico, do commercio, kilo.....	1\$200
Acido chlorhydrico, puro, 500 grammas.....	1\$400
Acido chloracetico, 25 grammas.....	\$200
Acido chromico, 25 grammas.....	\$100
Acido chrysophanico, 25 grammas.....	\$100
Acido citrico, kilo.....	6\$200
Acido cyanhydrico, medicinal, 25 grammas.....	\$300
Acido flourhydrico, puro, 250 grammas.....	1\$800
Acido hydro-fluc-silicico, 25 grammas.....	\$200
Acido iodhydrico, 25 grammas.....	1\$800
Acido lactico, 250 grammas.....	2\$400
Acido molybdico, 25 grammas.....	\$400
Acido ortho-phosphorico, puro, 25 grammas.....	\$300
Acido osmico, uma grammas.....	11\$000
Acido oxalico, puro, kilo.....	2\$400
Acido phenico louro, do commercio, kilo.....	\$350
Acido phenico, puro, crystalizado, kilo.....	3\$700
Acido phosphorico, medicinal, kilo.....	1\$800
Acido picrico, 25 grammas.....	\$150
Acido pyrolenhoso, kilo.....	\$800
Acido salicylico, kilo.....	6\$000
Acido sulfanilico, 25 grammas.....	\$900
Acido sulfophenico, 25 grammas.....	\$400
Acido sulfurico, do commercio, kilo.....	\$600
Acido sulfurico, puro, a 65° Baumé, em vidros, kilo.....	2\$800
Acido tanico ou tanino, kilo.....	8\$000
Acido tartarico, crystalizado ou em pó, kilo.....	4\$400
Acido urico, 15 grammas.....	\$300
Aconito (raizes) kilo.....	1\$300
Agua artificial de Selters, meio litro.....	\$500
Agua artificial de Vichy, idem.....	\$500
Agua dos Carmelitas, de Boyer, duzia.....	11\$700
Agua distillada, litro.....	\$400
Agua distillada de flores de laranja, nacional, idem.....	1\$600
Agua distillada de flores de laranja, Isnard, vidro de 180 grammas.....	\$800
Agua distillada louro cerejo, franceza, litro.....	1\$600
Agua distillada de rosas, nacional, idem.....	1\$500
Agua ingleza Freire de Aguiar, Werneck ou outro fabricante nacional, duzia.....	17\$000
Agua Lubarraque, garrafa.....	1\$500
Agua Labarraque, de Carlsbad, garrafa.....	2\$000
Agua de Cambuquira, meio litro.....	\$750
Agua de Casambá, meio litro.....	\$750

Agua natural de Janos, garrafa....	1\$100	Benzoato de bismutho, kilo.....	30\$000	Carvão animal, kilo.....	\$800
Agua natural de Lambary, meio litro.....	\$750	Benzoato de cafeina, 25 grammas..	1\$200	Carvão vegetal de Bellos, vidro...	1\$800
Agua natural de Rubinat, garrafinha.....	\$300	Benzoato de creosota, 25 grammas..	2\$200	Cascara sagrada em pó, kilo.....	3\$000
Agua oxygenada, 250 grammas....	3\$000	Benzoato de gayacol, 25 grammas..	3\$300	Cascarina glicerinada de Orlando Rangel, garrafinha.....	3\$300
Agua natural de Vichy, meio litro.	1\$100	Benzoato de lithio, 25 grammas....	\$500	Cascas de laranjas amargas, kilo..	1\$800
Agua de Villas Cabras, vidro.....	\$300	Benzoato de naphthol, kilo.....	20\$000	Castoreo (em pó), 25 grammas....	6\$000
Airol, 25 grammas.....	2\$500	Benzoato de sodio, kilo.....	15\$000	Centeio espigado (em pó), 25 grammas....	\$400
Alcaçuz (raiz), kilo.....	2\$300	Betól, 25 grammas.....	1\$000	Cera amarella, kilo.....	4\$400
Alcaçuz em pó, kilo.....	3\$500	Bicarbonato de potassio, kilo.....	1\$300	Cera branca (de 1ª qualidade), kilo.	5\$000
Alcatrão vegetal superior (da Noruega), litro.....	1\$400	Bicarbonato de sodio, kilo.....	1\$000	Cevada, kilo.....	1\$000
Alcatrão liquido (de qualquer fabricante), vidro.....	3\$400	Bichlorureto de mercurio (sublimado corrosivo) kilo.....	8\$800	Chloral hydratado, kilo.....	12\$000
Alcool desinfectado a 36°, centigrados, litro.....	\$800	Bichlorureto de quinina purissimo, 25 grammas.....	2\$100	Chlorato de potassio puro (em pó) kilo.....	2\$000
Alcool desinfectado a 40° centigrados, litro.....	\$900	Bichromato de ammonio, kilo.....	\$600	Chlorhydrato de ammonio, kilo.....	2\$400
Alcool absoluto, litro.....	3\$600	Bichromato de potassio, kilo.....	1\$000	Chlorhydrato de cocaina, 1 gramma	1\$000
Alcoolato de melissa composto e simples, 500 grammas.....	1\$400	Biiodureto de mercurio, 25 grammas.....	1\$000	Chlorhydrato de heroína, 1 gramma	\$900
Alfazema (flores), kilo.....	1\$600	Bioxalato de potassio puro, kilo..	\$490	Chlorhydrato de morphina, 1 gramma.....	\$480
Almiscar puro, gramma.....	3\$500	Bioxydo de bario, kilo.....	\$200	Chlorhydrato de pereirina, 25 grammas.....	1\$200
Aloes succotrina, kilo.....	2\$400	Bioxydo de mercurio, kilo.....	1\$200	Chlorhydrato de pilocarpina, 1 gramma.....	3\$000
Althéa (raiz), kilo.....	3\$000	Bisulphato de mercurio, kilo.....	6\$500	Chlorhydrato de quinina, 25 grammas.....	2\$200
Althéa em pó, kilo.....	4\$200	Bisulphato de quinina, 25 grammas.	2\$200	Chlorhydro phosphato de calcio, kilo.....	9\$000
Alumen, kilo.....	\$400	Bisulphato de potassio, kilo.....	\$100	Chlorethyla de Benguê, tubo de 30 grammas.....	2\$600
Alumen de ammonea, 25 grammas.	\$400	Bisulphito de sodio, kilo.....	1\$800	Chlorodyna de Davenport, vidro...	\$600
Alumen de ferro, 25 grammas....	\$100	Borragens (flores), kilo.....	1\$100	Chloroformio, kilo.....	11\$500
Alumen calcinado, kilo.....	2\$800	Borato de sodio, kilo.....	1\$300	Chloroformio quimicamente puro, 60 grammas.....	2\$000
Amendoas amargas, kilo.....	\$500	Bromhydrato de cafeina, 25 grammas.....	\$800	Chromato de ammonio (acido), 25 grammas.....	\$250
Amendoas doces, kilo.....	\$800	Bromhydrato de quinina, 25 grammas.....	2\$300	Chromato de ammonio (neutro) 25 grammas.....	\$250
Amido puro, kilo.....	1\$000	Breu, kilo.....	\$120	Chromato de potassio, kilo.....	5\$000
Ammonea liquida pura a 23°, kilo	2\$400	Bromo puro, 25 grammas.....	1\$400	Chlorureto de ammonio, kilo.....	2\$400
Anasol de V. Werneck & Comp., lata de 1 kilo.....	1\$000	Bromofornio, 25 grammas.....	\$700	Chlorureto de antimonio, kilo....	3\$400
Aniz estrellado, kilo.....	3\$000	Bromureto de ammonio, 25 grammas.....	\$500	Chlorureto de baryo, 25 grammas.	\$300
Anilina de Gluber, 25 grammas....	2\$500	Bromureto de camphora, 25 grammas.....	1\$000	Chlorureto de cal, kilo.....	\$680
Anilina encarnada, 25 grammas....	2\$500	Bromureto de estroncio, 25 grammas.....	\$900	Chlorureto de calcio purissimo, 25 grammas.....	\$600
Antipyrina de Knorr, 25 grammas.	1\$400	Bromureto de ethyla, 25 grammas.	\$300	Chlorureto de estroncio, 25 grammas.....	\$300
Aristol, 25 grammas.....	5\$500	Bromureto de potassio, kilo.....	9\$000	Chlorureto de ouro e sodio, 1 gramma.....	3\$000
Arnica (flores), kilo.....	1\$000	Bromureto de sodio, kilo.....	9\$000	Chlorureto de platina, 1 gramma..	3\$400
Arseniato de potassio, 25 grammas.	\$180	Cacodylate de sodio, 25 grammas..	\$400	Chlorureto de sodio (do commercio) kilo.....	\$120
Arseniato de sodio, 25 grammas..	\$180	Cafeina, 25 grammas.....	2\$500	Chlorureto de sodio (puro), 100 grammas.....	\$400
Arsenito de potassio, 25 grammas..	\$180	Cal caustica, kilo.....	1\$300	Chlorureto de zinco, 25 grammas..	\$200
Arsenito de sodio, 25 grammas....	\$180	Cal sodada, kilo.....	1\$300	Cigarros de estramonio, caixa de 20	\$900
Aspyrina, 25 grammas.....	1\$900	Cal virgem, kilo.....	2\$000	Citrato de cafeina, 25 grammas....	2\$200
Assafetida, kilo.....	1\$000	Calomelanos (a vapor), kilo.....	10\$000	Citrato de ferro ammoniacal, 125 grammas.....	1\$200
Assucar de Hamburgo, kilo.....	2\$000	Calumba (raiz) kilo.....	1\$000	Citrato de magnesio granulado effervescente, vidro de 100 grammas.	\$800
Assucar de leite em pó, kilo.....	3\$600	Camomilla vulgar, kilo.....	2\$400	Coca, kilo.....	3\$000
Azeite de oliveira desinfectado, litro.....	2\$500	Camomilla romana, kilo.....	3\$800	Cochlearia, kilo.....	\$800
Azotato de ammonio, kilo.....	\$600	Camphora (de 1ª qualidade), kilo...	10\$000	Colchico, kilo.....	1\$000
Azotato de baryo, kilo.....	\$600	Canella de Ceylão (em cascas), kilo.	3\$600	Chochonilha, kilo.....	1\$000
Azotato de cadmio, 25 grammas....	\$400	Canella de Ceylão (em pó), kilo....	4\$400	Codeina, 4 grammas.....	4\$000
Azotato de chumbo, kilo.....	\$500	Capsulas de bromureto de camphora de Clin, vidro.....	3\$200	Cola de peixe (de superior qualidade), kilo.....	1\$400
Azotato de cobalto, 25 grammas....	1\$000	Capsulas de Chapireau (sortidas), caixa de 500.....	2\$200	Collodio, kilo.....	10\$000
Azotato de cobre, kilo.....	\$500	Capsulas de Cognet, vidro.....	3\$200	Collodio elastico, kilo.....	12\$000
Azotato de estroncio, kilo.....	1\$800	Capsulas de copalyba de Know (alpha), vidro.....	1\$500	Coloquintidas, kilo.....	\$800
Azotato de mercurio, 25 grammas.	2\$500	Capsulas de sandalo citrino, vidro..	1\$500	Cotoina, 1 gramma.....	\$100
Azotato de nickel, 25 grammas....	2\$500	Capsulas de sandalo saloladas, vidro de 12 capsulas.....	2\$500	Cremo de bismutho de Quesneville, vidro.....	3\$800
Azotato de potassio do commercio, kilo.....	\$300	Capsulas taurinas, vidro.....	\$900	Cremor de tartaro em pó, kilo....	3\$000
Azotato de potassio puro, kilo.....	1\$400	Carbolina de V. Werneck & Comp. lata de um kilo.....	\$900	Cremor de tartaro solavel, kilo...	6\$500
Azotato de prata crystallizado, 25 grammas.....	4\$000	Carbolina de Werneck & Comp., latões de 50 kilos, kilo.....	\$700	Creolina de Pearson, lata de kilo.....	2\$300
Azotato de prata fundido, 25 grammas.....	4\$000	Carbonato de ammonio, kilo.....	2\$300	Creolina de Freire de Aguiar, lata de kilo.....	1\$100
Azotato de sodio, kilo.....	\$500	Carbonato de baryo, kilo.....	\$300	Creosota mineral, 250 grammas....	1\$200
Azotito de ammonio puro ou nitrito, 25 grammas.....	\$400	Carbonato de calcio, kilo.....	2\$500	Creosota vegetal, 250 grammas....	2\$400
Azotito de potassio puro ou nitrito, 25 grammas.....	\$400	Carbonato de chumbo, puro, kilo..	1\$200	Cubebas (em pó), 250 grammas....	\$800
Azotito de sodio puro, 25 grammas.	\$400	Carbonato de creosota (creosotal), 25 grammas.....	\$900	Cyanureto de mercurio, 25 grammas	\$300
Balsamo do Canadá, kilo.....	15\$000	Carbonato de ferro, kilo.....	1\$500	Cyanureto de potassio medicinal, 25 grammas.....	\$400
Balsamo catholico, litro.....	4\$800	Carbonato de lithio, 25 grammas....	\$800	Cyanureto de zinco, 25 grammas....	\$300
Balsamo Fioravante, litro.....	3\$000	Carbonato de magnesio, kilo.....	2\$000	Dermatol, 25 grammas.....	1\$100
Balsamo peruviano, kilo.....	20\$000	Carbonato de gayacol, 25 grammas,	2\$000		
Balsamo tolu, kilo.....	9\$000	Carbonato de potassio puro, kilo....	1\$700		
Balsamo tranquillo, kilo.....	3\$000	Carbonato do sodio puro, kilo.....	1\$700		
Baunilha (nacional), kilo.....	4\$000	Carbonato de zinco puro, kilo.....	\$600		
Belladonna (folhas), kilo.....	1\$400	Carbureto de calcio, kilo.....	\$600		
Benjoin, kilo.....	6\$000	Cardamomo, sementes, kilo.....	3\$000		
Benzina rectificada, litro.....	2\$400	Carmin, 25 grammas.....	1\$500		
Benzoato de ammonio, kilo.....	20\$000	Carmin de alumen, kilo.....	12\$000		

Diastase, 25 grammas.....	3\$000	Extracto fluido de ipecacuanha, vi- dro de 100 grammas.....	3\$000	Fecula de batatas, kilo.....	1\$000
Digitalina amorpha ou crystalizada, 1 gramma.....	\$300	Extracto fluido de lactucario.....	1\$000	Ferri cyanureto de potassio, 250 grammas.....	1\$250
Digitalis, kilo.....	1\$000	Extracto fluido de Lamouroux, vi- dro de 100 grammas.....	\$900	Ferro cyanureto de potassio, 250 grammas.....	1\$000
Diphonylamina, 25 grammas.....	\$500	Extracto fluido de noz de kola, vidro de 100 grammas.....	1\$200	Ferro dyalizado (de Bravais), vidro	2\$000
Diuretina, 25 grammas.....	2\$000	Extracto fluido de opio, vidro de 100 grammas.....	2\$000	Ferro reduzido pelo hydrogenio (Quevenne), vidro.....	2\$000
Dolearina e ferro de Peckolt, vidro	1\$500	Extracto fluido de peitoral inglez, vidro de 100 grammas.....	\$700	Ferro em limalhas, porphyrizado, kilo.....	1\$000
Dormifeiras, kilo.....	2\$200	Extracto fluido de polygala, vidro de 100 grammas.....	1\$200	Foto macho (em globulos), vidro..	3\$000
Elixir alimentar de Freire de Aguiar vidro.....	2\$000	Extracto fluido de qualquer outra qualidade, vidro de 100 grammas..	1\$300	Flores peitoraes, kilo.....	3\$000
Elixir de boldo e pichi de Orlando Rangel, garrafinha.....	3\$000	Extracto fluido de quina amarella, vidro de 100 grammas.....	1\$000	Fluorexina, 25 grammas.....	2\$800
Elixir de Garus, litro.....	4\$100	Extracto fluido de quina cinzenta, vidro de 100 grammas.....	\$800	Fluorureto de ammonio purissimo, 25 grammas.....	\$300
Elixir malte e kola de Silva Araujo vidro.....	3\$400	Extracto fluido de quina rubra, vi- dro de 100 grammas.....	1\$400	Fluorureto de calcio, 25 grammas..	\$300
Ematina para microscopio, 25 grams.	18\$000	Extracto fluido de rabano, vidro de 100 grammas.....	\$800	Fluorureto de potassio, 25 gram- mas.....	\$200
Emplastro estendido de cicuta (norte americano), lata.....	2\$500	Extracto fluido de rabano, iodado, vidro de 100 grammas.....	1\$200	Fluorureto de sodio, 25 grammas...	\$200
Emplastro estendido de ichthyol, lata	3\$700	Extracto fluido de rosas rubras, vidro de 100 grammas.....	\$900	Formol (aldehyde formico), kilo...	3\$000
Emplastro estendido de mercurio, lata.....	3\$700	Extracto fluido de salsaparrilha, vi- dro de 100 grammas.....	\$900	Formalina (para aldehyde formico), kilo.....	5\$000
Emplastro estendido poroso, um...	1\$100	Extracto pilular de absintho, 25 grammas.....	\$500	Gayacol, 25 grammas.....	\$700
Emulsão de oleo de figado de baca- lhão de Scott, vidro.....	2\$200	Extracto pilular de alcaçuz (em bas- tões), kilo.....	4\$500	Gelatina branca, kilo.....	10\$000
Emulsão de oleo de figado de baca- lhão de Abreu Sobrinho, vidro..	1\$500	Extracto pilular de aconito, 25 grammas.....	\$500	Gelose, 100 grammas.....	\$300
Enxofre (em bastões), kilo.....	\$120	Extracto pilular de belladona, 250 grammas.....	4\$800	Genciana (raiz), kilo.....	1\$000
Enxofre sublimado e lavado, kilo, ..	\$500	Extracto pilular de calumba, 25 grammas.....	\$800	Gesso calcinado (para apparatus, etc.) kilo.....	\$600
Enxofre dourado de antimonio, 250 grammas.....	1\$600	Extracto pilular de cannabis, 25 grammas.....	\$800	Glycerina pura, kilo.....	2\$000
Eosina para microscopio, 25 gram- mas.....	4\$000	Extracto pilular de cascara sagrada, 25 grammas.....	1\$000	Glycero phosphato de calcio, 25 grammas.....	1\$000
Ergotina de Bonjean, 25 grammas..	2\$180	Extracto pilular de cicuta, 250 gram- mas.....	3\$200	Glycero phosphato de ferro, 25 grammas.....	\$900
Ergotina de Yvon, 25 grammas....	2\$800	Extracto pilular de colchico, 25 grammas.....	\$700	Glycero phosphato de sodio, 25 grammas.....	1\$000
Escamonéa, kilo.....	10\$000	Extracto pilular de colocintidas, 25 grammas.....	\$700	Gomma alcatera em pó, kilo.....	10\$000
Essencia do alecrim (superior), kilo.	14\$000	Extracto pilular de convallaria, 25 grammas.....	\$700	Gomma arabica franceza (de supe- rior qualidade), kilo.....	4\$000
Essencia de alfazema (superior), kilo	28\$000	Extracto pilular de digitalis, 25 grammas.....	\$700	Gomma arabica (em pó), kilo.....	5\$000
Essencia de aniz (superior), kilo...	30\$100	Extracto pilular de guayaco, 25 grammas.....	\$700	Gomma gutta (em pó), kilo.....	1\$000
Essencia de cajeput (superior) kilo...	30\$900	Extracto pilular de hamamelis, 25 grammas.....	\$800	Gottas virtuosas de Ernesto Souza, vidro.....	4\$300
Essencia de canella (superior) kilo.	24\$000	Extracto pilular de ipecacuanha, 25 grammas.....	4\$000	Grama, kilo.....	\$600
Essencia de cravo (superior), kilo.	26\$000	Extracto pilular de meimendo, 25 grammas.....	\$800	Grindelia, kilo.....	\$400
Essencia de flores de laranjeira, (ac- roli), 15 grammas.....	14\$000	Extracto pilular de noz vomica, 25 grammas.....	\$600	Hamamelis, kilo.....	\$400
Essencia de hortelã pimenta, kilo..	42\$000	Extracto pilular de noz vomica, 25 grammas.....	\$600	Hemateina, 25 grammas.....	16\$000
Essencia de lima, kilo.....	42\$000	Extracto pilular de opio (gommoso), 25 grammas.....	3\$300	Hematoxilina, 25 grammas.....	4\$500
Essencia de limão, kilo.....	27\$000	Extracto pilular de polygala, 25 grammas.....	3\$300	Hemoglobina (soluvel), 25 grammas	\$600
Essencia de terebentina do com- mercio, litro.....	1\$200	Extracto pilular de quina cinzenta (molle), 250 grammas.....	6\$500	Hydrolato alcoolizado de hamamelis, vidro.....	1\$800
Essencia de terebentina pura, litro.	2\$500	Extracto pilular de quina rubra (molle), 250 grammas.....	11\$000	Hypochlorito de calcio, 250 gram- mas.....	\$300
Essencia de origan para mier- scopio, 25 grammas.....	1\$800	Extracto pilular de ratanhia, 25 grammas.....	\$700	Hypochlorito de potassio, 25 gram- mas.....	\$100
Essencia de Wintergreen, 25 gram- mas.....	\$900	Extracto pilular de rhubarbo, 25 grammas.....	\$700	Hypophosphito de calcio, 25 gram- mas.....	\$200
Esparadrapo inglez, metro.....	1\$000	Extracto pilular de scylla, 25 gram- mas.....	\$800	Hypophosphito de sodio, 25 gram- mas.....	\$200
Esparadrapo norte-americano (em carroteis), um.....	3\$500	Extracto pilular de valeriana, 25 grammas.....	\$800	Hyposulfito de potassio, 25 gram- mas.....	\$100
Estoraque, kilo.....	\$800	Fahnestock (vermifugo), vidro....	\$800	Hyposulfito de sodio, 500 grammas.	2\$000
Estramonio, kilo.....	1\$400			Ichthyol, kilo.....	40\$000
Estigmas de milho, kilo.....	1\$400			Iodo bi-sublimado, kilo.....	38\$000
Ether acetico, kilo.....	4\$000			Iodoformio puro, em pó, kilo.....	55\$000
Ether sulfurico, kilo.....	3\$800			Io. Io., 25 grammas.....	3\$800
Euquinina, kilo.....	180\$000			Iodureto de ammonio, 25 grammas..	\$700
Europhena, 25 grammas.....	2\$800			Iodureto de calcio, 25 grammas....	2\$000
Evonymina, 25 grammas.....	4\$000			Iodureto de chumbo, 25 grammas..	\$450
Exalgina, 25 grammas.....	3\$300			Iodureto de estroncio, 25 grammas..	1\$300
Extracto de carne de Liebig, pote de 56 grammas.....	2\$300			Iodureto de lithio, 25 grammas....	1\$500
Extracto fluido de adonis, (*) vidro de 100 grammas.....	\$600			Iodureto de potassio, kilo.....	33\$000
Extracto fluido de cascara sagrada, vidro de 100 grammas.....	\$800			Iodureto de sodio, kilo.....	35\$000
Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, vidro de 100 grammas..	\$800			Ipecacuanha de Cuyabá (raiz), kilo.	10\$000
Extracto fluido de cinco raizes ape- rientes, vidro de 100 grammas ..	\$800			Ipecacuanha de Cuyabá (em pó), kilo.....	18\$000
Extracto fluido de chicorea composto, vidro de 100 grammas.....	\$800			Jaborandy (de Pernambuco), kilo...	\$500
Extracto fluido de coca, vidro de 100 grammas.....	1\$000			Jalapa (em pó), kilo.....	1\$200
Extracto fluido de Desessartz, vi- dro de 100 grammas.....	\$800			Kermes mineral, 250 grammas.....	2\$200
Extracto fluido de hamamelis,	\$600			Kola granulada glycero phosphatada de Orlando Rangel, vidro.....	3\$300
Extracto fluido de hydrastis, vidro de 100 grammas.....	\$800			Krezolina de V. Werneck & Comp., litro.....	2\$000
				Lactato de estroncio, 25 grammas..	2\$000
				Lactato de ferro, 25 grammas.....	\$400
				Lactato de quinina, 25 grammas....	\$300
				Lacto-phosphato de calcio, kilo.....	18\$000
				Lanolina, kilo.....	6\$500

(*) Os extractos fluidos devem ser nacionaes

Locithina, 25 grammas.....	5\$000	Pastilhas de chlorato de potassa e cocaina, vidro.....	1\$300	Sabonete medicinal de qualquer outra qualidade, duzia.....	5\$000
Levulina de Couturieux, vidro.....	2\$800	Pastilha de formol (desinfectantes), kilo.....	12\$000	Sabonete thymo borico, duzia.....	18\$000
Levedo secco do Cocarre, vidro.....	3\$300	Pastilhas de hortala pimenta, kilo.....	3\$600	Sabugueiro (flores), kilo.....	2\$600
Linhaça (em grão), kilo.....	1\$000	Pastilhas de ipecacuanha, kilo.....	3\$600	Safranina, 25 grammas.....	1\$500
Linhaça (em pó), kilo.....	1\$300	Pastilhas de iodo, kilo.....	3\$700	Sal de Seignette ou tartrato de potassio e sodio, kilo.....	5\$500
Linimento Géneau, vidro.....	4\$700	Pan pereira, kilo.....	\$400	Salicylato de bismutho, 500 grammas.....	14\$000
Lugolina, vidro.....	2\$200	Perolas de essencia de terebenthina de Clertan, vidro.....	1\$800	Salicylato de magnesia, 25 grammas.....	1\$000
Lupulo, kilo.....	1\$300	Perolas de ether de Clertan, vidro.....	1\$800	Salicylato de naphthol, 25 grammas.....	1\$000
Lycopodio, kilo.....	12\$000	Potassa caustica em cylindro a alcool, 25 grammas.....	\$700	Salicylato de quinina, 25 grammas.....	2\$000
Lysol, idem.....	2\$300	Potassa caustica em placas, kilo.....	5\$000	Salicylato de sodio, kilo.....	10\$000
Lythargirie, vidro.....	1\$000	Prata metallica em laminas, 10 grammas.....	5\$000	Salicylato de theobromina, 25 grammas.....	2\$100
Magnesia calcinada, kilo.....	4\$800	Pepsina acida Boudault, vidro de 25 grammas.....	3\$800	Salipyrina, 25 grammas.....	1\$400
Magnesia fluida de Sebastiany, Werneck ou Freire de Aguiar, duzia.....	6\$000	Pepsina neutra Boudault, vidro de 25 grammas.....	4\$200	Salol, 100 grammas.....	2\$200
Magnesia (em pó), kilo.....	1\$000	Peptona liquida de Silva Araujo, vidro.....	3\$400	Salopheno, 25 grammas.....	3\$000
Malvas, kilo.....	1\$500	Peptona solida de Borges, vidro de 100 grammas.....	6\$400	Salsavarrilha, kilo.....	3\$500
Manná commum, kilo.....	5\$000	Perchlorureto de ferro liquido, kilo.....	3\$300	Sapolio norte-americano, duzia.....	9\$000
Manteiga de cacáo, kilo.....	5\$500	Permanganato de potassio, kilo.....	3\$300	Sarracenia purpurea, kilo.....	\$400
Meimendro negro, kilo.....	\$500	Peroxydo de maganez, kilo.....	\$600	Sanguesugas hamburguezas, duzia.....	2\$800
Mel de abellas depurado, kilo.....	1\$500	Phenacetina, 25 grammas.....	1\$100	Santonina, 25 grammas.....	1\$000
Menthol, 25 grammas.....	2\$500	Phenol, vidro.....	\$300	Scylla, kilo.....	\$900
Mercurio doce, kilo.....	10\$000	Phenogeno de Freire de Aguiar, lata de kilo.....	1\$000	Senne (foliolos), kilo.....	2\$500
Mercurio metallico, kilo.....	12\$000	Phosphato de ammonio, kilo.....	3\$800	Senne (potassio), kilo.....	1\$200
Molybdato de ammonio, 25 grammas.....	\$700	Phosphato de calcio, kilo.....	4\$500	Sinapismos Rigolot, latas de 10.....	\$900
Molybdato de sodio, 25 grammas.....	\$700	Phosphato de ferro, kilo.....	4\$000	Soda caustica em cylindro, 25 grammas.....	\$500
Mono sulphureto de sodio, kilo.....	2\$500	Phosphato de potassio, kilo.....	2\$000	Soda caustica em placas, kilo.....	5\$000
Moscas de Milão, duzia.....	1\$000	Phosphato de sodio, kilo.....	2\$000	Sub-nitrato de bismutho, kilo.....	26\$000
Moscas de Milão, duzia.....	1\$000	Phosphito de potassio, 25 grammas.....	\$500	Sulfato de aluminio, 25 grammas.....	\$400
Mostarda negra em pó, kilo.....	2\$000	Phosphito de sodio, 25 grammas.....	\$500	Sulfato de ammonio, 100 grammas.....	\$800
Musgo da Corsega, kilo.....	\$800	Phosphoro (branco em bastões) 25 grammas.....	\$800	Sulfato de atropina (neutro), uma gramma.....	\$300
Musgo islandico, kilo.....	\$800	Phosphoro (vermelho), 25 grammas.....	\$900	Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	\$800
Myrrha em pó, kilo.....	\$800	Phosphureto de zinco, 25 grammas.....	1\$000	Sulfato de eserina, uma gramma.....	2\$500
Naphtalina pura, kilo.....	3\$000	Pilulas de Easton preparadas por Silva Araujo ou Orlando Rangel, vidro.....	2\$000	Sulfato de espartecina, uma gramma.....	\$300
Naphtol Beta, 25 grammas.....	1\$800	Pilulas de proto-iodureto de ferro de Blancard, vidro.....	2\$100	Sulfato de estryclina, uma gramma.....	\$300
Nitrato de amylo, caixa de 12 ampolas.....	1\$500	Piperasina, 25 grammas.....	10\$500	Sulfato de ferro (do commercio), kilo.....	\$240
Nogueira (folhas), kilo.....	3\$700	Podophiline, 25 grammas.....	\$300	Sulfato de ferro (puro), kilo.....	1\$600
Noz de kola, kilo.....	3\$800	Polpa de tamarindos, kilo.....	3\$000	Sulfato de magnesia, kilo.....	\$200
Noz vomica (rasuras) kilo.....	\$500	Polygala, kilo.....	4\$100	Sulfato de manganez, 100 grammas.....	\$400
Oleo de amendoas doces (genuino), kilo.....	2\$300	Pomada mercurial dupla, kilo.....	14\$000	Sulfato de morfina, 1 gramma.....	\$150
Oleo de cedro de Zeiss, 25 grammas.....	2\$000	Proto-iodureto de mercurio, 25 grammas.....	1\$000	Sulfato de potassio (do commercio), 100 grammas.....	\$200
Oleo de cade, 250 grammas.....	\$500	Proto-oxalato de ferro, 25 grammas.....	\$800	Sulfato de potassio (puro), 100 grammas.....	\$400
Oleo de colza, litro.....	1\$100	Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, vidro.....	2\$500	Sulfato do quinina, 25 grammas.....	2\$200
Oleo de copaliba, litro.....	4\$000	Pyramidon, 25 grammas.....	7\$000	Sulfato de sodio, kilo.....	\$240
Oleo de croton tiglium, 250 grammas.....	\$700	Pyrethro (em pó), kilo.....	5\$000	Sulfato de zinco, 500 grammas.....	\$870
Oleo de figado de bacalháo (claro), kilo.....	2\$800	Pyro-phosphato de ferro-citro-ammoniacal, 250 grammas.....	2\$000	Sulfato de calcio, 25 grammas.....	\$500
Oleo de figado de bacalháo (escuro), kilo.....	2\$800	Quassia, kilo.....	\$600	Sulfato de potassio, 250 grammas.....	\$300
Oleo de linhaça, kilo.....	1\$000	Quina amarella (não esgotada), kilo.....	4\$000	Sulfato de sodio, 25 grammas.....	\$200
Oleo de ricino, kilo.....	1\$500	Quina cinzenta (não esgotada), kilo.....	4\$000	Sulfo-cyanureto de ammonio (purissimo), 25 grammas.....	\$800
Oleo de ricino (em capsulas), duzia de vidros.....	9\$500	Quina rubra (não esgotada), kilo.....	10\$000	Sulfo-cyanureto de potassio, 25 grammas.....	1\$000
Oleo de tamarindos, 25 grammas.....	\$600	Quina, 25 grammas.....	\$500	Sulfoal, 25 grammas.....	1\$200
Opio de superior qualidade, kilo.....	50\$000	Ratanhia, kilo.....	\$700	Sulfureto de antimonio, kilo.....	1\$400
Opio de superior qualidade (em pó), 25 grammas.....	1\$800	Resorcina, 25 grammas.....	1\$100	Sulfureto de carbono (puro), kilo.....	4\$000
Ortol, 25 grammas.....	3\$600	Rhuibarbo da China, kilo.....	4\$000	Sulfureto de ferro, 100 grammas.....	\$200
Othoformio, 25 grammas.....	4\$800	Rhuibarbo da China (em pó), kilo.....	4\$500	Sulfureto de potassio, kilo.....	4\$000
Ovulos de glicerina simples fórmula Chaumel, caixa de 6.....	2\$500	Rhum creosotado de Ernesto Souza, vidro.....	4\$200	Tanhalbina, 25 grammas.....	\$500
Ovulos de glicerina compostos fórmula Chaumel, caixa de 6.....	2\$800	Rosas rubras, kilo.....	3\$800	Tannato de bismutho, 25 grammas.....	\$400
Oxalato de ammonio, 25 grammas.....	\$600	Rosas brancas, kilo.....	3\$800	Tannato de pelletierina, 1 gramma.....	\$400
Oxalato de cerio, 25 grammas.....	\$200	Sabão amarello commum, kilo.....	\$500	Tartrato de ammonia, kilo.....	3\$000
Oxalato de ferro, 26 grammas.....	\$200	Sabão de Marselha, kilo.....	3\$800	Tartrato duplo de ferro e potassio, kilo.....	3\$600
Oxydo amarello de mercurio, 25 grammas.....	\$300	Sabão amygdalino ou medicinal (francez), kilo.....	4\$000	Tartrato de potassio (do commercio), kilo.....	2\$000
Oxydo rubro de mercurio, 500 grammas.....	5\$000	Sabonete de acido borico (?), duzia.....	3\$300	Tartrato de potassio (puro), kilo.....	4\$000
Oxydo branco de antimonio, 250 grammas.....	3\$700	Sabonete de creolina, duzia.....	3\$700	Tartaro emetico ou esibiado, kilo.....	4\$500
Oxydo branco de mercurio, kilo.....	3\$000	Sabonete de glicerina, duzia.....	4\$500	Terebenthina de primeira qualidade, kilo.....	2\$400
Oxydo de zinco, kilo.....	3\$700	Sabonete de ichthyol e sublimado, duzia.....	8\$700	Terpina, 25 grammas.....	\$500
Pancreatina, 25 grammas.....	1\$300			Terpinol, 25 grammas.....	\$500
Papaina, kilo.....	2\$000			Thapsia (em emplastro estendido) metro.....	3\$000
Papaina glicerinada Niobey, vidro.....	2\$800			Theobromina, 25 grammas.....	4\$500
Papoulas (petalas), kilo.....	1\$000			Tilia, kilo.....	2\$800
Parafina commum, kilo.....	5\$000			Trimethylamina, 25 grammas.....	\$500
Parafina fusivel a 40°, kilo.....	7\$000				
Parafina fusivel a 50°, kilo.....	8\$000				
Pastilhas de chlorato de potassa, kilo.....	3\$600				

(?) Os sabonetes devem ser nacionaes de qualquer fabricante.

Trinitrina (solução 1 %), vidro de 25 grammas.....	1\$000
Valeriana (raiz), kilo.....	\$800
Valerianato de ammonio, 25 grammas.....	\$800
Idem idem de Pierlot, vidro.....	4\$500
Idem de cafeina, 25 grammas....	1\$800
Idem de quinina, idem.....	2\$200
Idem de zinco, idem.....	\$500
Vaselina amarella superior, kilo.	3\$000
Idem branca superior, kilo.....	2\$200
Vesicatorio de Albespeyres, metro	1\$100
Idem liquido, vidro.....	\$500
Xarope de Easton nacional, idem.	1\$600
Xylof, kilo.....	3\$000
Ubitiba, vidro.....	5\$000

Fica salvo a este ministerio o direito de mandar vir da Europa os artigos que julgar conveniente.

O fornecedor, além dos artigos que contractar, obriga-se a fornecer pelos preços strictos do mercado qualquer droga, producto chimico e preparado pharmaceutico especial que não esteja incluído nesta lista, fazendo toda a entrega no prazo de 24 horas, por sua conta, nas respectivas repartições e nos pontos de ancoradouro das lanchas para as Colonias de Alienados e Hospital Paula Candido.

Todos os productos chimicos devem ser chimicamente puros.

Grupo 11 — Material cirurgico

Fernandes Ma'mo & Comp., rua do Hospicio ns. 74 e 76:

Agulhas para suturas, fundo de molla, duzia.....	2\$400
Agulhas para microscopia.....	1\$500
Agulhas de Reverdin, fechantes, de Collin, uma.....	16\$500
Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma.....	3\$300
Algalias de gomma, Nelaton, uma..	\$600
Algalias de gomma, Vergne, uma..	1\$900
Algodão hydrophilo, superior qualidade, kilo.....	3\$200
Algodão boricado, kilo.....	3\$400
Amygdalotomo, tres aneis de Mathieu, um.....	23\$500
Apparelho aspirador de Potain, um.	55\$000
Apparelho de Fauché para lavagem do estomago, um.....	9\$000
Ataduras de cambráia, de 5 ^m ,0 de comprimento, sortidas, duzia....	3\$400
Ataduras de gaze hydrophila de 5 ^m ,0 de comprimento, sortidas, duzia....	2\$000
Ataduras de gaze boricada, 5 ^m ,0 de comprimento, sortidas, duzia....	2\$000
Bacias de cautehue para curativos (tamanho pequeno), uma.....	1\$300
Bacias de cautehue para curativos (tamanho mediano), uma.....	1\$600
Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes, Collin, um.....	5\$500
Bisturis modernos, cabo de nickel fixo, um.....	5\$500
Bugias de metal, de Guyon, uma...	4\$500
Bugias exploradoras de gomma, uma.....	2\$000
Caixa completa e moderna para amputações, uma.....	190\$000
Caixa completa e moderna para autopsias, uma.....	158\$000
Comadre de ferro de esmalte branco com tubo para escoamento, uma	15\$500
Canula de prata para trachéa, uma.	10\$000
Canula de platina para seringa hypodermica, uma.....	2\$000
Canula de vidros para ferida, uma.	\$500
Canula de vidro para lavagens, uma.	\$800
Carretel de esparadrapo, norte-americano, de 4 ^m , 50 de comprimento, sortido, um.....	1\$700
Categut Leclere para suturas, vidro.	1\$800
Cephalotribe de Bailly, um.....	50\$000
Cranioclastro de Braun, um.....	39\$000

Escalpello metallico para anatomia, um.....	2\$500
Escalpello metallico para autopsia, um.....	2\$500
Escarradeiras de ferro, de esmalte branco, sem tampa, especiaes para conter liquidos desinfectantes, sem pé, duzia.....	29\$000
Escarradeiras altas, com pé de ferro (modelo fundição indigena), uma	13\$000
Faca para amputação, uma.....	6\$500
Faca para autopsia, uma.....	4\$500
Fio de prata para suturas, rolo....	2\$000
Fio de seda phenicado, Leclere, vidro.....	1\$700
Fio de seda phenicado, (em solução) vidro.....	1\$600
Fio de seda Archimedes, cartão....	\$900
Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia crúral, uma..	3\$200
Funda de carneira franceza, dupla, para hernia crúral, uma.....	5\$500
Funda de carneira franceza de um só lado, para hernia inguinal, uma.....	5\$500
Funda de carneira franceza, dupla, para hernia inguinal, uma.....	10\$000
Funda para hernia umbelical (franceza), uma.....	8\$000
Gaze antiseptica ou hydrophila, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	1\$500
Gaze boratada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	1\$500
Gaze boricada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa....	1\$500
Gaze iodoformizada a 5 %, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	1\$800
Gaze iodoformizada a 10 %, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	2\$000
Gaze phenicada a 10 %, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	1\$500
Gaze salicylada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa....	1\$500
Gotteira de arame para fractura do braço, uma.....	8\$000
Gotteira de arame para fractura da perna, uma.....	10\$000
Gotteira de arame para immobilização, uma.....	23\$500
Irrigador Esmarch, de ferro esmalado, com tampa, com 2 ^m ,0 de tubo de borracha vermelha e 2 pipos, um.....	7\$500
Irrigador Esmarch, de zinco, com tampa, com 2 ^m ,0 de tubo de borracha vermelha e 2 pipos, um..	5\$800
Lampada de Aesculape para queimar pastilhas de formol, uma...	9\$000
Laminarias para urethra, duzia....	15\$500
Laminarias para utero.....	6\$000
Machina electrica — Faradicas de Gaiffe, uma.....	36\$000
Machina de baterias simples de correntes continuas, de Gaiffe, de 20 elementos, completa, uma.....	78\$000
Machintosh, metro.....	5\$500
Oculos de nickel com graduação, um par.....	3\$400
Oculos de nickel azues sem graduação, um par.....	3\$400
Pessarios, um.....	1\$000
Pilha de Grenet, uma.....	11\$000
Pinça, dente de rato, uma.....	2\$800
Pinça de Péan hemostatica, Collin, uma.....	5\$000
Pinça simples para dissecação, uma.	3\$000
Pinça de torção, uma.....	4\$500
Pinça de Record para operação de phimosos.....	7\$000
Pinças para applicação de iodo, duzia.....	1\$800
Porta-agulha de Pozzi, um.....	17\$000

Porta-nitrato de prata, todo metallico, um.....	5\$000
Pulverizador a frio, Richardson, um.....	8\$500
Pulverizador a fogo (tamanho mediano), um.....	10\$000
Pulverizador de Lucas Championniere (grande modelo), um.....	90\$000
Sarjadr nickelado de 8 laminas, um	13\$000
Seringas pequenas, todas de borracha vermelha (para nariz e ouvidos), uma.....	\$800
Seringas de borracha vermelha de ns. 0000 a 0, uma.....	\$800
Seringas de borracha vermelha de ns. 1 a 4, uma.....	1\$000
Seringas de borracha vermelha de ns. 6 a 10, uma.....	2\$400
Seringas de Luer para injección hypodermica 1 ou 2 cent. cub. com caixa, uma.....	13\$800
Seringas de Roux para injección de soro, 20 cent. cub. com caixa, uma.....	18\$000
Seringas de jacto continuo, alpha ou omega, uma.....	5\$800
Seringas de vidro (pequena para uretra), duzia.....	2\$000
Seringas de vidro (grande com guarnição de metal, para operações), uma.....	17\$000
Silk protetivo, metro.....	5\$500
Sonda de gomma de Vergne, uma..	1\$000
Sonda de gomma Nelaton Gentile, uma.....	1\$000
Suspensorios commum para eseroto, duzia.....	6\$800
Suspensorios Milliret, completo, para eseroto, um.....	2\$000
Thermometro Casela, patente, um minuto, com certificado, um....	8\$000
Thermometro Block, patente, um..	8\$000
Thermometro Thompson, um.....	8\$000
Trocater para hydrocele, com torneira, um.....	5\$000
Tesoura cirurgica recta ou curva, Collin, de 0 ^m ,12 a 0 ^m ,17, uma....	7\$000
Tesoura commum até 0 ^m ,15 de Vitry, uma.....	4\$500
Tesoura commum de 0 ^m ,15 a 0 ^m ,20 de Vitry, uma.....	7\$500
Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos, vidro.....	1\$500
Tubos de borracha vermelha para irrigadores, de 7 1/2 millimetros de diametro, metro.....	1\$400

O fornecedor além dos artigos que contractar, obriga-se a fornecer pelos preços strictos do mercado qualquer pedido de material especial que não esteja incluído nesta lista, fazendo toda a entrega no prazo de 24 horas, por sua conta, nas respectivas repartições e nos pontos de ancoradouro das lanchas para as Colonias de Alienados e Hospital Paula Candido.

Obriga-se mais a amolar, concertar e limpar gratuitamente os instrumentos cirurgicos das diversas repartições.

Grupo 15 — Utensilios e vasilhame

Moreno, Borlido & Comp., rua do Ouvidor n. 114:

Alambique de cobre com banho-maria, systema Egrot, completo (com refrigerante, serpentina, etc., prompto a funcionar) de 5/10 litros, um.....	185\$000
Alambique Saleron n. 1, um.....	38\$000
Alambique Saleron n. 2, um.....	50\$000
Alongas de vidro para retortas:	
De 125 grammas, uma.....	\$800
De 250 grammas, uma.....	1\$000
De 500 grammas, uma.....	1\$300
De 1.000 grammas, uma.....	2\$000
Idem para serpentinas:	
De um litro, uma.....	8\$000
De um litro e quarto, uma.....	9\$500

De um litro e meio, uma.....	3\$900
Aperta-rolhas de ferro bronzeado, modelo crocodillo, um.....	7\$000
Apparelho de Kipp com tres bolas e accessorios, um.....	17\$000
Apparelho para filtração rapida, um	1\$500
Areometros de vidro para:	
Acidos, um.....	\$700
Acidos concentrados, um.....	1\$300
Alcalis, cerveja, vinagre, vinho, sabão e ether, um.....	1\$000
Urinas, um.....	1\$100
Alcoometro Gay-Lussac (centesimal), um.....	1\$700
Albuminimetro de Esback em est- tojo de madeira, um.....	2\$400
Balanças Robervaal de ferro:	
1/2 kilo, uma.....	17\$500
1 kilo, uma.....	21\$500
2 kilos, uma.....	23\$500
5 kilos, uma.....	27\$000
10 kilos, uma.....	31\$100
20 kilos, uma.....	42\$000
Balanças horizontaes com tampa de marmore:	
Da força de 1 kilo, uma.....	32\$000
Da força de 2 kilos, uma.....	34\$700
Da força de 5 kilos, uma.....	39\$500
Da força de 10 kilos, uma.....	51\$000
Idem—de precisão, americanas sen- síveis a 5 milligrammas.....	125\$000
Idem—granatarias nickeladas sen- síveis:	
Para 1 centigramma, uma.....	30\$000
Para 2 centigrammas, uma.....	37\$000
Para 5 centigrammas, uma.....	20\$000
Idem de precisão com caixa envi- draçada de nogueira, toda ni- ckelada e sensível:	
Para 5 milligrammas, uma.....	80\$000
Para 1 milligramma.....	110\$000
Balões de vidro, fundo redondo:	
De 30 grammas, um.....	\$400
De 60 grammas, um.....	\$450
De 125 grammas, um.....	\$600
De 250 grammas, um.....	\$780
De 500 grammas, um.....	\$900
De 1.000 grammas, um.....	1\$300
De 2.000 grammas, um.....	2\$100
De 3.000 grammas, um.....	2\$600
De 4.000 grammas, um.....	3\$500
Balões de vidro com uma tubu- lura:	
De 125 grammas, um.....	1\$100
De 250 grammas, um.....	1\$600
De 500 grammas, um.....	2\$200
De 1.000 grammas, um.....	2\$300
De 2.000 grammas, um.....	3\$200
Balões graduados, «jougés», fundo chato:	
De 100 c/c, um.....	1\$000
De 200 c/c, um.....	1\$200
De 250 c/c, um.....	1\$400
De 500 c/c, um.....	2\$600
De 1.000 c/c, um.....	3\$400
Barbante commum, kilo.....	3\$900
Barbante ou fios de côr, em côr grê- nat ou sortidas, kilo.....	6\$000
Barbante americano em carretéis, caixa de 4.....	5\$200
Barris de vidro com torneira ni- ckelada:	
10 litros, um.....	14\$000
20 litros, um.....	27\$000
Bastões de vidro de 24 a 30 c/m de comprimento de côr branca ou sortida, duzia.....	1\$500
Batoques de cortiça franceza, cento.	7\$200
Boceta de madeira para unguentos:	
Em jogos de 6 caixas, de 4 a 60 grammas, groza.....	3\$200
Bocetas de papelão para pilulas:	
Ordinarias francezas em jogos de 4 a 60 grammas, groza.....	4\$200

Regulares com friso de côr, groza..	5\$200
Ordinarias, de 30 a 187 grammas, groza.....	14\$000
Bocetas de papelão (hamburguezas) para pilulas:	
Com papel lustroso, com rotulo prato, jogos de 4 a 60 grammas, groza.....	8\$300
Bocetas de vidro:	
Gay Lussac 5 c/c, uma.....	1\$300
Gay Lussac 10 c/c, uma.....	2\$600
Gay Lussac 15 c/c, uma.....	3\$600
Gay Lussac 20 c/c, uma.....	3\$800
Gay Lussac 30 c/c, uma.....	4\$800
Gay Lussac 50 c/c, uma.....	6\$000
Inglezas... 5 c/c, uma.....	1\$600
Inglezas... 10 c/c, uma.....	2\$400
Inglezas... 15 c/c, uma.....	2\$700
Inglezas... 20 c/c, uma.....	3\$300
Inglezas... 30 c/c, uma.....	4\$200
Inglezas... 50 c/c, uma.....	5\$100
Mohr... 5 c/c, uma.....	3\$500
Mohr... 10 c/c, uma.....	4\$000
Mohr... 15 c/c, uma.....	5\$000
Mohr... 20 c/c, uma.....	5\$800
Mohr... 30 c/c, uma.....	7\$000
Mohr... 50 c/c, uma.....	8\$700
Cadinhos de barro refractario:	
Fôrma cylindrica n. 1, um.....	\$240
Fôrma cylindrica n. 2, um.....	\$450
Fôrma cylindrica n. 3, um.....	\$600
Fôrma cylindrica n. 4, um.....	\$700
Fôrma cylindrica n. 5, um.....	\$ 50
Fôrma cylindrica n. 6, um.....	\$900
Fôrma cylindrica n. 7, um.....	1\$100
Fôrma cylindrica n. 8, um.....	1\$600
Cadinhos de barro refractario:	
Fôrma conica n. 1, um.....	\$300
Fôrma conica n. 2, um.....	\$390
Fôrma conica n. 3, um.....	\$500
Fôrma conica n. 4, um.....	\$700
Fôrma conica n. 5, um.....	\$900
Fôrma conica n. 6, um.....	1\$000
Fôrma conica n. 7, um.....	1\$100
Fôrma conica n. 8, um.....	1\$300
Fôrma conica n. 9, um.....	1\$500
Fôrma conica n. 10, um.....	1\$700
Fôrma triangular n. 1, um.....	\$400
Fôrma triangular n. 2, um.....	\$300
Fôrma triangular n. 3, um.....	1\$100
Fôrma triangular n. 4, um.....	1\$300
Fôrma triangular n. 5, um.....	1\$800
Fôrma triangular n. 6, um.....	2\$300
Fôrma triangular n. 7, um.....	2\$600
Fôrma triangular n. 8, um.....	2\$900
Cadinhos de porcellana com tam- pa:	
Fôrma conica n. 1, um.....	\$300
Fôrma conica n. 2, um.....	\$320
Fôrma conica n. 3, um.....	\$400
Fôrma conica n. 4, um.....	\$500
Fôrma conica n. 5, um.....	\$600
Fôrma conica n. 6, um.....	\$710
Fôrma conica n. 7, um.....	\$900
Caixas para reactivos:	
Com tampa, ten- ^{to} 35 vidros de 125 grammas, esmerilhados, uma...	89\$000
Sem tampa, para 35 vidros de 125 grammas, uma.....	26\$000
Sem tampa, para 35 vidros de 60 grammas, uma.....	22\$000
Calices de vidro (nacionais) tama- nho maior, duzia.....	5\$400
De vidro (nacionais) tamanho me- nor, duzia.....	4\$500
Calices com pé e bicos para en- saio:	
15 grammas, um.....	\$330
30 grammas, um.....	\$450
60 grammas, um.....	\$740
125 grammas, um.....	\$700
250 grammas, um.....	\$800
500 grammas, um.....	1\$000
1.000 grammas, um.....	1\$600

Campanas de vidro:	
Fôrma alta para 500 grammas, uma.....	1\$800
Fôrma alta para 1.000 grammas, uma.....	2\$200
Fôrma alta para 1.500 grammas, uma.....	2\$500
Canecas de louça com bico e aza:	
Não graduadas, de 250 grammas, uma.....	\$700
Não graduadas, de 500 grammas, uma.....	1\$200
Não graduadas, de 1.000 grammas, uma.....	2\$000
Não graduadas, de 2.000 grammas, uma.....	3\$000
Canecas de louça para infusões, com tampa, aza e bico:	
De 20 grammas, uma.....	3\$000
De 500 grammas, uma.....	4\$400
De 1.000 grammas, uma.....	6\$800
De 2.000 grammas, uma.....	11\$000
Canecas de porcellana, graduadas	
De 125 grammas, uma.....	1\$800
De 250 grammas, uma.....	2\$300
De 500 grammas, uma.....	4\$700
De 1.000 grammas, uma.....	6\$400
De 2.000 grammas, uma.....	10\$500
Capsulas de porcellana, com tam- pa e com cabo, fundo chato:	
N. 4 a 250 grammas, uma.....	2\$200
N. 3 a 500 grammas, uma.....	2\$500
N. 2 a 750 grammas, uma.....	3\$200
N. 1 a 1.000 grammas, uma.....	3\$800
N. 0 a 1 1/2 litros, uma.....	4\$400
De 125 grammas, uma.....	1\$800
Capsulas de porcellana, com bico, fundo redondo (porcellana supe- rior de Bayeux):	
Diametro 50 m/m, uma.....	\$730
Diametro 75 m/m, uma.....	\$740
Diametro 84 m/m, uma.....	\$820
Diametro 97 m/m, uma.....	\$ 80
Diametro 110 m/m, uma.....	1\$200
Diametro 125 m/m, um.....	1\$600
Diametro 140 m/m, uma.....	1\$900
Diametro 150 m/m, uma.....	2\$200
Diametro 167 m/m, uma.....	2\$600
Diametro 197 m/m, uma.....	3\$300
Diametro 223 m/m, uma.....	4\$200
Diametro 250 m/m, uma.....	6\$200
Diametro 305 m/m, uma.....	10\$100
Diametro 335 m/m, uma.....	12\$800
Capsulas de vidro, fundo redondo, com bico:	
De 150 grammas, uma.....	1\$300
De 250 grammas, uma.....	1\$500
De 375 grammas, uma.....	1\$800
De 500 grammas, uma.....	1\$980
Capsulas de ferro esmaltado:	
De 12 c/m, uma.....	1\$500
De 14 c/m, uma.....	2\$000
De 16 c/m, uma.....	2\$100
De 18 c/m, uma.....	2\$400
De 20 c/m, uma.....	2\$700
De 22 c/m, uma.....	3\$200
De 25 c/m, uma.....	3\$800
De 30 c/m, uma.....	5\$800
Capsulas a banho maria:	
Deposito de cobre com torneira e capsula de porcellana Bayeux, uma.....	\$
Diametro de 167 m/m, 500 gram- mas, uma.....	13\$500
Diametro de 197 m/m, 750 gram- mas, uma.....	15\$500
Diametro de 223 m/m, 1.000 gram- mas, uma.....	19\$000
Diametro de 250 m/m, 1 1/2 litro, uma.....	21\$000
Diametro de 280 m/m, 2 litros, uma.....	25\$000
Diametro de 305 m/m, 4 litros, uma.....	27\$000
Chaleirás de cobre para lampadas Berzellus, uma.....	8\$500

Colheres de chifre, tres tamanhos, uma	1\$200
Colheres de osso, dous tamanhos, uma	\$900
Colheres de porcellana para chá, uma	\$600
Colheres de porcellana para sobremesa, uma	\$800
Colheres de porcellana para sopa, uma	\$900
Colheres de vidro da Bohemia, meio crystal, superior:	
Para chá, uma	\$700
Para sobremesa, uma	\$900
Para sopa, uma	1\$200
Corta-raizes:	
Francez, lamina de aço com copo de madeira, pequeno, um	22,000
Francez, lamina de aço com copo de madeira, grandes, um	27,000
Conta-gotas de vidro com rolha esmeril:	
De cor branca, azul ou amarella, 10 grammas, cento	19,500
De cor branca, azul ou amarella, 15 grammas, cento	21,500
De cor branca, azul ou amarella, 30 grammas, cento	23,000
De cor branca, azul ou amarella, 60 grammas, cento	25,500
Conta-gotas graduados, um	\$300
Copos de vidro (nacionais) proprios para agua, duzia	6\$300
Copos graduados, de vidro, com pé e bico:	
De 15 grammas, um	\$700
De 30 grammas, um	\$800
De 60 grammas, um	\$780
De 125 grammas, um	1\$270
De 250 grammas, um	1\$300
De 500 grammas, um	2\$100
De 1.000 grammas, um	2\$600
Crystalizadores, forma cylindrica:	
De 30 grammas, um	\$700
De 60 grammas, um	\$800
De 125 grammas, um	1\$000
De 250 grammas, um	1\$100
De 500 grammas, um	1\$300
De 1 litro, um	1\$600
De 2 litros, um	2\$200
De 3 litros, um	3\$400
De 4 litros, um	4\$400
Cubas de porcellana para mercurio:	
De 210 m/m, uma	8\$400
De 250 m/m, uma	11\$300
De 300 m/m, uma	17\$100
De 500 m/m, uma	22\$000
Cubas rectangulares de vidro para photographia:	
Pequenas, uma	2\$500
Médias, uma	3\$400
Grandes, uma	7\$000
Densimetro para liquidos mais leves que a agua, um	2\$100
Densimetro para liquidos mais pesados que a agua, um	2\$100
Densimetro para sacos, um	\$900
Densimetro para liebres, um	\$300
Densimetro para xaropes, um	\$800
Densimetro de metal para xarques, um	10\$200
Deslocadores de vidro:	
Simplees, som torneiras nem tubulura:	
De 1/2 litro, um	11\$000
De 1 litro, um	13\$500
De 2 litros, um	19\$500
Sem tubulura, mas com torneira:	
De 1/2 litro, um	12\$000
De 1 litro, um	15\$000
Tubulado e com torneira:	
De 1/2 litro, um	15\$500
De 1 litro, um	17\$000

De 2 litros, um	21\$500
De 3 litros, um	27\$000
De 4 litros, um	23\$500
Dessecadores de Scheibler, um	7\$200
Dessecadores de campana com placa de vidro esmerilhado, um	15\$000
Discos para pilulas, Vial, ebano, um	18\$000
Escovas para tubos, cabo de arame, duzia	1\$800
Escovas para vidros, duzia	2\$400
Esponjas:	
Regulares, 2ª escolha, kilo	75\$000
Finas, 1ª escolha, kilo	215\$000
Qualidade Antille, fina, em cordões de duzias:	
N. 194, kilo	110\$000
N. 195, kilo	12\$000
N. 196, kilo	140\$000
N. 198, kilo	153\$000
Ns. 194/197, sortidas, kilo	130\$000
Qualidade inferior para lavagens de mesas, etc., kilo	40\$300
Estanho em laminas:	
Pacote grosso, n. 4, meio kilo	2\$400
Pacote meio grosso, n. 6, meio kilo	2\$300
Pacote regular n. 8, meio kilo	3\$000
Pacote meio fino n. 10, meio kilo	3\$200
Pacote fino n. 12, meio kilo	3\$500
Pacote muito fino n. 14, meio kilo	3\$700
Estantes para tubos de ensaios, madeira torneada:	
Para 6 tubos, uma	1\$500
Para 8 tubos, uma	2\$000
Para 12 tubos, uma	2\$300
Para 16 tubos, uma	3\$000
Para 24 tubos, uma	4\$000
Estufa Gay-Lussac, de cobre, uma	84\$000
Espátulas de aço, flexivel, inglezas:	
de 2 pollegadas, uma	\$500
de 3 pollegadas, uma	\$600
de 4 pollegadas, uma	\$700
de 5 pollegadas, uma	1\$000
de 6 pollegadas, uma	1\$100
de 7 pollegadas, uma	1\$200
de 8 pollegadas, uma	1\$400
de 9 pollegadas, uma	1\$800
de 10 pollegadas, uma	2\$400
Espátulas de marfim, sortidas, uma	3\$400
Espátulas de osso:	
20/22 c/m, uma	\$800
23/24 c/m, uma	1\$000
25/26 c/m, uma	1\$200
27/28 c/m, uma	1\$400
Espátulas de vidro, uma	1\$000
Filtradores de lã, forma chapéo, sem costuras:	
de 1 litro, um	2\$200
de 2 litros, um	2\$800
de 3 litros, um	3\$200
de 4 litros, um	3\$700
de 5 litros, um	4\$100
de 6 litros, um	5\$000
Fogareiros para gaz:	
circulares de ferro, para balões, retortas, etc., um	14\$000
pequenos para todos os usos, um	4\$000
Formas para pastilhas (ferro batido):	
retondas, em series de 3, uma	1\$700
ovacs, idem idem, uma	1\$700
com mole redonda, uma	13\$000
Formas de buxo para pós de Seidlitz, um	\$800
Fornos de barro refractario:	
a reverbéro, de 16 c/m de diametro, um	19\$000
de 19 c/m idem idem, um	21\$000
de 22 c/m, idem idem, um	23\$500
de 25 c/m, idem idem, um	30\$000
Fornos de barro refractario:	
Para tubos, de 16 c/m diam. interior, um	14\$000
Para tubo de 19 c/m diam. interior, um	17\$000

Quadrados para ensaios e para esmaltar, com as competentes moufles:	
Quadrados n. 1, um	60\$000
Quadrados n. 2, um	50\$000
Para fundição de metaes preciosos:	
N. 0, um	25\$000
N. 1, um	30\$000
Frascos de precipitar, forma conica com bico:	
Para 1 litro, um	1\$200
Para 2 litros, um	1\$300
Frascos de Woolf bitubulados para lavagem de gazes:	
De 250 grammas, um	1\$100
De 500 grammas, um	1\$500
De 1.000 grammas, um	1\$700
Frascos de Woolf tritubulados:	
De 250 grammas, um	1\$400
De 500 grammas, um	1\$800
De 1.000 grammas, um	2\$200
Funis de vidro, forma ordinaria:	
De 15 grammas, um	\$240
De 30 grammas, um	\$300
De 60 grammas, um	\$400
De 125 grammas, um	\$500
De 250 grammas, um	\$700
De 500 grammas, um	\$900
Funis raiados, de vidro:	
De 125 grammas, um	\$900
De 250 grammas, um	1\$200
De 500 grammas, um	1\$500
Funis de vidro com torneira de vidro:	
De 250 grammas, um	4\$300
De 500 grammas, um	6\$000
De 1.000 grammas, um	7\$500
Funis de massa, inglezas:	
N. 1, um	1\$100
N. 2, um	1\$300
N. 3, um	1\$700
N. 4, um	2\$100
N. 5, um	2\$600
N. 6, um	4\$500
N. 7, um	6\$000
N. 8, um	7\$000
N. 9, um	9\$500
N. 10, um	13\$000
Funis de borracha, vulcanizada, superiores:	
De 125 grammas, um	2\$200
De 250 grammas, um	3\$000
De 500 grammas, um	4\$000
De 1000 grammas, um	4\$800
Furador de rolhas, de cobre, em series de cinco	8\$000
Garrafas de vidro branco para vinhos, etc.:	
Forma comprida, 187 grammas, cento	21\$000
Forma comprida, 250 grammas, cento	24\$000
Forma comprida, 310 grammas, cento	23\$000
Forma comprida, 360 grammas, cento	32\$000
Forma comprida, 400 grammas, cento	37\$000
Forma comprida, 500 grammas, cento	39\$000
Graes de vidro com as competentes mãos:	
De 15 grammas, um	\$600
De 20 grammas, um	\$800
De 60 grammas, um	1\$200
De 125 grammas, um	1\$700
De 250 grammas, um	2\$600
De 500 grammas, um	3\$200
De 1.000 grammas, um	5\$000
Graes de marmore:	
De 250 grammas, um	19\$000
De 500 grammas, um	22\$000
De 1.000 grammas, um	25\$000
Graes de massa, inglezas:	
De n. 1, um	2\$500
De n. 2, um	3\$000

De n. 3, um.....	3\$600	Com rodas para 24 pilulas, um....	27\$000	Provetes para gaz, sem pé:	
De n. 4, um.....	4\$400	Com rodas para 36 pilulas, um....	45\$000	De 125 grammas, um.....	\$800
De n. 5, um.....	5\$800	Com rodas para 48 pilulas, um....	53\$000	De 250 grammas, um.....	1\$000
De n. 6, um.....	6\$800	Pinças diversas paratubos de en-		De 500 grammas, um.....	1\$400
De n. 7, um.....	9\$000	saio:		Retortas de vidro tubuladas:	
De n. 8, um.....	11\$000	De madeira, uma.....	1\$000	De 125 grammas, uma.....	1\$300
Gracs de porcellana, superior		De metal, uma.....	1\$200	De 250 grammas, uma.....	1\$800
qualidade, pequenos, para ensaios:		Do madeira e pegador de metal		De 500 grammas, uma.....	2\$100
N. 1, um.....	3\$000	uma.....	1\$200	De 1 litro, uma.....	2\$500
N. 2, um.....	3\$800	Pinças de Mohr para pressão		De 2 litros, uma.....	3\$400
N. 3, um.....	4\$900	continua, de tubos de borracha,		Retortas de barro, refractario:	
N. 4, um.....	6\$800	uma.....	1\$200	De 125 grammas, uma.....	1\$700
N. 5, um.....	9\$500	Pipottas de vidro, graduadas:		De 250 grammas, uma.....	2\$000
N. 6, um.....	13\$000	Até 15 c/c, uma.....	1\$900	De 500 grammas, uma.....	2\$700
N. 7, um.....	19\$000	Até 20 c/c, uma.....	2\$400	De 1.000 grammas, uma.....	2\$800
N. 8, um.....	25\$000	Até 25 c/c, uma.....	2\$300	De 2.000 grammas, uma.....	4\$200
Lacre em pães para garrafas, encar-		Até 30 c/c, uma.....	3\$200	De 2 litros, uma.....	\$
nado, azul, verde, amarello, kilo	1\$000	Potes de louça branca, sem tampa:		Rolhas de borracha sortidas, sem	
Lacto-densimetro de Quevenne, um	2\$200	De 15 grammas, cento.....	7\$000	furos, kilo.....	23\$000
Laminulas para microscopio, cento.	6\$000	De 30 grammas, cento.....	8\$900	Rolhas de cortiça, francezas:	
Lampadas de vidro para alcool,		De 60 grammas, cento.....	10\$500	superiores, conicas, para vidros, cento	\$
fôrma cylindrica:		De 90 grammas, cento.....	12\$000	De 4 a 15 grammas, ns. 11 e 12,	
Grandes, uma.....	1\$500	De 125 grammas, cento.....	13\$500	cento.....	\$600
Médias, uma.....	1\$300	De 250 grammas, cento.....	27\$000	De 45 a 90 grammas, n. 13, cento	\$600
Pequenas, uma.....	1\$100	Potes de louça branca com tampa		De 150 a 187 grammas, n. 15, cento	\$800
Lampadas de cobre para alcool.....	2\$000	baixa, para pastas de dentes, etc.:		De 250 a 300 grammas, n. 17, cento	\$900
Matraz ou balão de fundo chato:		De 15 grammas, cento.....	23\$000	De 375 a 500 grammas, ns. 18 e 19,	
De 60 grammas, um.....	\$500	De 30 grammas, cento.....	28\$000	cento.....	1\$000
De 125 grammas, um.....	\$660	De 50 grammas, cento.....	32\$000	Rolhas para meias garrafas:	
De 250 grammas, um.....	\$800	Potes de louça branca com tampa,		Conicas superiores, cento.....	1\$200
De 500 grammas, um.....	1\$100	fôrma alta, para unguentos:		Rolhas para garrafas:	
De um litro, um.....	1\$700	De 15 grammas, cento.....	16\$900	Conicas superiores, cento.....	1\$600
De dous litros, um.....	2\$400	De 30 grammas, cento.....	19\$000	Cylindricas superiores, cento.....	1\$700
Nomenclaturas ou rotulos para		De 60 grammas, cento.....	24\$000	Tamiz de seda com tambor, um....	15\$000
vasilhames de farmacias:		De 90 grammas, cento.....	28\$000	Tamiz de seda superior forte, um....	10\$500
Simplex, pretas, collecção de 412....	40\$000	De 125 grammas, cento.....	33\$000	Tamiz de ns. 50 a 100, um.....	11\$500
Simplex, com frizos dourados, col-		De 250 grammas, cento.....	48\$000	Tamiz de seda dobrada, um.....	13\$000
lecção de 412.....	70\$000	De 500 grammas, cento.....	145\$000	Tamiz uma seda e uma crina com	
Bronzadas, collecção de 412.....	90\$000	De 1.000 grammas, cento.....	210\$000	tambor, um.....	9\$000
Douradas, collecção de 412.....	140\$000	De 2.000 grammas, cento.....	310\$000	Tecidos de ferro para retortas, ba-	
Papel turnezol, para reactivos, caixa	1\$300	Potes para pharmacias, louça		lões, etc., metro.....	6\$000
Papel chitaço, chinéz, com lustro,		branca, tampa pyramidal:		Idem de metal para retortas e ba-	
resma.....	18\$000	De 60 grammas, cada um.....	\$400	lões, metro.....	12\$000
Papel chitaço, chinéz, sem lustro,		De 125 grammas, cada um.....	\$500	Tubos de borracha encarnada, su-	
resma.....	10\$000	De 250 grammas, cada um.....	\$700	perior:	
Papel de filtro Prat Dumas,		De 500 grammas, cada um.....	1\$100	De diametro interior 4 m/m, metro....	\$600
branco:		De 1.000 grammas, cada um.....	1\$600	De diametro interior 5 m/m, metro....	\$700
Redondo, dobrado, 100 folhas.....		De 2.000 grammas, cada um.....	2\$900	De diametro interior 6 m/m, metro....	1\$000
N. 33, 100 folhas.....	1\$600	Porta-burettas de madeira:		De diametro interior 7 m/m, metro....	1\$200
N. 44, 100 folhas.....	2\$200	Para duas burettas, uma.....	5\$000	De diametro interior 8 m/m, metro....	1\$500
N. 45, 100 folhas.....	2\$700	Movel para 12 burettas, um.....	10\$000	De diametro interior 9 m/m, metro....	2\$200
N. 50, 100 folhas.....	3\$500	Porta-fios de ferro com pé, um....	2\$400	De diametro interior 10 m/m, metro....	2\$500
Papel de filtro Prat Dumas, pardo:		Porta-funil:		De diametro interior 11 m/m, metro....	3\$000
N. 33, 100 folhas.....	1\$500	De madeira com uma argola, um....	3\$000	De diametro interior 12 m/m, metro....	3\$600
N. 40, 100 folhas.....	1\$700	De madeira com duas argolas, um....	4\$000	De diametro interior 13 m/m, metro....	4\$000
N. 45, 100 folhas.....	2\$400	De ferro com tres argollas, um....	4\$500	De diametro interior 14 m/m, metro....	4\$800
Papel pergaminho branco, kilo.....	3\$200	De ferro com quatro argollas, um....	8\$000	Tubos de borracha branca para gaz,	
Papel pergaminho de côes, kilo....	3\$800	Porta-matriz de madeira.....	4\$500	metro.....	4\$200
Pedras para unguentos ou po-		Prateadores de buxo para pilulas:		Tubos de vidro:	
mada:		Grandes, um.....	2\$000	Para chimica 4 m/m a 20 m/m, kilo	4\$000
De louça, lis, uma.....	2\$000	Pequenos, um.....	1\$600	Para tomar medicamentos:	
De marmore, branco, uma.....	4\$200	Prata em livro para pratear pilulas,		Curvos, duzia.....	1\$800
Pellica para emplastros, uma.....	4\$300	cada livro.....	\$600	Rectos, duzia.....	1\$200
Peneiras de seda, francezas, de su-		Prensas para tinturas, com depo-		Tubos de comunicação:	
perior qualidade de ns. 40 a 120,		sito de ferro esmaltado:		T, um.....	\$400
uma.....	5\$200	Para dous litros, uma.....	22\$000	T, um.....	\$500
Peneiras francezas de latão:		Para tres litros, uma.....	32\$000	T, um.....	\$700
De n. 20 a n. 80, uma.....	5\$500	Para quatro litros, uma.....	41\$000	De segurança, um.....	1\$200
Peneiras francezas de cabelo:		Provetes para dessecar, um.....	3\$400	Em funil, um.....	\$400
Crina de Veneza, uma.....	4\$200	Provetes não graduados, com pé:		Para dessecar, um.....	1\$100
Crina preta, uma.....	3\$500	De 60 grammas, um.....	\$500	De Liebig, um.....	1\$000
Pesos de latão:		De 125 grammas, um.....	\$800	Em U, um.....	1\$000
De 1 gramma, um.....	\$080	De 250 grammas, um.....	1\$100	Com torneira de vidro, um.....	3\$800
De 2 grammas, um.....	\$120	De 500 grammas, um.....	1\$500	Para vaccina, um.....	\$030
De 5 grammas, um.....	\$140	De 1.000 grammas, um.....	2\$500	Para ensaios, 12 a 18 c/c de com-	
De 10 grammas, um.....	\$160	Provetes graduados:		primento, duzia.....	1\$400
De 20 grammas, um.....	\$300	De 15 grammas, um.....	1\$000	Para ensaios, porém graduados, um	3\$600
De 50 grammas, um.....	\$500	De 30 grammas, um.....	1\$100	Tubos de porcellana esmaltada:	
De 100 grammas, um.....	\$800	De 60 grammas, um.....	1\$300	De 14 a 28 m/m, um.....	3\$600
Em copos de noqueira, cada copo.:		De 125 grammas, um.....	1\$500	Tripeças de ferro e latão para re-	
Para 500 grammas, cada copo.....	4\$000	De 250 grammas, um.....	2\$200	tortas, balões, etc., uma.....	1\$300
Para 1.000 grammas, cada copo....	7\$500	De 500 grammas, um.....	2\$700	Vasilhame completo, com rotulos	
Para 2.000 grammas, cada copo....	11\$000	De 1.000 grammas, um.....	3\$200	de crystal adaptados aos fras-	
Para 5.000 grammas, cada copo....	23\$000	De 2.000 grammas, um.....	6\$000	cocos, collecção completa: De bocca	
Para 10 kilos, cada copo.....	41\$300			estreita de 125 grammas, de 250	
Piluleiros de Mahagony, inglezes:				grammas, de 500 grammas, de	
Com rodas para 12 pilulas, um....	21\$000			1.000 grammas, de 2.000 gram-	
Com rodas para 18 pilulas, um....	23\$000				

mas, de bocca larga de 125 grammas, de 250 grammas, de 500 grammas, de 1.000 grammas, de 2.000 grammas, 12 vidros para oleos de 1.000 grammas e 18 compt.	830\$000
Vasos para fetos, com rolha esmeril, um	23\$000
Vasos ou copos da Bohemia, para ensaios, em jogos de 60 a 1.000 grammas, collecção de seis	6\$000
Vasos tubulados em baixo:	
De 1.000 grammas, um	2\$500
De 2.000 grammas, um	3\$500
Vasos florentinos ou recipientes florentinos, um	4\$500
Vasos de vidro para urina, um	2\$230
Vidros forma comprida, bocca estreita, sem rolha:	
De 8 grammas, cento	4\$400
De 60 grammas, cento	9\$000
Vidros brancos, bocca estreita, sem rolha, redondos:	
De 30 grammas, cento	6\$000
De 45 grammas, cento	7\$000
De 60 grammas, cento	8\$000
De 90 grammas, cento	10\$500
De 125 grammas, cento	12\$000
De 155 grammas, cento	13\$000
De 187 grammas, cento	16\$000
De 210 grammas, cento	18\$000
De 250 grammas, cento	20\$000
De 310 grammas, cento	25\$000
De 375 grammas, cento	28\$000
De 510 grammas, cento	36\$000
Vidros de bocca larga, sem rolha, brancos, forma redonda:	
De 2 grammas, cento	3\$600
De 4 grammas, cento	4\$700
De 8 grammas, cento	4\$100
De 15 grammas, cento	4\$600
De 30 grammas, cento	7\$000
De 45 grammas, cento	8\$000
De 60 grammas, cento	9\$700
De 90 grammas, cento	10\$500
De 125 grammas, cento	14\$000
De 187 grammas, cento	18\$000
De 250 grammas, cento	22\$000
De 310 grammas, cento	28\$000
De 375 grammas, cento	32\$000
De 500 grammas, cento	42\$000
Vidros de cor amarella ou azul:	
De 24 grammas, cento	6\$000
De 15 grammas, cento	5\$000
De 30 grammas, cento	7\$000
De 60 grammas, cento	9\$000
De 125 grammas, cento	14\$000
De 250 grammas, cento	20\$000
Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, brancos, forma redonda:	
De 2 grammas, cento	11\$500
De 4 grammas, cento	12\$000
De 8 grammas, cento	13\$000
De 15 grammas, cento	15\$000
De 30 grammas, cento	16\$000
De 60 grammas, cento	21\$000
De 90 grammas, cento	22\$500
De 125 grammas, cento	30\$000
De 187 grammas, cento	33\$000
De 250 grammas, cento	44\$000
De 500 grammas, cento	90\$000
De 1 litro, cento	12\$000
De 2 litros, cento	21\$500
De 3 litros, cento	310\$000
De 4 litros, cento	420\$000
De 5 litros, cento	460\$000
Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul:	
De 4 grammas, cento	14\$000
De 8 grammas, cento	15\$000
De 15 grammas, cento	16\$500
De 30 grammas, cento	22\$000
De 60 grammas, cento	23\$000
De 90 grammas, cento	29\$000

Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, cor amarella ou azul, forma redonda:	
De 125 grammas, cento	32\$000
De 250 grammas, cento	45\$000
Só amarelo 500 grammas, cento	100\$000
Só amarelo 1.000 grammas, cento	145\$000
Vidros brancos com rolha de vidro, bocca larga, forma redonda:	
De 2 grammas, cento	15\$600
De 4 grammas, cento	17\$500
De 8 grammas, cento	18\$300
De 15 grammas, cento	20\$000
De 30 grammas, cento	22\$000
De 60 grammas, cento	27\$000
De 125 grammas, cento	33\$000
De 250 grammas, cento	60\$000
De 500 grammas, cento	120\$000
De 1.000 grammas, cento	170\$000
De 2.000 grammas, cento	200\$000
De 4.000 grammas, cento	360\$000
Vidros com rolha de vidro, bocca larga, forma redonda, de cor amarella:	
De 15 grammas, cento	19\$000
De 30 grammas, cento	22\$000
De 60 grammas, cento	29\$000
De 125 grammas, cento	36\$000
De 250 grammas, cento	70\$000
Vidros para oleos, francezes, sem rotulos:	
De 1/2 litro, um	3\$000
De 1 litro, um	3\$500
De 2 litros, um	6\$000
Vidros para oleos, rotulados com rotulos de crystal:	
De 500 grammas, um	2\$000
De 1.000 grammas, um	3\$000
Vidros de 1/2 litro, com rolha de esmeril, para acidos, tendo rotulos de crystal	2\$200
Vidros de relógio, para ensaios chimicos, sortidos em tamanhos, um	\$800

GRUPO 16º — CARVÃO DE PEDRA
Cardiff New Castle
Belmiro Rodrigues & Comp.,
tonelada..... 42\$000 48\$000
Os Srs. directores das repartições adquirirão a lenha administrativamente onde melhores vantagens offerecer a Fazenda Nacional, visto não se ter apresentado nenhum concorrente para o fornecimento do grupo 1º.

Expediente de 22 de janeiro de 1903
DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:
Ao Dr. sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma registrado do medico Dr. Zopyro de Moraes Goulart;
Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de infracção do Regulamento Sanitario Federal, pelos quaes foram multados:
Em 400\$, José Antonio de Almeida Ferreira;
Em 275\$, José Sampaio;
Em 200\$, Adão Jacintho Gomes;
Em 125\$, Alfredo Magalhães;
Em 200\$, João Felix de Almeida;
Em 200\$, José Pinto Lopes;
Em 125\$, João Augusto de Azevedo;
Em 50\$, Jacomo Grillo;
Em 50\$ (minimo da multa), Izidro Barbeito Parada;
Em 125\$, Manoel Joaquim de Araujo;
Em 50\$ (minimo da multa), Custodio Gonçalves Bastos;
Em 200\$, Antonio Barbosa;
Em 125\$, José Justino Teixeira;
Em 500\$, Maria da Silva Damião.
Appensos aos respectivos autos foram tambem enviados os recursos interpostos pelos 10 ultimos infractores supra mencionados.

Requerimentos despachados
Dia 22 de janeiro de 1903
Antonio T. de Amorim Novaes (5º districto). — Serão concedidos 90 dias improrogaveis.
Banco Alliança (5º districto). — Certifica-se.
Antonio José Teixeira Rebello (5º districto). — A multa só será relevada se forem iniciadas as obras dentro de 30 dias.
Maria Rosa Barbosa (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.
Manoel Raul R. do Amaral (5º districto). — Só será relevada a multa se forem iniciadas as obras dentro de 30 dias.
Maria Ignacia da Silva Lira (5º districto). — Providenciado.
Emilia Torres de Oliveira (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Ministerio da Fazenda
Por portaria de 21 do corrente, foi concedido, nos termos do decreto n. 1.830, de 2 de dezembro proximo findo, um anno de licença ao collector federal em Olinda, Estado de Pernambuco, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, em prorrogação da em cujo gozo se achava para tratamento de saude.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados
Pelo Sr. Ministro:
Carlos de Castro Alba, pe lin lo restituição de documentos. — Dirija-se á Recebedoria do Rio de Janeiro.

Empresa Edificadora, offerecendo embargo á concessão de arrendamento de terrenos da Ponta do Cajú, pretendido pelo engenheiro Francisco Augusto de Mello Sampaio. — De accordo com os pareceres. Prove a Empresa Edificadora o que allega na petição de ffs. 19; devendo-se requisitar do procurador seccional informações sobre o litigio.

Fortunato Castagnone, pedindo autorização para estabelecer nesta capital armazens para deposito de mercadorias, emittindo warrants. — Indeferido, á vista dos pareceres.
Barão de Itacurussá, pedindo licença para vender accrescidos de marinhas á praia do Cajú. — Pago o luctuemo, passe-se a licença, que concedo na forma dos pareceres.

Pelo Sr. director:
Theophilo Corrêa Bandeira de Mello, pedindo entrega de documentos. — Compareça nesta directoria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 23 de janeiro de 1903
Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:
N. 23 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso desse ministerio n. 4.573, de 31 do mez findo, e relativo á divida de exercicios findos, a importancia de 91\$255, de que é credor o inspector de 2ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos Bernardino Francisco da Silva Tatú, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que do saldo existente na sub-consignação «Linhas, pessoal, da 1ª divisão», da verba 4ª do art. 13 da lei n. 1.316, de 30 de dezembro de 1901, seja abatida a referida importancia.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 24—Para que se possa providenciar sobre o pagamento da divida de exercicios findos reclamada pela *Leopoldina Railway Company, Limited*, na importancia de 2:400\$, conforme consta do aviso desse ministerio, n. 4.583, de 31 de dezembro do anno proximo passado, peço a V. Ex. se digne determinar que do saldo de 36:140\$545, da sub-consignação «Linhas da 1ª divisão», da verba 4ª, do exercicio de 1904, seja deduzida aquella quantia, para o que, incluso, restituo a V. Ex. o processo que veio annexo ao mencionado aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 25—Accuso recebido o aviso n. 4.290, de 5 de dezembro proximo findo, com o qual V. Ex. remetteu os requerimentos documentados das caixas agricolas cooperativas de responsabilidade illimitada dos agricultores dos municipios de Ipojuca, Barreiros, Goyanna e Serinhaem, do Estado de Pernambuco, e a Sociedade Cooperativa de responsabilidade illimitada de Mirahy, no Estado de Minas Geraes, para a effectividade do auxilio de que trata o n. 1 do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e solicitou a entrega de 20:000\$ a cada uma dessas associações, depois de lavradas as respectivas escripturas de emprestimo pelo prazo de 18 mezes, de accordo com as bases prescriptas na alinea K da disposição citada.

Em resposta cumpre-me comunicar a V. Ex. que aquelle aviso foi cumprido unicamente em relação á Sociedade Cooperativa de responsabilidade illimitada de Mirahy, que assignou a escriptura de emprestimo em 17 de dezembro perante o tabellião do 2º officio Carlos Theodoro Gomes Guimarães.

Quanto ás referidas caixas agricolas do Estado de Pernambuco, só poderão ser attendidas depois de provarem, com aquella sociedade, que satisfizeram as exigencias do art. 16 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, e que a sua administração foi autorizada pela assembléa geral a contrahir o emprestimo, por isso que seus estatutos não conferem ás directorias tal autorização.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 26—Transmittindo o incluso processo enviado com o officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 251, de 30 do mez findo, cuja devolução solicito opportunamente, relativo ao aforamento de terrenos de marinhas á rua Santo Christo dos Milagres n. 143, requerido por José Cardoso Soares, rogo a V. Ex. se digne de emitir parecer a respeito, offerecendo, outrossim, ao Thesouro a relação dos predios desapropriados para as obras do porto, a que allude o parecer do engenheiro zelador dos proprios nacionaes a fs. 14 do mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 27—Peço a V. Ex. se digne de providenciar para que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil explique de onde proveem os excessos de despeza constantes da inclusa relação organizada pela 1ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, uma vez que não satisfazem os esclarecimentos prestados pela mesma estrada em officio n. 19, de 8 do corrente mez, dirigido á Directoria da Contabilidade do Thesouro, visto não estarem de accordo com as tabellas orçamentarias em que a despeza com o pessoal dos ministerios é classificada pelos talões das categorias, como alias já procedeu a referida estrada em balanços anteriores.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 28—Devolvendo o processo a que se refere o aviso desse ministerio, n. 4.581, de 31 do mez proximo findo, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que da importancia de 10:444\$008, saldo da sub-consignação «Linhas, 1ª divisão» da verba 4ª do exercicio de 1902, seja descontada a de 2:400\$, a pagar-se á *The Leopoldina Railway Company, Limited*, por serviços prestados na conservação das linhas telegraphicas da Repartição Geral dos Telegraphos comprehendidas entre o Porto das Caixas e Sant'Anna e dahi a Friburgo, segundo consta do mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 29—De posse do aviso n. 4.563, de 23 de dezembro ultimo, em que esse ministerio pede seja transferido da Delegacia Fiscal do Maranhão para a no Piauí o credito de 600\$ destinado ao pagamento do encarregado da tomada de contas da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiros e de Caxias a Araguaya, transmitto a V. Ex. a inclusa cópia do telegramma de 12 do corrente em que a primeira daquellas delegacias presta informações a respeito.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 8—Communico a V. Ex. que importou em 199\$ a cambial de frs. 312,88, adquirida em virtude da requisigão constante do aviso desse ministerio, n. 4.697, de 30 de novembro ultimo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 2—Transmittindo a esse ministerio o incluso requerimento e mais papeis em que João Pereira Lima pede lhe sejam concedidos por aforamento os terrenos de marinha e accrescidos á praia de Maruhy, em Nitheroy, rogo a V. Ex., nos termos do art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, se digne de providenciar para que a Capitania do Porto desta Capital prescrite informações a respeito; convindo que seja devolvida uma das plantas que acompanhou os alludidos papeis.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 3—Affim de que se possa providenciar sobre o pagamento da divida de exercicios findos de que é credor o finado guarda-marinha João Lopes da Silva Lima Junior, a quem se refere um dos processos remetidos ao Thesouro com o aviso desse ministerio, n. 2.285, de 25 de novembro, torna-se necessario que João Lopes da Silva Lima prove ser o unico herdeiro daquelle finado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 4—Transmittindo a esse ministerio, acompanhado das plantas a que se refere, o incluso officio, em original, n. 9, de 7 do corrente mez, em que a Prefeitura de Nitheroy pede a concessão, sem onus, dos terrenos de accrescidos situados entre a rua Visconde do Rio Branco e a Ponta da Armação, naquella cidade, rogo a V. Ex., nos termos do art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, se digne do providenciar para que a Capitania do Porto desta Capital junte informações a respeito, convindo que V. Ex. autorize a devolução de duas das plantas de que se trata.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. governador do Estado do Amazonas:
N. 2—Communico-vos, para os fins convenientes, e em resposta ao pedido constante de vosso telegramma de 6 do corrente mez, que os materiaes importados pela *Manãos Improvements* só podem ser despachados mediante termo de responsabilidade, depois de preenchidas as formalidades do decreto n. 947 a, de 4 de novembro de 1890, conforme determina o aviso-circular de 30 de novembro de 1906, publicado no *Diario Officia*l de 6 de dezembro seguinte.

— Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 1—Communico a V. Ex. que, á vista do aviso circular de 20 de novembro de 1906, publicado no *Diario Officia*l de 6 de dezembro seguinte, a isenção de direitos para uma ponte de ferro, solicitada no telegramma de V. Ex., de 27 do mez findo, só poderá ser concedida depois de observados os preceitos do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, recommendados no citado aviso.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 49—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a Camara Municipal de Uberaba na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 3, de 9 de janeiro corrente, resolveu, por acto de 18 deste mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 3º, alinea XIII n. 12, da passada lei da receita, mantida no art. 2º, VII, 9º, da vigente, do material constante da inclusa relação e importado, por intermedio da firma Guinle & Comp., com destino ao serviço de installação hydro-electrica da referida cidade.

Dia 23

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 50—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.116, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 17 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos de art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 17 caixas contendo mosaico, com o peso bruto de 4.832 kilogrammas e seis caixas com ladrilhos, pesando 446 kilogrammas, embarcadas nos vapores *Cordillere* e *Dacia* e destinadas ás obras do Theatro Municipal.

N. 51—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.121, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 21 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de oito caixas, com o peso bruto de 2.180 kilogrammas, contendo vidros *bisautés*, vindas no vapor *Halle* e destinadas ao Theatro Municipal.

N. 52—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.118, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 16 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma

caixa contendo tintas e 50 ditas com terebentina, embarcada no vapor *Coblens* e destinada ás obras do Theatro Municipal.

N. 53—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 25, S/B, de 15 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, na fórma do disposto na vigente lei orçamentaria da receita, de seis caixas, marca P. D. F./S. N., ns. 9/14, contendo placas esmaltadas de numeração adquiridas pela mesma prefeitura e embarcadas no vapor *Sinai*.

N. 54—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 50, de 18 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto na vigente lei orçamentaria da receita, de 500 caixas, marca Prefeitura, Rio, contendo gazolina, embarcados no vapor inglez *Sthralthre* e destinadas aos automoveis da mesma prefeitura.

N. 55—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 133, de 21 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 400 caixas contendo latas de gazolina, vindas de New-York, no paquete inglez *Srathlyn* e destinadas ao serviço da Repartição de Policia.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 21 — Communicou-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, proferido sobre o alvará do juiz de direito da 2ª vara da cidade de Niteroy, de 9 do mesmo mez, foram entregues a João Monteiro de Queiroz, na qualidade de inventariante do espolio do seu finado pae, o coronel João Monteiro de Queiroz, as 15 apolices da divida publica uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 441.885 a 441.900 por este depositadas na thesouraria geral do Theouro em garantia da responsabilidade de Severino Soares de Freitas, no lugar de thesourero da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 22 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que as apolices ns. 67.959 a 67.968, de que trata o officio desta directoria n. 380, de 19 de dezembro ultimo, de propriedade de Augusto de Assis Teixeira e que estavam caucionadas neste Theouro para garantia da responsabilidade de seu filho Alberto Gonçalves de Assis Teixeira, no lugar de ex-colibrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, foram uniformizadas pelas de ns. 21.507 a 21.516, conforme consta da informação e parecer da Directoria do Contencioso, prestados no vosso officio n. 12, de hontem.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 25—Em resposta ao vosso officio n.148, de 16 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, resolveu approvar a decisão do inspector da alfandega desse Estado no processo de apprehensão, por contrabando, de 200 barricas de cimento marca ARC, ns. 200 a 399, vindas no vapor allemão *Heidelberg*, entrado nesse porto em 7 de janeiro de 1906, e consignadas á ordem, pelo facto de terem sido achadas em 49 dessas barricas diversas mercadorias acondicionadas em latas de zinco mettidas no cimento; mandando, porém, observar áquelle inspector que não devera ter feito vender em leilão as mercadorias apprehendidas antes de ter passado

em julgado a decisão, conforme expressamente determina o art. 645, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Moças de Rendas.

N. 26 -- Recommendo-vos providencias para que seja passada por essa delegacia a certidão requerida na inclusa petição por D. Francisca do Nascimento Menezes que pagará o sello devido nesta Capital, nos termos da decisão n. 105, de 3 de março de 1881, e art. 37, n. 3, segunda parte do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1908

Joaquim José Teixeira.—Pague o imposto em debito.

Lyra Lourenço & Comp. — Dê-se a baixa. Antonio Duarte Soares Bastos.—Idem.

Augusto Maria da Motta. — Transfira-se, com o valor locativo de 4:830\$000.

Anna Amelia Gonçalves Vicente. — Corrija-se o lançamento na fórma indicada no parecer, o que feito, transfira-se.

A. L. de Mendonça Junior. — Satisfaza a exigencia.

A. Azevedo Costa. — Selle o documento de fl. 2.

Jeronymo T. Boavista. — Officie-se á Inspeção Geral de Obras Publicas.

Viveiros Mattos & Comp.—Dê-se a baixa.

José Luciano Lopes.—Pague o imposto em debito.

Neves & Couto.—Satisfazam a exigencia.

Jeronymo Teixeira Boavista.—Anulle-se a contra fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Companhia Luz Stearica.—Apresente um specimen de cada uma das velas.

J. Rodrigues & Comp. — Eleve-se o valor locativo a 9:600\$, de accordo com o parecer e intimem-se os interessados.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense.—Officie-se, nos termos do parecer.

Bernardo Luiz Chefer e outro.—Transfira-se,

Joaquim Fernandes Clare.—Idem.

Antonio Joaquim Cardoso de Cerqueira.—Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Alipio Rodrigues.—Idem, idem.

Senhorinha do Rosario Rodrigues.—Idem, idem.

Alipio Xavier Rodrigues da Sá.—Idem, idem.

Antonio da Silva Ferreira Junior.—Idem, idem.

Dr. Alberto Ferreira.—Idem, idem.

Alfredo Ferreira.—Idem, idem.

Elisa Ferreira Vaz.—Idem, idem.

Manoel Ferreira da Silva.—Transfira-se. Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita.—Idem.

Joaquim Leonardo dos Santos.—Idem. Congresso Beneficente Dr. Campos Salles.—Idem.

Luiz da Silva.—Idem.

Almeida & Jorge.—Idem.

Luiz Ferreira Corrêa.—Idem.

Joaquim de Souza Magalhães.—Idem.

Manoel José Soares.—Idem.

A. Turnoawer & Comp.—Idem.

A. Azevedo Costa.—Idem.

Campos & Garcia.—Idem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de janeiro de 1908

Remetteu-se ao presidente da commissão organizadora da Exposição Nacional de 1908 o officio em que o secretario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em nome da commissão commemorativa do 1º centenario da Imprensa no Brazil, consulta sobre o logar em que deve ser effectuada a Exposição da Imprensa.

Dia 23

A Sociedade Nacional de Agricultura foi autorizada a incumbir o engenheiro civil Francisco Tito de Souza Reis da construção do pavilhão da mesma sociedade na Exposição Nacional de 1908.

—Solicitou-se do presidente do 2º Tribunal do Jury a dispensa do 1º official Antonio Manoel Xavier Bittencourt, em virtude da excasoz de pessoal nesta directoria.

Requerimentos despachados

Dia 22 de janeiro de 1908

Bernardino Gomide Bueno, pedindo sua reintegração no logar que occupava nos Correios.—Selle o requerimento o os documentos apresentados.

Francisco Xavier de Souza Queiroz, telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento do ordenado a que se julga com direito.—Indefido.

Sebastião Barros de Aguiar, operario de 3ª classe da officina da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que se a averbado o tempo de serviço constante dos documentos que juntou.—Requeira opportunamente.

Directoria Geral da Industria

EXAME PRÉVIO

Dia 23 de janeiro de 1908

Luiz de Toledo Piza e Almeida, advogado, solicitando privilegio para sua invenção de « Um novo processo para produção e preparo do extracto do café ou café condensado. —Compareça nesta Directoria Geral no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral das Obras e Viação

Expediente de 22 de janeiro de 1908

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens afim do que, na Alfandega da Fortaleza, seja despachada livre de direitos uma viga de treliça de aço, para ponte de 25 metros de vão, pesando 35 toneladas, destinada á commissão do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité.—Communique-se ao engenheiro-chefe da referida commissão.

—Autorizou-se:

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder passe de ida e volta entre as estações de Beldm e Central ao collector federal do municipio de Iguaçu Ayres de Sá, correndo a respectiva despeza por conta do Ministerio da Fazenda;

A directoria da Estrada de Ferro Oosta de Minas a conceder passes de ida e volta aos collectores federaes Antonio Gomes da Silva Porto Junior, entre as estações de

Falcão e Rio Claro e intermediarias, e Antonio Serafim Pinto Machado, entre as estações Rio Claro e Antonio Rocha, correndo as respectivas despesas por conta do Ministério da Fazenda;

A Inspeção Geral das Obras Publicas a conceder passes de 1ª classe na Estrada de Ferro do Rio do Ouro aos agentes fiscaes de impostos de consumo Julio Augusto Fernandes e Mario Werneck de Castro, á requisição do Ministerio da Fazenda (aviso n. 19).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. Dr. presidente deste tribunal proferiu despacho de registro em 22 do corrente:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 136, de 14 do corrente, pagamento de 700\$ ao engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, por serviços profissionais prestados á Directoria Geral do Serviço de Povoamento do Solo;

N. 181, de 17 do corrente, pagamento de 372\$, da folha do pessoal empregado nos concertos e conservação da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores;

N. 180, de 17 do corrente, pagamento de 1:408\$383, da folha do pessoal marítimo e auxiliar em serviço na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores;

N. 179, de 17, pagamento de 650\$580, da fêria do pessoal marítimo da Directoria Geral do Serviço de Povoamento;

N. 177, de 17, pagamento de 660\$750, da fêria do pessoal empregado na reconstrução de um batelão para o serviço de transporte de immigrants;

N. 52, de 11 de janeiro, pagamento de 40\$ á *Illustracion Sud Americana*, pela sua assignatura, para o Ministerio, durante o anno de 1907;

N. 32, de 7 idem, de 30\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Ministerio em novembro ultimo;

N. 31, de 7 de janeiro, pagamento de 152\$900 a Leuzinger & Comp., de fornecimento feito ao Ministerio em novembro ultimo;

N. 26, de 7, idem a Joaquim Fernandes da Costa, de 3:639\$960, de serviço feito para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro em novembro ultimo;

N. 27, de 7, idem de 1:200\$ ao engenheiro Antonio Ramalho, de trabalhos para a Administração dos Correios de Minas Geraes, em novembro e dezembro ultimos;

N. 4.605, de 31 de dezembro, pagamento de 579\$600 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas por ordem do Ministerio em novembro ultimo;

N. 44, de 7 de janeiro, idem de 161\$100 ao tabellião Paula Costa, de sellos, etc., na escriptura de compra de terrenos no morro D. Delfina, feita pelo Governo;

N. 55, de 13 de janeiro, idem de 2:330\$605 a diversos, de fornecimento á Inspeção Geral de Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 30, de 7, idem de 36:426\$800 á *The Amazon Steam Navigation Company Limited*, de subvenção por viagens realizadas em outubro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 251, de 18 do corrente, pagamento de 15:525\$334, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica;

N. 191, de 15, pagamento de 150\$ ao porteiro da Escola Polytechnica como auxilio para aluguel de prédio, relativamente ao mez de dezembro ultimo;

N. 40, de 3 de janeiro, pagamento de 100\$, a Pedro Chatil, de aluguel de sala para sessões da Junta Correccional e Juizo da 6ª Pretoria em dezembro ultimo;

N. 65, de 4 de janeiro, pagamento de 8:564\$274, a diversos de fornecimento á Casa da Correção em novembro ultimo;

N. 62, de 4, idem de 200\$, a Antonio Ferreira de aluguel de sala para sessão da Junta Correccional e Juizo da 5ª e 9ª pretorias em dezembro ultimo;

N. 161, de 13, idem de 100\$, a Antonio da Costa Torres, idem idem da 4ª pretoria, em dezembro ultimo;

N. 115, de 9, idem de 100\$, a Francisco Fernandes Martins, idem, idem da 7ª pretoria em dezembro ultimo;

N. 157, de 13 de janeiro, idem de 8:799\$328 da folha das diarias e salarios que competem ao pessoal e penitenciados da Casa de Correção em dezembro ultimo;

N. 189, de 15, idem de 853\$200 a diversos, de fornecimentos e trabalhos para a Directoria Geral de Saude Publica em setembro, outubro, novembro e dezembro ultimos;

N. 181, de 14, idem de 1:269\$ da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, relativa a dezembro ultimo;

N. 194, de 15, indemnização de 181\$ ao administrador da Inspectoria de Serviço de Isolamento e Desinfecção, de despesas por elle pagas em dezembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:
Exercicios findos—Requerimentos:
De Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues, pagamento de 5\$000;

De Arthur Carlos da Costa, idem de 874\$601;

De Emygdio Victoriano da Silva, idem de 400\$000.

—Ministerio da Guerra:
Aviso n. 1.112, de 30 de dezembro, pagamento de 30\$ á Sociedade Anonyma do *Jornal do Brazil*, de publicação para o Ministerio em novembro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime, n. 320, appellantes, Hortencio Ferreira de Souza e Manoel Theodoro da Silva; appellada, a justiça; n. 323, appellante, Arlindo Cruz; appellada, a justiça; n. 327, appellante, Isaac Bento da Silva; appellada, a justiça; n. 338, appellante, João Coutinho; appellada, a justiça; n. 339, appellante, Alberto Nunes; appellada, a justiça; n. 341, appellante, Benedicto Antonio de Jesus Collares; appellada, a justiça; n. 358, appellante, Vicente Joaquim Alves; appellada, a justiça; civeis, n. 224, appellantes, Nogueira de Oliveira & Filho; appellado, Henrique José de Oliveira Sampaio; n. 452, appellante, D. Miquelina Candida de Oliveira; appellados, D. Rosita Ehrlick e outros; commercial, n. 512, 1º appellante, John B. Orr, 2º appellante, *South American Asphalt Paving Company*; appellados, os mesmos, terão logar na sessão da Primeira Camara, no dia 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de janeiro de 1908.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Primeira Camara em 23 de janeiro de 1908

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Montenegro e Ataúlfo de Paiva. Não houve sessão, por falta de numero legal de juizes.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

Ns. 107, 103, 276 e 3.014—Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

Appellações civeis

Ns. 17 e 85—Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

Appellações crime

Ns. 356, 342, 352 e 318—Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

COM DIA

Appellação commercial

N. 512.

Appellações civeis

Ns. 224 e 452.

Appellações crime

Ns. 327, 341, 339, 353, 323, 320 e 338.

Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente, faço publico que, segunda-feira, 27 do corrente, ao meio-dia, realizar-se-ha uma sessão extraordinaria, afim de serem julgados os seguintes embargos de nullidade e infra-gentes dos julgados:

1ª pretoria

Luiz José dos Santos Dias, Commendador Paulo Berla.

2ª pretoria

Ricard Riecher, José Gaspar da Rocha Junior.

2ª pretoria

Manoel Ferreira Sophia e outro, José Ferreira da Costa.

2ª pretoria

Manoel Pinto Junior, Tito Cesar de Carvalho Behing (Dr.).

2ª pretoria

Francisco Alves Turgano, Theodoro Martins da Rocha.

3ª pretoria

Francisco Rodrigues Formozinho, Francisco Ribeiro de Moura Escobar (Dr.), Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1908.— O secretario, *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA—ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO MUNIZ

Despachos de 22 de janeiro de 1908

Autor, a justiça; réos, Antonio Joaquim da Costa, Vicente Corrêa da Paixão e outros (art. 124 § 1º do Código Penal).— Julgada imprudente a denuncia.

Autor, a justiça; réo, Antonio Pereira de Moraes (art. 204, § 2º do Código Penal).— Absolvido.

Autor, a justiça; réo, José Marino (art. 291 combinado com o art. 13 do Código Penal).— Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Manoel Marianno (art. 297 do Código Penal).— Pronunciado e sujeito a prisão e livramento.

Autora, a justiça; réo, João José dos Santos (art. 356 combinado com o art. 358 do Código Penal).— Condenado a dous annos de prisão e multa de 5 % sobre o valor do roubo.

Appellações

Appellante, Manoel Rodrigues; appellada, a justiça (art. 303 do Código Penal).— Deu-se provimento ao recurso, para absolver o appellante.

Appellantes, Silviano de Souza Dias e Euclides Fernandes (art. 367 do Código Penal).— Deu-se provimento ao recurso, annullando-se o processado.

Habeas-corpus

Impetrante, Antão da Cunha Pedrosa.— Julgado prejudicado o recurso, á vista das informações prestadas pela autoridade policial.

Autora, a justiça; réos, Manoel Joaquim de Souza Diniz e Francisco Neves da Silva (art. 261 § 1º do Código Penal).— Não recebida a denuncia, *ex-vi* do art. 25 da lei n. 1.785, de 28 de novembro de 1907.

Inqueritos policiaes

Toscano & Rego, contra o seu ex-empregado Lazaro Augusto Ferreira; contra Rosa da Conceição, suspeita de crime de furto; contra o carroceiro Joaquim Antonio de Santa Anna, que consta haver atropelado com a carroça que guiava, a 13 de julho ultimo, na Quinta do Cajú, a hespanhola Maria Fernandes Mendes.— Archivados, a requerimento do Dr. promotor publico.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª vara, em exercicio no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de tres dias e no dia 24 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro das audiencias trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens penhorados pela Fazenda Nacional na execução que move á firma F. M. Côrtes & Comp., dos objectos abaixo descriptos e existentes á rua Senador Euzebio n. 48, os quaes são os seguintes: tres fardos de papel AA, a 50\$ cada um; uma prensa de copiar, a 30\$; tres bobinas de papel crespo, a 20\$ cada uma; 10 litros de tinta de escrever, a 5\$ cada um; 5.000 cartões de visita, a 1\$ o cento; 20 resmas de papel almaço, a 3\$ cada uma; uma secretaria de madeira, 81\$; 50 duzias de lapis Faber, a 400 réis a duzia; 40 duzias de canetas, a 2\$500 a duzia; 30 duzias de caixas de papel, a 3\$ a duzia. Avaliados todos os objectos em 780\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltarão os referidos objectos á praça, com o mesmo intervallo e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não houver lance superior ou igual ao valor determinado, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 273, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. Assim, convido a todos os que

pretenderem arrematar os referidos objectos a comparecerem no dia, hora e lugar, afim dos mesmos serem vendidos e arrematados por quem maior lance offerecer. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de janeiro de 1908. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.— Henrique Vaz Pinto Coelho.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª vara, em exercicio no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias e do dia 24 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada, ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a José Ferraz Rabello, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio e terreno sitos á rua Barão de Guaratiba n. 83, freguezia da Gloria, predio assobradado, feito de *chalet* a cavaleiro ao de n. 81.; tendo na frente uma porta e duas janellas de peitoril e ao lado duas ditas e uma porta, dando para uma varanda descoberta e com gradil de madeira; dividido em duas salas, dous quartos e cozinha no puxado; construido de tijolo e cal sobre pilares, com porão inhabitavel, portaes de madeira, divisão de estuque, forrado e assoalhado. Mede de frente cinco metros por 7^m,70 de comprimento, tendo o puxado 2^m,70 por 2^m,70. O terreno em que está edificado tem 7^m,70 de frente por 23^m,45 de extensão e 8^m,30 de largura nos fundos, dando para volta da ladeira onde tem uma porta e é fechado por folhas de zinco e escada de pedra na frente dando accesso para o terreno. Avaliado em 4:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1908. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.— Henrique Vaz Pinto Coelho.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª vara, em exercicio no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão

de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto o penhorado a José Ferraz Rabello, na execução que a Fazenda Nacional lhe move, o qual é o seguinte: Predio assobradado á rua Barão de Guaratiba n. 60, freguezia da Gloria, feito de *chalet*, com uma porta e duas janellas de peitoril na frente e duas ditas ao lado dando para rua; dividido em tres commodos para familia. Mede de frente 5^m,85 por 5^m,30 de comprimento, tendo ao lado um puxado com 2^m,0 de largo; é construido de tijolo e cal, com portas de madeira, divisões de estuque, forrado e assoalhado. O terreno em que está edificado é irregular, morro acima, e mede 8^m,0 de fundos por 12^m,60 de frente para a ladeira; é murado e tem escada de cantaria. Avaliado em 3:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça, com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados, e, para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 dias de janeiro de 1908. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.— Henrique Vaz Pinto Coelho.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª vara em exercicio no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto o penhorado a José Ferraz Rabello, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado sito á rua Barão de Guaratiba n. 81, freguezia da Gloria, construido de tijolo e cal, divisões de estuque, forrado e assoalhado, tendo na frente uma porta e duas janellas e ao lado duas janellas com portadas de madeira, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha no puxado e escada de tijolo cimentado. O predio mede de frente 6^m,0 por 7^m,0 de extensão e mais o puxado com 4^m,0 de extensão por 1^m,80 de largo, e o terreno onde se acha edificado mede de frente 6^m,0 por 11^m,0 de fundos, tendo mais um taboleiro com 5^m,80 de comprimento; é fechado na frente por muro e portão e aos lados por muro e taboado. Avaliado este predio e terreno em 4:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida

tida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283 do decreto n.º 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1908. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

O Dr. Henrique Vaz Pinto, juiz federal da 1ª vara, em exercicio no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada, ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n.º 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a José Ferraz Rabello, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado, sito á rua Barão de Guaratiba n.º 58, freguezia da Gloria, feito de *chalel*, construido de tijolo e cal, revestido de folhas de zinco e assente sobre pilares de tijolo dobrado, tendo na frente uma porta e duas janellas de peitoril e duas ditas ao lado e escada de tijolo cimentada. E' dividido em tres commodos forrados e assoalhados e com divisões de estuque e portaes de madeira. Mede de frente 5^m,30 por 5^m,45 de comprimento. O terreno em que está edificado é em morro acima, irregular e tem escada de cantaria; mede 16^m de frente por 8^m,10 de fundos. Avaliado este predio e terreno em 3.000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta venda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo e com o segundo abatimento de 10%. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283, do decreto n.º 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1908: E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª vara, em exercicio no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada, ao meio-dia, na casa n.º 23 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a José Ferraz Rabello, na exe-

cução que a Fazenda Nacional lhe move, o qual é o seguinte: Predio assobradado á rua Barão de Guaratiba n.º 66, freguezia da Gloria, construção de tijolos e cal, divisões de estuque, forrado e assoalhado, tendo na frente duas janellas de peitoril e ao lado uma janella e uma porta com portadas de madeira; e dividido em uma sala e dous quartos, tendo ao fundo porão a socavão onde estão a cozinha e privada e um quintal morro abaixo. O predio mede de frente 4^m por 8^m,20 de fundos, e o terreno onde se acha edificado 6^m,55 de frente, seguindo em linha irregular, morro abaixo, até confinar com o n.º 60 da mesma rua, sendo fechado na frente com muro de tijolos e portão. Avaliados este predio e terreno em 3.500\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo e com o segundo abatimento de 10%. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283 do decreto n.º 848, de 11 outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1908. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª vara, em exercicio no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada, ao meio-dia, na casa n.º 25 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a José Ferraz Rabello, na execução que a Fazenda Nacional lhe move, o qual é o seguinte: Predio assobradado sito á rua Barão de Guaratiba n.º 68, dividido em sala, quarto e cosinha no puxado, medindo 4^m,35 de frente por 6^m,20 de comprimento, tendo mais no puxado dous metros de extensão por 2^m,50 de fundos, em seguida um telheiro com privada e tanque. Construido de tijolos e cal, portaes de madeira, divisões de estuque, forrado e assoalhado; está edificado em um terreno cimentado e murado com escadas de tijolos cimentado, medindo de frente 8^m,80 por 20^m de extensão e é irregular. Avaliado em 4.000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo e com o segundo abatimento de 10%. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283 do decreto n.º 848, de 11 de outubro de 1890. E, quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todo,

mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1908. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um grupo de casas e terreno, á rua Conselheiro Pereira da Silva n.º 24, e dos terrenos em Villa Rica, Copacabana, com 13 pequenas casas de madeira e estuque, pertencentes ao espólio do finado visconde de Faro e Oliveira

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara no Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, no dia 13 do mez de fevereiro proximo, após a audiencia do estylo, á porta do edificio onde funcionam este juizo e o Supremo Tribunal Federal, á rua Primeiro de Março n.º 23, os seguintes bens: Um grupo de casas e terreno á rua Conselheiro Pereira da Silva n.º 24, sendo que o terreno é murado na frente á esquerda e aos fundos, e aberto á direita, onde tem uma barreira, tem tambem um portão na frente, o qual mede 20^m,80, seguindo com essa largura até a extensão de 11^m,20, onde alarga para a direita, com mais 17^m,49, seguindo dali pela barreira, neste lado, com a largura maxima de 33^m,20, onde encontra a linha dos fundos, que mede 28^m,35; o lado esquerdo do mesmo terreno mede, em linha recta, a extensão de 43^m,10. Neste terreno acham-se edificadas diversas casinhas, a primeira das quaes serve de cocheira, e mede de comprimento 34^m,00 por 6^m,00 de largura: é aberta, de construção ligeira, de madeira; a segunda é construida de madeira, coberta de telhas, dividida em commodos, e mede de frente 7^m,50 por 6^m,00 de fundos; a terceira consta de uma casa de sobrado, com 6^m,60 de frente por 6^m,00 de fundos, com duas portas no pavimento inferior e duas janellas no superior, aberto em um vão, sendo que a sua construção é ligeira e de tijolos, tendo os portaes de madeira. Foram avaliados o terreno e o grupo de casinhas, acima descriptos, pela quantia de 20.000\$000. Terrenos na Villa Rica, em Copacabana, com 13 pequenas casas de madeira e estuque, divididos em 64 lotes, dos quaes um lote pertence aos herdeiros do conde do Alto Mearim. A frente desses terrenos está na baixada do morro, confrontado com Paulo Peixoto da Fonseca, até ao «Tanque do Macaco», pelo poente confrontam com Fernandes Ramos e outros, desle o «Tanque do Macaco», até as vertentes do morro; pelo nascente com Paulo Peixoto da Fonseca, até a estrada, onde estripita e segue ao lado do hospital de beribericos, com o lote pertencente aos herdeiros do conde do Alto Mearim, até as vertentes do morro. Os terrenos (63 lotes) e casas, sob os ns. 1 a 10 e 12 a 64, foram avaliados em 21.000\$, sendo a metade em 12.000\$000. As fls. 215 e 216 dos autos de inventario, que se acham em cartorio, encontram-se a planta de terreno, á rua Conselheiro Pereira da Silva n.º 24, e uma photographia da planta dos terrenos e predios divididos em lotes, situados em Copacabana, planta e photographia que poderão ser examinadas pe-

los que pretenderem arrematar os ditos bens. Todos os immoveis acima descriptos, que pertencem ao espolio do finado português visconde de Faro e Oliveira, do qual é inventariante e testamentario José Maria da Cunha Vasco, vão em praça, a requerimento deste, para pagamento a credores do espolio. Quem nos mesmos bens quiser lançar, compareça no lugar, dia e hora ao principio deste indicados. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será afixado no lugar do costume, e do qual se extrahiram cópias, que serão publicadas na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de janeiro de 1908. Eu, Alfredo Vieira de Souza e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10%, para venda e arrematação dos predios abaixo descriptos, pertencentes ao espolio de José Leal Nunes, a requerimento de José da Silva Carneiro, testamentario e inventariante do dito espolio na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e resíduos, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10%, virem, que o porteiro dos auditorios, no dia 1 de fevereiro do corrente anno, ás 12 horas do dia, após a audiencia, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, que funciona no edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos n. 108, os predios seguintes: Avaliação. Um predio assobradado, á rua Paula Brito n. 11, com 4^m,30 de frente por 12^m,00 de comprimento, tem duas salas, dous quartos, corredor, e um puxado, com 5^m,00, onde estão a despensa, e cozinha. Tem agua e esgoto; o predio tem duas janellas de frente, entrada ao lado; está edificado em terreno proprio, que mede 11^m,00 de frente por 44^m,00 de extensão; avaliado em 5:000\$000. Um predio terreo, á rua Francisco Hayden n. 3, Bom Sucesso, freguezia de Inhamã, com 4^m,10 de frente e 7^m,00 de comprimento; tem duas janellas de frente, entrada ao lado, com uma sala, um quarto e corredor, e um puxado de madeira onde estão a sala e cozinha. O predio é edificado em terreno que mede 5^m,50 de frente por 5^m,00 de extensão, avaliado em 1:500\$000. Um predio assobradado, á rua Ferreira de Araujo n. 4, em forma de chalet, com 7^m,60 de frente por 11^m,00 de comprimento, tendo duas salas, dous quartos e gabinete, e um puxado com 5^m,20, onde estão a cozinha, dispensa e saleta. Tem uma porta ao centro e duas janellas de frente, com escada dupla cimentada, e gradil de ferro. Os portaes são de madeira e a construcção é de frontal. Tem intimação da hygiene. O terreno onde está o predio é fechado na frente por muro e gradil de ferro e mede 22^m,00 de frente por 50^m,00 de extensão, avaliado em 5:000\$, sendo a metade pertencente ao espolio, a quantia de 2:500\$000. Grupo de casinhas, á rua Ferreira de Araujo n. 6, medindo quatro dellas 3^m,50 de largura por 5^m,85 de comprimento, sendo tres, com sala e dous quartos, e uma com sala e quarto; a 4ª casinha mede 4^m,35 de largura por 6^m,20 de comprimento, com sala e dous quartos, tem intimação da hygiene. E' edificado em um terreno, que mede 27^m,50 de frente por 50^m,00 de extensão, avaliadas as casinhas

e terreno em 3:000\$, sendo a metade pertencente ao espolio, a quantia de 1:500\$000. Total da avaliação, 14:500\$000. Total do que pertence ao espolio 10:500\$, pela razão do mesmo possuir a metade dos predios da rua Ferreira de Araujo ns. 4 e 6. Total pelo qual vão á praça os referidos predios, já deduzidos os 10% de abatimento, que acima refere, 9:450\$. Sendo: Predio á rua Paula Brito n. 11, pelo preço de 4:500\$; predio á rua Francisco Hayden n. 3, pelo preço de 1:350\$; predio á rua Ferreira de Araujo n. 4, pelo preço de 2:250\$; grupo de casinhas á rua Ferreira de Araujo n. 6, pelo preço de 1:350\$000. Estes predios vão á praça a requerimento de José da Silva Carneiro, testamentario e inventariante do finado José Leal Nunes, sendo o producto da venda applicado em despezas referentes ao cumprimento de disposições testamentarias, recolhendo-se o producto da venda á Caixa Economica, em nome do espolio e á disposição deste juizo. Tendo sido ouvido todos os interessados sobre a alludida venda, com a qual concordaram. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no lugar do estylo, pelo porteiro dos auditorios deste juizo que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 dias do mez de janeiro de 1908. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por Albano Gomes de Oliveira ao espolio de Jeronymo de Araujo Teixeira, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 2ª vara do commercio, servindo no impedimento do Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara do commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de executivo hypothecario, entre partes, como exequente, Albano Gomes de Oliveira e como executado, o espolio de Jeronymo de Araujo Teixeira e ora por parte do exequente folha dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Torquato de Figueiredo, servindo no impedimento do Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª vara commercial. — Albano Gomes de Oliveira, nos autos de executivo hypothecario que move ao espolio de Jeronymo de Araujo Teixeira, na pessoa de seu inventariante, requer a V. Ex., em virtude de não ter havido licitantes na primeira praça a que hoje foram levados os immoveis executados, que se especiem editaes para a segunda praça, no prazo e com o abatimento da lei. Termos em que pede deferimento. Rio, 21 de janeiro de 1908. — Eugenio de Lucena, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 21 de janeiro de 1908. — T. de Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 31 de janeiro corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 103, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio de sobrado, á rua Bonjardim, sem numero, de construcção

de pedra e cal, com duas janellas de peitoril, com portadas de madeira, e duas janellas no pavimento terreo, com portadas de madeira, que, com uma escada de madeira, dá entrada para o sobrado; no pavimento terreo tem tres janellas e uma porta, medindo o corpo da casa 5^m,80 da frente e 14^m,00 de comprimento, com pequeno terreno na frente, com um portão de madeira, que dá entrada para o terreno. Uma cocheira coberta de telhas e chão calçado com pedra, uma baia corrida para sete animaes, medindo o terreno de frente 6^m,50 e 14^m,00 de fundo, todo murado, sendo o muro de pedra e cal, avaliado em 9:000\$000. Predio terreo, á rua Visconde de Sapucahy n. 39, com uma janella e uma porta, com portadas de cantaria, medindo o terreno de frente 3^m,70 por 45^m,00 de fundos; este predio foi demolido e só existe á frente uma porta e uma janella; avaliado em 2:000\$000. Predio terreo, á mesma rua Visconde de Sapucahy n. 37, sua construcção de frontal de tijolo, com duas janellas de frente e um porta, com portadas de madeira, com cinco divisões e medindo o corpo da casa 10^m,90 de comprimento por 6^m,70 de frente, com um pequeno terreno de frente, com uma porta, com portadas de cantaria, com grade de ferro, medindo o terreno 5^m,80 de frente por 63^m,50 de fundos; este predio está em ruinas, e avaliado em 3:000\$, importando o total da avaliação de todos os bens acima descriptos em 14:000\$000. Estes bens vão a esta praça pela quantia de 12:000\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima descriptos, afim de effectuar-se a praça. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1908. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da firma J. Cypriano, sucessora da firma J. Cypriano & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 4 de fevereiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma a seus credores, ficando citados para, dentro do prazo de 10 dias, allegarem e provarem qualquer reclamação

O Dr. João Buarque de Lima, juiz pretor com exercicio na 3ª Vara Commercial da Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por este juizo e cartorio, correm os autos de concordata da firma J. Cypriano & Comp., pela qual foi apresentada aos seus credores a proposta do teor seguinte: Proposta. Os abaixo assignados propõem a todos os seus credores da firma J. Cypriano, sucessora da firma J. Cypriano & Comp., pagar por saldos dos seus creditos naquella firma 25%, a dinheiro á vista, logo que seja homologado o accordo proposto, ficando pertencendo aos abaixo assignados todo o activo da citada firma, tambem aos constantes da respectiva escripturação. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1907. — Belmira Cypriano da Silva, Francellino José da Silva, Antonio Xavier Pereira. E tendo terminado o decendio para as reclamações, subiram os autos á conclusão, baixando com o despacho do teor seguinte: Abra-se segunda dilatação para allegações e provas. Rio, 21 de janeiro de 1908. — J. Buarque. Em vir-

tudo do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da firma J. Cypriano, sucessora de J. Cypriano & Comp., estabelecidos á rua do Hospício n. 5, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma a seus credores, ficando citados para, dentro do prazo de 10 dias, allegarem e provarem qualquer reclamação; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador, por telegramma, e cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circunstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor o mesmo, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que, para a concordata, será observado o disposto no art. 50, letras a, b, c e d, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de janeiro de 1908. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *João Buarque de Lima.*

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio n. 172 da rua de S. Francisco Xavier.

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem, que no dia 24 do corrente, ao meio dia, na pretoria, á rua do Mattoso n. 80, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der, sobre o preço abaixo, o predio assobradado, á rua S. Francisco Xavier n. 172, de construção de pedra tijolo e cal, coberto de telhas francezas, com duas janelas de frente e entrada ao lado, portadas de cantaria, medindo o corpo do predio 5^m, 50 de frente, por 4^m, 30 de fundos, dividido em sala, gabinete, e com um puxado de tres metros de extensão por dous metros de largura, coberto de telhas nacionaes, o qual serve de cozinha; o corpo do predio e o puxado com porão alto, sem divisões. Nos fundos, um pequeno telheiro, que cobre o tanque para lavagens e a latrina. Está edificado, o predio em um terreno que mede de frente oito metros e de fundos, pelo lado esquerdo, 13 metros e pelo outro 14 metros, limitando com a Estrada de Ferro Central do Brazil, com a mesma largura da frente, sendo nesta fechada por muro, gradil e portão de ferro e o mais por cerca de ripas e taboas de pinho. O predio é forrado e assoalhado; avaliados o predio e terreno por 3:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 2:700\$, base para a arrematação. Vão á praça para pagamento do principal, juros, pena convencional e custas do executivo hypothecario que Francisca Josepha do Coração de Jesus move a Antonio José Machado e sua mulher. Quem, pois, quizer arrematá-lo compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta, 11ª pretoria, aos 13 de janeiro de 1908. Eu José Cyrillo Aastex, escrivão, o subscrevi. — *Endas Carrilho de Vasconcellos.*

NOTICIARIO

Telegrammas — O Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

CURRALINHO, 20 — Peço venia a V. Ex. complimentar festiva inauguração lastro estação Lassance, kilometro 919. — *Sinval Sá, chefe de secção.*

Externato do Gymnasio Nacional — Resultado dos exames de preparatorios do dia 22 do corrente:

Geometria plana. Aprovados simplesmente: Evergisto Souto Maior e Ademar Alexandre, Dous inhabilitados.

Elementos de physica. Aprovados: Raul de Barros Madureira, Raymundo José Guterres Valle e Mario Newton de Figueiredo, plenamente e Luiz Ladario Guterres Valle, simplesmente.

Elementos de historia natural: Um inhabilitado. Um reprovado.

Historia geral e do Brazil. Aprovado simplesmente, Affonso Fonseca.

Historia do Brazil. Aprovado com distincção, Edmundo Williams Múñiz Barreto.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cap-Verde*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itacolony*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Halle*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Satellite*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Aymoré*, para Victoria, Caravellas e Bahia, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Afghan Prince*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Fidelse*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Carangola*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Guarany*, para Espirito Santo, Caravellas e Aracaju, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Strathyre*, para Santos, Florianopolis e Rio Grande, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Iris*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar, até ás 11 da manhã.

Pelo *Washington*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Savonia*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itaituba*, para portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Vales postaes para o exterior, no dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 de janeiro, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.060	540	1.600
Entraram.....	36	20	56
Sahiram.....	28	19	47
Falleceram....	6	4	10
Existem.....	1.062	537	1.599

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 887 consultantes, para os quaes se aviaram 1.034 receitas.

Fizeram-se 6 extracções e 4 obturações de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 22 de janeiro, 43 pessoas sendo:

Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	18
.....	43
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	25
.....	43
Inligentes.....	15

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnético do dia 22 do janeiro de 1908 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	756.46	24.1	20.21	90.5	Calma	0	—	—	—	0	0	0	—	—	
	2	756.33	23.7	19.70	90.5	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	756.11	24.1	19.64	88.0	SW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	755.65	25.2	20.30	85.0	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	755.54	25.5	19.34	79.5	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	755.61	24.2	20.15	90.0	W	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	7	755.69	24.8	21.31	91.8	NW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	8	755.72	25.4	21.72	90.0	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	9	755.67	26.8	21.26	81.0	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue haixo	CK.K	4	—	—	—	—	—
	10	755.54	28.6	20.96	71.8	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	5	—	—	—	—	—
	11	755.29	30.9	21.51	64.5	NNW	3	Bom	—	—	4	—	—	—	—	—
	12	755.07	32.4	22.71	62.8	NE	2	Bom	—	K.SK.CK.	2	—	—	2.00	—	—
	13	754.91	32.5	19.27	52.5	SSE	5	Bom	—	—	5	—	—	—	—	—
	14	754.61	30.1	20.03	63.3	SSE	6	Bom	—	—	6	—	—	—	—	—
	15	755.74	27.0	20.94	79.1	SSE	4	Mão	Chuva, rel. e trovões	—	10	—	—	—	—	—
	16	756.24	25.6	21.20	87.0	S	3	Incerto	Trovões	—	10	—	—	—	—	—
	17	756.19	25.0	21.57	92.0	S	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	18	756.55	25.2	20.68	87.0	SW	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	19	756.65	24.7	19.84	86.0	NW	2	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	20	757.11	24.6	20.67	90.0	SE	0	Mão	Chuva	—	10	—	—	—	—	—
	21	757.46	24.7	20.03	87.0	Calma	0	Incerto	Relampagos	—	10	—	—	—	—	6.14
	22	757.67	24.7	20.03	87.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro Nenus	—	10	—	—	—	—	—
	23	757.67	24.7	21.18	91.7	Calma	0	Incerto	Nevoeiro alto	—	10	32.6	33.0	23.2	—	—
	24	757.76	24.3	20.47	90.6	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

De 1 h. 55 ms. p. (13 hs. 55 ms.) ás 4 hs. p. (13 hs.) rcla npejou e trovejou ao NW. De 3 hs. p. (15 hs.) até depois de 4 hs. p. (16 hs.) choveu, a intervallos. De 7 hs. p. (19 hs.) ás 8 hs. p. (20 hs.) choveu e chuviscou, relampejando no quadrante SW de 9 hs. p. 21 hs.) até depois de 10 hs. p. (22 hs.).

ERRATA—No resumo meteorológico de 21 do corrente, de 12 hs. ás 19 hs. a nebulosidade foi 10 e não em branco como sahiu publicado

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Declinação = 9° 08' 21"3 N W

Secção de Meteorologia, 23 de janeiro de 1908— Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....					S. Paulo.....	762.67	19.0	16.35	21.75
S. Luiz.....					Santos.....				
Parnahyba.....					Paranaguá.....	762.39	25.6	19.88	23.80
Fortaleza.....					Curityba.....	764.37	19.9	13.86	20.40
Natal.....					Guarapuaya.....	762.19	18.0	13.52	18.80
Parahyba.....					Asunción.....				
Recife.....					Posadas (x).....	759.80	?	?	27.00
Joazeiro.....					Florianopolis.....	763.15	21.8	16.29	24.60
Maceió.....					Corrientes (x).....	761.20	32.0	17.24	30.50
Aracajú.....					Itaqui.....	762.62	21.2	13.40	22.40
Ondina (Bahia).....					Porto Alegre.....				
S. Salvador.....					Santa Maria.....	762.94	20.0	14.13	23.50
Ilhéos.....					Bagé.....				
Cuyabá.....	767.09	26.1	20.70	27.75	Rio Grande.....	765.58	21.5	13.70	21.55
Uberaba.....	763.99	22.6	16.92	22.85	Cordoba (x).....	764.50	21.0	13.52	27.50
Victoria.....					Rosario (x).....	764.60	19.0	14.75	?
Barbacena.....	762.04	21.8	15.27	21.70	Mendoza (x).....	761.90	27.0	11.44	24.50
Juiz de Fôra.....	764.60	23.2	17.14	25.30	Buenos Aires (x).....	764.80	20.0	11.10	20.00
Campinas.....	765.10	11.8	14.18	21.45	Montevideo.....	765.00	18.0	9.76	23.25
Capital (Rio).....	764.39	21.8	19.09	28.10					

Em Juiz de Fôra trovejou ao NW e choveu com pouca intensidade em parte da tar de de hontem.
Em S. Paulo chove continuamente desde hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo máo. Ventos variaveis.
Atá ás 2 hs. 30 ms. p. de hontem, não se recebeu mais telegramma algum.
NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—NORONHA SANTOS, adjuncto.

MARCAS REGISTRADAS

N. 937

Certifico que a marca de cigarros «Aspasia» de Claudio Monteiro Soares, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 957, em 27 de dezembro de 1907, proximo findo, foi, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que veio publicada, depositada nesta junta em 21 do corrente. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de janeiro de 1908.—O official-maior interino, *Mario Tobias Figueira de Mello* (sobre tres estampilhas no valor total de 1\$100). Estava o carimbo da junta.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 22 de janeiro de 1908. 5.596:571\$144

Idem do dia 23 :

Em papel.. 143:518\$719
Em ouro.... 94:863\$470 238:382\$189

5.834:953\$333

Em igual periodo de 1907 6.795:767\$800

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de janeiro de 1908.

Interior. 5:929\$550

Consumo :

Fumo.....	2:897\$500	
Bebidas.....	1:552\$800	
Phosphoros....	30:000\$000	
Calçado.....	2:330\$000	
Perfumarias...	130\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	602\$000	
Chapéos.....	1:650\$000	
Registro.....	2:280\$000	41:442\$300

Extraordinaria..... 5:536\$768

Depositos..... 100\$000

Renda com applicação especial..... 129\$600

Total..... 53:138\$278

Renda dos dias 1 a 23 de janeiro de 1908..... 1.406:558\$220

1.450:696\$498

Em igual periodo de 1907.... 1.557:840\$376

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos:

Inglez

(Diversos cursos)

1. Eugenio Campi.
2. Aristoteles Alexandre de Freixo Lobo.
3. Jacintho Paes de Mendonça Dias.
4. Alfredo Valdetaro da Silva.
5. Lino Colonna dos Santos.
6. Alvaro Alvares de Abreu e Silva.

7. Rodolpho Riegel Filho.
8. Alfonso Fon-eça.
9. Roberto Cardoso.

Historia geral

(Curso medico)

- 1 Luiz Ernesto Alberto Morand.
- 2 Alvaro Apocalypse.
- 3 Mario Gonçalves.
- 4 Maria Faustv dos Santos.
- 5 Alberto Gonçalves Ferreira.
- 6 Eurico Chaves Ferreira.
- 7 Demosthenes Americo da Silva.
- 8 Fernando Paiva Lacerda.
- 9 Humberto Lisboa.

Arithmetica e algebra

(Diversos cursos)

- 1 João Baptista dos Santos Dias.
- 2 Emilio Carlos Jourdan.
- 3 Jayme Fomm Garcia Redondo.
- 4 Sisinio Martins Fontes.
- 5 Laudelino Ramos.
- 6 Abelardo Alves de Barros.
- 7 Ben'o Rodrigues Leite.
- 8 José de Paiva Pereira.
- 9 Carlos Otto Newlands.

Geometria.

(Curso de direito)

- 1 João Peganha de Figueiredo.
- 2 Paulo Peganha de Figueiredo.
- 3 Raul Azevedo.
- 4 Armando del Castilho.
- 5 Alfonso Soeiro de Amorim.
- 6 Sylvio Maya Ferreira.
- 7 Eugenio Augusto Ribeiro.

Physica e chimica

(Curso de odontologia)

- 1 Amadeu de Mareos.
- 2 Miguel Medeiros de Almeida.
- 3 Mario Crespo de Castro.
- 4 Miguel Nigro.
- 5 Antenor Augusto de Cantuaria.
- 6 Raymundo José Vieira.
- 7 Manoel Fragoso.
- 8 Celso Xavier Ribeiro da Fonseca.
- 9 Walfrido Lopes Cardim.

Historia natural

(Curso medico)

- 1 Leonel de Vasconcellos Esteves.
- 2 Joaquim Nicolau Filho.
- 3 Arlindo Ramos Brandão.
- 4 Balthazar Maria Franklin Tavora.
- 5 Elyzeu Leme de Campos.
- 6 Joaquim Henrique Cardoso.
- 7 Ernani Carlos Garcia de Menezes.
- 8 Aristides Hemeterio dos Santos.
- 9 Octavio Rodrigues de Barros.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de janeiro de 1908.—*Paulo Tavares*, secretario.

EXAMES

As provas oraes do 2º anno annunciadas para hoje ficam adiadas para segunda-feira, 27 do corrente.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de janeiro de 1908.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE PRIMEIRA ENTRANCIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, por espaço de 15 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de escritad da delegacia do

29º districto (ilha de Paqueta) de conformidade com os arts. 11 e 12 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos de idade e menor de 60;
- b) folha corrida;
- c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;
- d) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

Deverá, outrossim, provar que tem boa calligraphia.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão, a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policia, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de Direito Constitucional Brasileiro, noções de Direito e Processo Penal, organização e divisão policia.

Previne-se aos interessados que os candidatos inhabilitados na prova escripta, em qualquer materia, não serão admittidos ao exame oral, e bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 16 de janeiro de 1908.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, de conformidade com o art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, se acha aberta nesta secretaria, por espaço de 15 dias, a contar desta data, a inscripção para provimento de duas vagas de commissarios de 2ª classe do 29º Districto (ilha de Paqueta).

Para ser inscripto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos de idade e menor de 60;
- b) folha corrida;
- c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;
- d) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas do exame serão escripta e oraes e constarão, a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policia, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de direito Constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policia.

Previne-se aos interessados que os candidatos inhabilitados na prova escripta, em qualquer materia, não serão admittidos ao exame oral e bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude do provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 16 de janeiro de 1908.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalizaçao de generos alimenticios no deposito dos Srs. Alberto Becke Jong & Comp., á rua de S. Pedro n. 171, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Queijo de Palmyra, marca Borboleta. A analyse revelou na referida amostra, que é colorida por materia corante vegetal não conter a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1903. — O Secretario interino *Olympio de Niemeyer*.

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Aristides Alves da Silva, encontrado á rua da Quitanda n. 53, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.471, relativa ao predio n. 17 da rua S. José, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1903. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Primeiro de Março n. 129, dia 24 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;
Becco de Bragança n. 24, dia 24 do corrente ás 2 horas da tarde;
Becco de Bragança n. 28, dia 24 do corrente ás 2 horas e 20 minutos da tarde;
Rua de S. Bento, n. 13, dia 24 do corrente ás 3 horas e 10 minutos da tarde;
Rua de S. Bento n. 7, dia 24 do corrente ás 3 horas e 25 minutos da tarde;
Rua do Costa n. 40, dia 27 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;
Rua do Costa n. 42, dia 27 do corrente ás 2 horas da tarde;
Rua do Costa n. 44, dia 27 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;
Rua do Costa n. 46, dia 27 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua do Costa n. 60, dia 27 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;
Rua do Costa n. 62, dia 27 do corrente ás 3 horas da tarde;
Rua Coronel Pedro Alves n. 175, dia 29 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;
Rua Coronel Pedro Alves n. 191, dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde;
Rua Coronel Pedro Alves n. 247, dia 29 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde;
Rua Coronel Pedro Alves n. 245, dia 29 do corrente ás 3 horas da tarde;
Rua Coronel Pedro Alves n. 201, dia 29 do corrente ás 3 horas e 20 minutos da tarde;
Rua Coronel Pedro Alves n. 293, dia 29 do corrente ás 3 horas e 40 minutos da tarde;
Rua do Proposito n. 1, dia 31 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;
Travessa das Mangueiras n. 43, dia 31 do corrente ás 2 horas da tarde;

Travessa das Mangueiras n. 21, dia 31 do corrente ás 2 horas e 20 minutos da tarde;
Travessa das Mangueiras n. 13, dia 31 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde;
Rua do Livramento n. 153, dia 31 do corrente ás 3 horas da tarde;
Rua do Livramento n. 48, dia 31 do corrente ás 3 horas e 20 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1903. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Junta Revisora de Jurados

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Criminal e presidente da junta revisora de jurados.

Faz saber a quem possa interessar que tendo procedido á revisao de jurados para servir no corrente anno, nos termos do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1903, foram qualificados jurados os cidadãos abaixo mencionados:

(Continuado do n. 19)

Recebedoria do Rio de Janeiro

Terceiro districto

José Francisco de Oliveira Vallim.
Francisco Corrêa Garcia.
Manoel Thomé Rodrigues.
Amaro Abilio Soares Camara.
Isaias de Oliveira.
Carlos Beraardino de Moura Junior.
Pedro de Souza Carvalho.
Alfredo de Macedo Domingues.
Pedro Pereira Baptista.
Marcellino Pitta da Rocha Lima.
Eduardo Hypolito Ewerton de Almeida.
José Hypolito Pereira.
Balthazar Gonçalves de Almeida.
José Antonio Machado.
José Climaco do Espirito Santo Filho.
João Antonio Gonçalves de Souza.
Christovão de Barros Rego.
José Thomaz Carneiro da Cunha.
José Pamplona Machado.
Bernardino de Senna Ferreira do Carvalho.
Felisberto Bustos da Silva.
João Lopes da Fonseca e Souza.
Marcellino Tavares (Dr.).
Pedro Torres Leite.
Moysés Lino Pereira.
Mario das Chagas Rosa.
Carlos de Lyra e Oliveira.
Eduardo Pedro Nazareno de Souza.
Euganio de Almeida Monteiro.
Milton Pereira Carrilho.
Mario Guarani de Barros.
Raul Carlos Darcanches.
Jayme Bricio Guillon.
Antonio Joaquim Cardoso de Castro.
Alberto de Mello.
Ernesto de Souza Couto.
Luiz Segundo Bezerra Trindade.
Djalma Washington da Fonseca. Hermes.
Adriano Ferreira.
Manoel Paes de Oliveira.
Jeronymo Medeiros da Rocha.
Mario Bernardes Cardoso.
João Baptista Nunes.
Alfredo Americo Carneiro da Cunha.
Esdras de Vasconcellos.
Antonio Pinto de Araujo Corrêa.
José Candido da Costa.
Eduardo dos Reis da Gama Cerqueira.
Dr. Francisco Lins Ayque de Meira.
Paulo Machado Franco.
Juvenal Egydio Guimarães.
Antonio Mariano Velasco Molina.
Reginaldo Guimarães.
Ovidio Fabiano Alves.
Francisco Ribeiro de Assis Rezende.
Bemvindo Meira.
Luiz da Gama Berquó.

Carlos de Brito Bayma Belchior.
Pedro de Castro Samico.
Antonio Martins dos Reis Junior.
Antonio Ferreira Madeira.
Jaethio Loureiro de Andrade.
João Fernandino Costa.
Adolpho Gomes Netto.
Manoel do Monte Alvares Børgerth.
Francisco Alves Pinheiro.
Amaçeu Silva.
Antonio Furtado de Mendonça.
Ernesto Monteiro de Souza.
Irenio Pinto de Araujo Corrêa.
Idomenio Alexandrino dos Reis.
Francisco Candido de Alvear.
Gabriel Alves da Paiva.
José Lopes de Souza Junior.
Aymano de Seixas Martins Torres.
Felício de Souza Brandão.
Laurentino Pinto Filho.
Henrique Augusto Maleval.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

José Marcellino de Souza Marçal.
Leopoldo Affonso Cesar da Costa.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Antonio Frazão Catanhede.
Antonio Vicente Gurgel do Amaral.
Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.
Alberto de Alencastro Antran.
Agricola Gomes de Almeida.
Archimino Francisco dos Santos Junior.
Adjalme Aguiar Alves Pereira.
Alfredo Seabra.
Alfredo Americo Carneiro da Cunha.
Alfredo da Rocha Vianna.
Affonso Monteiro de Barros.
Alexandre Leal.
Amaro da Silva Guimarães.
Agrippino Xavier Pereira de Brito.
Delphim Moreira da Silva.
Domingos de S. Thiago.
Dario de Oliveira.
Eugenio Marques da Silva.
Eugenio Agostini.
Francisco de Paula Osorio.
Francisco de Brito Thomado Lessa.
Frederico da Silva Souto.
Graciliano Eugenio Muller.
Horacio da Costa Ferreira.
Julio de Santa Cruz Oliveira.
João Rodrigues Lins.
João Januario dos Santos Ramos.
João Virgilio do Carvalho.
João Bello de Mello Cunha.
João Borges Lagos.
José Estanislao da Fonseca Lopes.
José Augusto de Souza.
José Francisco Americo de Oliveira.
José Saturnino da Costa Pereira.
José Bellens de Almeida.
Luiz Liberal.
Luiz da Silva Reis.
Luiz Lucas Castello Branco.
Leopoldo Cavalcanti de Mendonça.
Leopoldo Guanabara.
Manoel Teixeira Coimbra.
Manoel Fernandes Teixeira de Aragão.
Manoel Gomes de Almeida.
Oscar de Souza e Silva.
Pedro Guedes de Carvalho Junior.
Pedro Milton Bassos.
Rufino José da Cunha.
Raul Guimarães.
Sergio Ferreira da Veiga.
Verano Gomes Alonso de Almeida.
Vicente Aurelio da Silva Oliveira.
Abdenago Alves.
Epaminondas Xavier Pereira de Brito.
Saturnino Justo de Argollo e Castro.
José Gonçalves de Amorim.
Paulo Moreira de Araripe Macedo.
Augusto dos Guimarães Peixoto.

Contabilidade da Justiça e Interior

Arthur Aducto Castello Branco.
Arthur Moreira Lima.
Adelino Augusto de Cerqueira Lima.
Atila de Souto Galvão.
Cleanto Joquiricá.
Eloy Guarany de Sampaio Góes.
José Rodrigues Barbosa.
José Vicente Gomes Flores Junior.
João de Carvalho e Souza.
Luiz Irineu Pereira da Silva.
Luiz Augusto Drummond Alves.
Luciano Augusto de Oliveira.
Modesto Augusto de Oliveira.
Raymundo Pereira Caldas.
João de Oliveira Pereira Junior.
Pedro Velho Pessoa de Albuquerque.
Francisco Bezerra de Menezes.

Secretaria da Justiça e Interior

Antonio Navarro da Fonseca.
Carlos Augusto Coelho (bacharel).
Eugenio Adolpho da Silveira Reis.
João de Deus Mello e Souza.
José de Araujo Coutinho Junior.
José Rodrigues de Almeida Novaes.
José Francisco Kahl.
Mario Galvão de Maracajú.
Miguel Pinto Vieira.
Oscar Orlando Mouren.
Bacharel Pelino Joaquim da Costa Guedes.
Victor Manoel Nunes.

Direcção de Saude do Exercito

Manoel Saraiva de Campos.
Carlos Alberto Martins Coelho.
Eduardo Francisco Moreira de Queiroz.
Domingos Magno Pereira da Silva.
Leovigildo de Carvalho.
Alvaro de Castro.

Arsenal de Guerra

Americo Joaquim Lopes.
Annibal Ferreira de Assumpção.
Antonio Soares da Rocha.
Cesar Augusto Sampaio.
Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho.
Fabricio Ferreira Alves.
Francisco Mamede Lins Wanderley.
João Cantidiano Argollo Castro.
Joaquim Antonio Freire de Andrade.
Mario Moutinho dos Reis.
Pedro de Alcantara do Couto Soares.

Pedagogium

José Narciso Braga Torres.
Carlos Augusto Moreira da Silva.
José Getulio da Fresta Pessoa (Dr.).
João Victor Regazzi.
José Ferreira de Paiva.
Joaquim Silvestre Ramalho.
Sebastião Edmundo Marianno da Silva (Dr.).
João Ribeiro (Dr.).
Humberto Gottuzzo (Dr.).
Antonio Austregesilo (Dr.).
Roberto Gomes (Dr.).

Laboratorio Municipal da Analyse

Alvaro Alberto da Silva (Dr.).
Pedro da Cunha.
José Moutinho dos Reis Filho.
Ernesto Crissiuma de Toledo.

Telegraphos

Euclides Barroso (Dr.).
Leopoldo Ignacio Weiss (Dr.).
Alberto Couto Fernandes (Dr.).
Francisco Bhering (Dr.).
Gabriel Villa Nova Machado (Dr.).
Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho (Dr.).
Antonio Carlos de Arruda Beltrão (Dr.).
José Fernandes Ribeiro da Costa.
Jorge Ricardo Grimer.
Julio de Mattos Corrêa.
Jacintho Alves da Silva.
Pamphilo José Alves de Oliveira.
Jeremias Baptista Garcia de Mello.

Edmundo Felix Tribouillet.
Arthur Corrêa de Mattos.
David Florencio Le Masson.
Alberto Emilio do Amaral.
José Thomaz de Souza Pinto.
Ulysses dos Reis de Araujo Góes.
Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos.
Raymundo Paes Ribeiro de Navarro Junior.
Antonio José Alves Junior.
Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Anselmo Santos Souza.
Clementino José Pereira de Castro.
Antonio Joaquim Puget.
Leopoldo José de Menezes.
Thomaz José Falco.
Raul Silva.
Lodorico Homem da Rocha.
José Augusto Martins.
Elyseo Vieira Fernandes.
João O'Dwyer.
Venancio de Figueiredo Neiva.
Honorio José Alves.
José Couto de Oliveira.
Henrique Ignacio de Faria.
Braziliano Petra Padilha.
Boaventura José da Oliveira.
Carlos Marques Leitê.
Candido Freire Junior.
Carlos de Souza Vianna.
Joaquim Ovidio da Silva Castro.
Augusto Diogo Tavares.
Pedro Freitas Gonçalves de Castro.
Luiz de Oliveira Figueiredo.
Carlos Frederico Crockett de Sá.
Arthur Napoleão Baptista.
Nicoláo Sampaio.
Ricard Lindgren.
Atila Pinheiro.
Edgard Barbosa de Barros.
Guilherme de Azambuja Neves.
José Cotta.
Raul Leite Borges.
Willibaldo Padilha.
Regulo Ramalho.
Alberto de Oliveira Figueiredo.
Luiz de Assis Mascarenhas.
Alvaro Augusto Martins.
Pio Cesar Pinheiro de Mattos.
Armando de Mattos Corrêa.
João Alves Guimarães.
Cotia Sobrinho.
Annibal Pinto.
Americo do Espirito Santo Fontenelle.
João Baptista Couto de Oliveira.
Manoel Carneiro de Goffredo Soares.
Olegário do Prado Carvalho.
Tarso Queirelo Martins de Souza.
Henrique Baptista Mendes Salgado.
Americo Pompeu Monteiro de Barros.
Antonio Estanisláo de Almeida Cunha.
José Maria Duran.
Noé Marcial.
Carlos Brandão Junior.
João Thomaz Cardoso.
Jão José Freire.
João Coursell.
João Loares de Pinho.
Antonio Francisco Barbosa.
Elias José de Souza.
Geminiano Ribeiro França.
Cypriano Fructuoso de Vasconcellos.
Olegario de Mendonça Vasconcellos.
Joaquim Pinto Cerqueira.
Geraldino Gonçalves.
Julio Borges Monteiro.
Albino Martins Pereira.
Francisco Constancio de Mendonça.
José Ramos Paiva.
Paulo Cornelio Strickrodt.
João Carlos Barbosa da Silva.
Bernardino Gomes Ribeiro.
Mamede José Corrêa.
Luiz Lourenço Schelhase.
Carlos Tribul.
João Falque.
Prisco Pedro Rodrigues.

Francisco Fortunato de Andrade.
Christoph Frederich.
Adolph Johann Paepcke.
Francisco Gomes Pereira.
Leopoldo Dias Pinto.
Gregorio José de Lemos.
Otto Bergmann.
Francisco Izidoro de Souto Junior.
José Francisco da Silva Proença.
Manoel Julio Guimarães.
José Furtado de Faria.
Eduardo José da Motta.
Pedro da Costa Carneiro.
João da Silva Pinto.
Manoel Thomé da Costa Ribeiro.
Alfredo da Rocha Vianna.
Francisco da Rocha Vieira.
Bento Rodrigues Damasceno Salgado.
Alberto Valeriano Bento Ferreira.
Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva.
João Carlos Barbosa da Silva Junior.
Sebastião Barros de Aguiar.
Arthur Pedro Borges.
Ataliba Antonio Barbosa.
José Ramos de Paiva Junior.
Christovão Cardoso Ramalho.
Luiz Lopes de Carvalho.
Joaquim Gonçalves Pereira.
Polydoro José Martins.
João Vicente da Silva Brandão.
Ludegario Ferreira Coelho.
José Antonio de Oliveira Costa.
Celso Christiano Desouzart.
Carlos Augusto de Lima e Silva.
Francisco Baptista da Silveira.
Joaquim Gonçalves da Rocha Mattos.
Mancel Joaquim de Araujo Góes.
Alberto Duque Estrada Barros.
Alfredo Godolphim Bandeira.
Theophilo Chrysanto de Faria.
Sancho Aguiar Botto de Barros.
Oscar Christiano de Oliveira.
José Hygino de Souza.
Frederico Marques dos Reis e Silva.
Alfredo de Lima Albuquerque e Mello.
Manoel Soares Pinto Junior.
João de Souza Cocoroca.
Francisco Paulo Storino.
Nicandro Coqueiro de Castro.
Augusto Gonçalves Marques.
Alvaro José de Lacerda.
Alberto Fernandes da Silva.
Luiz da Silva Pinto.
Alfredo Alvares da Rocha Cunha.
Alberto Ribeiro Peres Machado.
Leoncio Amapio de Almeida.
José Camillo de Oliveira.
José Antonio Maia Brazil.
Emygdio Francisco de Souza.
Benedicto Antonio Mendes.
João Herculanio Seve.
Gilberto Soares Pinto.
Rodolpho da Silveira Azevedo.
Antonio Mendes Tavares.
Frederico Carlos Duarte Nunes.
Manoel Vieira Pamplona.
Eduardo Moreira da Silva.
Pedro Bolato.
Honorio Arbuz da Cunha Leal.
Rodolfo Carlos Octaviano.
Deocleciano Ribeiro.
João Francisco de Miranda Santos.
Haroldo Godolphim Bandeira.
Saturnino da Costa Campinas.
Luiz Basilio Peixoto.
Idefonso de Albuquerque Silva Souto.
Luiz Odilon de Oliveira.
Caetano Brandão de Souza Junior.
Luiz da Silva Soares.
Abilio Brito.
Sebastião Guarany.
Paulo Marçal de Freitas.
Agenor Walfredo de Souza Pimentel.
Eneas do Rego Barros Falcão.
João Augusto Neiva Junior.
Gabriel da Cunha Pimentel.
João Cesarino de Andrade.

Joel Augusto da Silva.
Arlindo Teixeira da Cunha.
Oscar Azambuja.
José Godolphim Bandeira.
Guilherme Ferreira do Almeida Braga.
Wenceslão Ferreira Braga Junior.
Pedro Felix Marinho Falcão.
Joaquim Januario Rebelo de Mattos.
Vicente Ferreira da Porciuncula.
Mario de Oliveira Costa.
Joaquim Paes Ribeiro de Navarro So-

orinho.
Antonio Amancio Quarasma.
Eduardo Suzano Otten.
Nabuzardan da Silveira Azevedo.
José Claro de Menezes Mello.
Graccho Mario da Serra Freire.
José da Silva Riscado.
João José da Silva.
Everardo João de Gouvêa.
Palmerio Mariano de Lemos.
Antonio Domingos de Mesquita Pereira.
Luiz José de Barros Leite.
Ivanhcé Jorge da Silva.
Fernando Pacheco d'Avila.
Wilfrido da Gama e Silva.
Elba Pinheiro Dias.
Alberto Moreira de Barros.
Raphael Pinto Ribeiro.
Benicio Ribeiro Dantas.
Francisco Bello da Fonseca Passos.
José de Araujo Lima.
Antonio Luiz de Mendonça Filho.
Deão Marinho Tavares Bastos.
Augusto Lessa Filho.
Aristides Mendes de Oliveira.
Celso Torres.
Joaquim Brasilino da Fonseca.
Osorio Bastos de Castro Lima.
Fencelen Nascimento.
Antonio Ferreira de Araujo.
Manoel Machado.
Paulino Martins Coelho de Almeida.
Amynthas de Assis.
Lauro da Veiga Jardim.
Julio Vergara.
Romualdo Brazilino da Fonseca.
Virgilio Guedes Corrêa de Lima.
Samuel Gelb Correia de Araujo.
Francisco do Nascimento Barbosa.
Eurico da Costa Mendes.
Affonso Doodoro d'Alencourt Fonseca.
João da Silva Nazareth.
Mathias José Pereira.
Pamphilo Laurindo Alves.
José das Neves.
Alfredo Pereira de Faria.
Domingos Ribeiro de Almeida.
Rodrigo Saavedra Durão.
Franklin Guimarães.
Heitor Guimarães.

Obras e Viação Federal

Alberto Victoria.
Carlos Faller (Dr.).
Arthur Coelho Cintra (Dr.).
Leopoldo de Abreu Prado (Dr.).
Eurico Jacy Monteiro (Dr.).
José Cesarino de Faria Abreu (Dr.).
José Freire Parreiras Horta (Dr.).
José Diniz Villas Boas.
Leandro Alfredo Ribeiro da Costa (Dr.).
Antonio Joaquim da Costa Couto (Dr.).
Francisco Maria Pedreira Ferreira.
Antonio José Caetano Junior.
José Ricardo de Moura.
Francisco de Carvalho.
José Pinto de Azevedo Coutinho.
Joaquim Emygdio de Corqueira e Silva.
Francisco Marçoes Leal Vallim.
Manoel Hildebrando Mourão Pereira de
Carvalho.
Arthur Diniz Villas Boas.
José Ferreira da Silva Santos (Dr.).
Alfredo Aurelio de Figueiredo.

Carta Cadastral Municipal

Alfredo Americo de Souza Rangel (Dr.).
Manoel Francisco Niobey (Dr.).
Caetano Silvestre de Almeida (Dr.).
Alfredo Duarte Ribeiro (Dr.).
Manoel Jacintho Nogueira da Gama (Dr.).
Francisco de Araripe Macedo (Dr.).
Virissimo José de Mello (Dr.).
Americo Frederico da Rocha (Dr.).
Antonio Augusto de Souza Mendes (Dr.).
Luiz Maria Gonzaga de Lacerda (Dr.).
Edmundo de Castro Goyana.

Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores

Alexandre Soares de Mello (Dr.).
Adolpho Pereira de Motta.
Manoel Ferreira de Araujo e Silva.
Manoel de Barros Barreto.
Bento José Victorino de Barros.
Mathias Pereira.
Augusto Carlos Moreira Guimarães (Dr.).
Boaventura Pinto Linger.
Affonso Tavora.
José Bonifacio de Almeida Salles (Dr.).
Francisco de Paula Santiago.
Eugenio Barbosa de Barros.
Antenor de Veras Nascentes (Dr.).
Luiz Alvaro Bordini (Dr.).

Secretaria da Guerra

Manoel Fernandes Machado.
Mathias Teixeira da Cunha Junior.
Alfredo Carneiro de Barros e Azevedo.
Wenceslão de Oliveira Bello.
Prudencio Cotegipe Milanez (Dr.).
Guilherme Antonio Lopes.
Valeriano Czar de Lima (Dr.).
Samuel de Paula Cibral Velho.
Laurenio Lago.
Emilio Uzeda.
Mario do Soto Galvão.
Marcos Evangelista de Negreiros Sayão
Lobato.
João Calheiros Lins.
Affonso Henriques de Lima Barreto.
Raphael Augusto da Cunha Mattos.
Luiz Gustavo Vianna.
Ovidio Gomez da Silva Junior.

Bibliotheca Municipal

Affonso Augusto Costa.
João Henrique Cezar.
Arthur Americo de Mattos.
João de Oliveira Porto.
Antonio José Ribeiro Junior.

Secretaria da Junta Commercial

Honorio Ernesto de Campos.
Alfredo Antonio Pinheiro.
João Hygino de Araujo.

Thesouraria Geral do Thesouro Federal

Eugenio Gaudie Ley.
João Rodrigues da Fonseca.
Raul de Almeida.
Gustavo Fernandes de Oliveira Guima-
rães.
Jeronymo Maximo Nogueira Penido (Dr.).
Ernesto Bernardes da Silva.
Carlos Theodoro da Costa Bracante.

Pagadoria do Thesouro Federal

Joaquim Francisco Borges.
Bernardo Hilarião Alves da Silva.
Eduardo da Rocha Lima.
Rodolpho José Henriques.
Eduardo Pinheiro de Vasconcellos.
Frederico Cardoso de Menezes e Souza.
Hermogenes José Tavares.
Antenor Olympio de Siqueira.
Florian Peixoto Filho.
Antonio Eustachio Coelho.
Roberto Leonidas Lapagesse.
Leonardo Henrique da Costa Netto.

Joaquim da Cruz Secco.
Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
Dominato Pinto Ribeiro.

Contabilidade do Thesouro Federal

João Cordovil Pires da Silveira.
Jovita Hloy.
Alberto José de Paula e Silva.
João Drummond Camargo.
Joaquim de Campos Maciel.
José Augusto Garcia de Souza.
Francisco Chagas Galvão.
Antenor Augusto Corrêa.
Americo Ferreira de Almeida.
Henrique Hor'Mevill Alvares.
Eugenio Borel Bandoira.
Durval de Araujo Lima.
Adolpho Duarte de Souza.
Adolpho Camará Corrêa de Sá.
Alfredo José dos Santos.
Joaquim Carlos Vieira de Mello.
Armando de Oliveira Almeida.
Leopoldo Vossio Brigido.
Frederico Carlos da Cunha Junior.
José Alvaro de Oliveira Valladão.
Theotonio Wenceslão da Silveira.
Candido Costa.
Carlos Theodoro da Costa Bracante.
João Alves da Visitação.
Francisco José de Castro Pereira.
Antonio José Marques Zamith Junior.
José Augusto Carrêa.
Jão Ferreira da Costa.
Sylvio Valentim de Oliveira.
Lauro Bransford.
José Soares Pereira.
Mario Gonçalves.
Genulpho Freire da Fonseca.
Jeronymo Medeiros da Rocha.
Carlos Augusto Naylor Junior (Dr.).
Antonio Ribeirão Ferreira.
Arthur Dias da Costa.
Francisco Victorino Xavier de Brito.
Ricardo José da Silva Graça.
Francisco Corrêa Leal.
Affonso Carvalho de Brito.
João Luiz da Costa Oliveira Junior.
Antonio Benedicto da Veiga Jardim.
Frederico Augusto Olympio de Jesus.
José Antonio de Carvalho Junior.
Flavio Martins Penna.
Affonso Duarte Ribeiro.
Elias Antonio Ferreira Souto Filho.

Hospicio Nacional de Alienados

Juliano Moreira (Dr.).
Francisco Claudio de Sá Ferreira (Dr.).
Lucio Joaquim de Oliveira (Dr.).
Antonio Austregesilo Rodrigues Lima (Dr.).
Humberto Netto Gottuzo (Dr.).
Carlos Mattoso Sampaio Corrêa (Dr.).
Antonio Fernandes Figueira (Dr.).
José Chardinal de Arpenaus (Dr.).
Alvaro de Andrade Ramos (Dr.).
Domingos Alberto Niobey (Dr.).
Bruno Alvares da Silva Lobo (Dr.).
Rodolpho Chapot Prevost.
Antonio Dormund Martins.
Enzebio de Queiroz Mattoso Maia.
João Mello Mattos.
Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
Gabriel Cerqueira Carvalho.
Augusto de Araujo Gonçalves.
Antonio Joaquim da Costa Guedes.

Laboratorio Nacional de Analyses

José Borges Ribeiro da Costa (Dr.).
Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz (Dr.).
Luiz Antonio de Araujo Lima.
Julio Augusto de Aguiar Machado.
Herculano Calmon de Siqueira.
João Alves Baptista.
Carlos José Gonçalves Cardoso.
Pedro Matheus Junior.
Manoel Cypriano de Nazareth Campos.
Alfredo Francisco Lopes.
José Cavalcanti Vieira (Dr.).

Oscar Vieira de Andrade.
Bolívar Bastos Ribeiro.
Octavio Alves Barroso.
Luiz Affonso de Faria.
Julio de Abreu Gomes.
José Honorio Menelik.

Rendas Publicas do Thesouro Federal

Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza (Dr.).
Antonio Oscar Tavares da Costa.
Guilherme Nicoll.
Benedicto Hypolito de Oliveira Junior.
Francisco dos Santos Marques.
João Evangelista da Silva.
João Duarte Lisboa Serra.
João Caetano de Oliveira Aguiar.
Raul da Moita Pragana.
Antonio Salles.
José da Costa Vieira.
Pedro Duarte Muniz (Dr.).
Manoel Coelho de Souza Oliveira.
Elpidio João da Boamorte.
Antonio Gtirana (Dr.).
José Adolpho Pereira de Amarante Junior.
Raul de Moraes Cahet.
Bartholomeu de Sá e Souza (Dr.).
José Alves Carneiro.
Francisco Alves de Freitas.
Angelo de Oliveira Bevilacqua (Dr.).
Lucas Monteiro de Almeida.
João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos.
Arnolpho Nolasco de Rezende (Dr.).
Acyllino Rufino de Mattos Junior.
Victoriano Pereira de Barros (Dr.).
Luiz Antonio Alves de Carvalho (Dr.).
Alvaro Augusto Moreira (Dr.).
João Paulo da Cruz Romano.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo (Dr.).
José Bernardino Dias da Silva.
Egydio Osorio Pereira da Motta.
Christiano do Valle (Dr.).
João Vieira Ferro (Dr.).
Antonio Alberto Maria de Araujo.

Caixa de Amortização

João Pamphilo de Lima Ferreira.
Alexandre Pereira Lima.
Alfredo Lemos.
Francisco Samico.
Paulo de Aquino.
Carlos Simões Prata.
José Magessi.
Benevenuto de Oliveira.
Affonso Ramos Gomes.
Raymundo Leitão Ferreira.
Laurenio Gelly.
Paulo Pyrrho.
José Armando Lins de Azevedo.
Decio Fernandes Guimarães.
Nestor Augusto da Cunha.
Emilio da Silva Guimarães.
Alfredo Britto.
Augusto Henrique Corrêa de Sá.
Octavio de Lima Tavares.
José Antonio Gonçalves Agra Junior.
Alberto da Costa.
Marciano Lazaro de Azevedo Silva.
Antonio Dias Ferreira (Dr.).
Alberto de Barros Franco.
Antonio Gonçalves da Justa.
Ovidio Saraiva de Carvalho.
Francisco Peixoto de Castro.
Manoel Saraiva de Carvalho.
José Pinto da Silva.
José de Lira e Oliveira.
Gustavo de Mello Alvim.
José Maria Velho da Silva (Dr.).
Antonio Henrique da Silva Reis.
Eduardo José de Macedo.
Luiz da Cunha Silva.
Wenceslão Bernardino Freire de Moura.
Antonio Barbosa dos Santos.
Diniz de Souza Martins.
Joaquim dos Santos Rangel.
João Barbosa dos Santos.

Eduardo Barbosa dos Santos.
Amilcar de Lemos.

Sub-directoria da Contabilidade Municipal

Samuel Ferreira dos Santos.
Antonio dos Santos Neves.
Leopoldino Alves Bastos.
João da Costa Barros Sayão.
Joachim Liberali Saldanha Marinho.
José Joaquim de Luna Freire.
Eduardo Frederico Monteiro de Barros.
Francisco Agenor de Noronha Santos.
J. S. Ferreira Torres.
Joaquim de Mello Palhares.
Ubaldo Soares da Silva.
Theodorico Penna Vieira.
Eduardo da Silveira Caldeira.
Alfredo Vital de Oliveira.
Carlos Antonio da Veiga.
Alipio von Doellinger.
Antenor de Azevedo Marques.
José de Almeida Carneiro.
Leopoldo de Albuquerque Salles.
Arthur do Valle Guimarães.
Manoel Benning.
Archimedes Johnston Soutinho.
José Tertuliano de Moura.
Luiz Alves de Medeiros.
José da Costa Timotheo.
Raul Calazans Rodrigues.
Carlos Lessa de Vasconcellos.
Genaro de Souza Lemos.
Mario Cavalcanti.
Carlos Fonseca.
Moyses dos Santos Jacintho.
Henrique da Silva Araujo.
Annibal Gomes de Almeida.

Sub-directoria das Rendas Municipaes

Carlos Florencio Fontes Castello.
Antonio Lopes da Silva Trovão.
Arthur Augusto Machado.
Firmino do Bomfim Duarte Gamelleira.
Manoel José Pereira Guimarães.
Luiz Augusto dos Santos.
Augusto Cesar Boisson.
Alfredo de Gusmão Coelho.
Antonio da Silva Freire.
André da Silva Miguez.
Delphino Carlos de Sá.
Eugenio Carlos de Carvalho Gama.
Francisco Martins Gonçalves.
Francisco Bueno Paes Leme.
Henrique Augusto Soares de Mello.
Henrique Augusto de Azevedo Paiva.
Hurbide Esteves.
Izidro da Rocha Porto.
Jeronymo de Sá Pinto Serqueira.
Joaquim Luiz Pizarro.
Joaquim Henrique Moreira Brandão.
João Guimarães Moniz.
José Saddock de Sá.
José Octavio Thedim Creta.
José Vicente de Oliveira.
Julio Gonçalves Pinheiro.
Oscar Cesar de Siqueira.
Octavio Madureira do Pinho.
Taciano Accioli Monteiro.
Alfredo Varella.
Americo da Costa e Silva.
Carlos Simonin.
Ernesto de Faria.
Olympio Augusto da Luz.
Pedro Gonçalves da Rocha.
Thomaz Dall'Orto.
Lindolpho de Souza Neves.
Adolpho de Barros Albuquerque Sarmento.
Ernesto de Souza Mello Junior.
Amancio Torres.
Altamirano Jorge Rangel.
Americo Cardoso.
Antonio Benedicto Pires da Silva.
Guilherme Paranhos Velloso.
João Francisco Ribeiro.
João Baptista de Avellar Côrtes.
José Barbosa Rodrigues.

José Luciano Gomes.
José Peixoto Silva.
Leopoldino Santos Freire do Amaral.
Manoel Maria de Moraes e Valle.
Miguel Alves da Fonte.
Raul Duprat.
Tancredo Flores.
Rodolpho Julio da Silva.
Alberfo Moreira Pinto.
Miguel Joaquim de Macedo Castro Junior.
Alfredo de Oliveira.
José Serpa Monteiro Junior.
Gregorio Marques da Silva.

Obras e Viação da Prefeitura

Jeronymo Francisco Coelho (Dr.).
Candido Alves Mourão do Valle (Dr.).
José Dias Cupertino Durão (Dr.).
Annibal Bevilacqua (Dr.).
Lourenço Tavares (Dr.).
Arthur de Miranda Ribeiro (Dr.).
Affonso Vicente de Carvalho (Dr.).
José Emygdio Pereira (Dr.).
Eduardo de Alvarenga Peixoto (Dr.).
Francellino Faria da Motta (Dr.).
Tobias Corrêa do Amaral (Dr.).
Bernardino Candido de Carvalho (Dr.).
Armando Athayde Rangel (Dr.).
Leopoldino Joaquim de Faria (Dr.).
Emygdio José Ribeiro (Dr.).
Oscar de Azevedo Marques (Dr.).
Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima (Dr.).
Cesar Augusto Borges (Dr.).
Coriolano dos Reis Araujo Góes (Dr.).
Narciso Ferreira da Silva Santos (Dr.).
João da Costa Ferreira (Dr.).
Alberto Moreira da Rocha (Dr.).
Manoel do Amaral Seguro (Dr.).
Annibal Fernandes Pinheiro (Dr.).
Carlos Gonçalves Penna (Dr.).
Evaristo Gonçalves Almeida (Dr.).
Jeronymo Cictano Rebello (Dr.).
Everardo Adolpho Backheuser (Dr.).
Victor Viliot Martins (Dr.).
Florianio Corrêa de Brito.
Alfredo da Costa Pinheiro.
Augusto Carlos Camisão de Mello.
Jeronymo José dos Santos Figueira.
José Francisco de Castro (Dr.).
Rosauiro Zambrano Junior (Dr.).
Luercio Ferreira dos Santos (Dr.).
Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior (Dr.).
Eugenio Torres de Oliveira (Dr.).
Armando de Godoy (Dr.).
Antonio Martins de Arêas Leão (Dr.).
José Maria Goulart de Andrade (Dr.).
Heitor de Sá (Dr.).
Manoel Ribeiro de Almeida (Dr.).
Affonso Luiz Fernandes da Cunha (Dr.).
Augusto Guilherme Coelho.
Antonio Raphael de Almeida.
José Machado Castro e Silva.
Antonio Francisco Teixeira de Vasconcellos.
Pedro Zamith.
Alfredo Burnier.
Antonio Vannini.
Victor Alexandre Cosme.
Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.
José Pinto Machado.
João Emilio Bin.
Henrique Francisco da Silva.
Cypriano Cesar de Carvalho Lemos.
Claudionor Valle de Oliveira.
Augusto Cesar Malta de Campos.
Julio de Freitas Junior.
Joaquim Pereira de Souza Caldas.
Euclides Pereira Braz.
Gastão Duarte Pereira da Silva.
Basilio Teixeira Garcia.
Antonio Alves.
Joaquim José da Silva.
Arthur de Calazans.
Joaquim Antonio Terra Passos.
Oscar de Oliveira Nehrer.

Mario Ferreira Godinho
José Laborim Ferreira.

Instrução Publica Municipal

Leoncio Corrêa.
Abeilard Genes de Almeida Feijó.
Manoel Maria Nogueira Serra.
Christovão Izaias de Moraes Pinto.
Carlos Pinto Barreto.
Antonio Mucury Costa.
José de Souza Rocha.
Anthero Pereira da Silva Moraes.
João Pedro Regazzi.
Heitor Gavinho Lopes da Costa.
Fortunato Campos de Medeiros.
Rodolpho Carlos Doria.
Armando Azurem Furtado.
João Carlos Leopoldo Garcez de Gralha (Dr.).
João Antonio Garcia.
Hermano Dutra e Mello.
João Victorino da Silveira e Souza Filho.
Alberto Gracie.
Antonio Carlos Velho da Silva.
Arthur de Oliveira Maggioli (Dr.).
Augusto José Ribeiro.
Eduardo Salamonde.
Eugenio Manoel Nunes.
Fabio Lopes dos Santos Luz (Dr.).
João Baptista da Silva Pereira (Dr.).
José Venerando da Graça Sobrinho.
Luiz Cirne Lima (Dr.).
Olavo Bilac.
Plinio de Freitas Araujo.
Virgilio Varzea.

Escola Normal

Antonio Pinto da Rocha Bastos.
Bellarmino Franklin Baptista.
Antonio de Moura Castro Junior.
Servulo José de Siqueira Lima (Dr.).
Henrique Teixeira Alves (Dr.).
Olegario das Chagas Pereira do Oliveira.
Antonio Felisberto de Almeida Nogueira.
Hemeterio José dos Santos.
Francisco Carlos da Silva Cabrita (Dr.).
Hugolino Ayres de Albuquerque (Dr.).
Arthur Higgins.
Olavo Freire da Silva.
Roberto Nunes Lindsay (Dr.).
Alfredo Augusto Gomes (Dr.).
Eugenio dos Guimarães Rabello (Dr.).
Manoel Teixeira da Rocha.
Narciso Figueiras.
Leopoldo Adelfino de Carvalho.
Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão.
José Joaquim de Queiroz (Dr.).
Alfredo Coelho Barreto (Dr.).
José Verissimo Dias de Mattos.
Emilio Felix Anglada (Dr.).
Pedro Barreto Galvão (Dr.).
Carlos Oscar Lessa (Dr.).
Feliciano Pinheiro Bittencourt (Dr.).
Pedro José Pinto Peres.
João Soares Rodrigues (Dr.).

Pedagogium

José Narciso Braga Torres.
Carlos Augusto Moreira da Silva.
José Getulio da Frota Pessoa (Dr.).
João Victor Regazzi.
José Ferreira de Paiva.
Joaquim Silvestre Ramalho.
Sebastião Edmundo Marianno da Silva (Dr.).

Instituto Profissional Masculino

Alfredo Maggioli de Azevedo Maia (Dr.).
Torquato Vieira de Mesquita (Dr.).
Geraldo Luiz da Motta Freitas.
Luiz de Araujo (Dr.).
Augusto Valeriano Pinto.
Milton Cruz (Dr.).
Curiaçio Paulo Cabral e Silva.
Candido Jorge Sonher Barbosa (Dr.).
João Baptista da Costa.
José Maria de Medeiros.
Raphael Frederico.
Henrique José de Sá.
Francisco Braga.

Antonio Benevenuto Celini.
Rosindo da Motta Paes.
Zeferino de Lemos.
Luiz Furtado (tenente).
Antonio Tavares da Costa.
João Ferrêira da Rocha.
Manoel Joaquim da Fonseca.
Arthur Pythagoras Toval Conrado.
Alfredo Genelicio Corrêa.
Francisco de Menezes Dias da Cruz Filho.
Antonio José Teixeira da Cunha.
Antonio de Souza Cabral.
Pedro da Cunha Souto Maior (Dr.).

Instituto Profissional Feminino

Cicero Tercio Tavares.
João Mauricio da Costa Jobim.
Eurico Luiz Belfort Quadros (Dr.).
Joaquim Abilio Borges (Dr.).
Condido de Paiva Coelho (Dr.).
Frederico Carlos da Costa Brito (Dr.).
Francisco Rapp (Dr.).
Hilario Peixoto.
Gentil Feijó.
João Antonio de Azevedo.
João Bernardo de Azevedo Coimbra (Dr.).
Manoel Curvello de Mendonça (Dr.).
Francolino Cameo.
Arthur Camillo.
Alvaro Pinto Ribeiro.
Paulino Martins Pacheco.
Christiano Baptista Franco.
José Antonio Pedreira de Magalhães Castro (Dr.).
Manoel Gonçalves Corrêa.
Carmen Sebastião Pegado.
Horacio Rabello de Vasconcellos.
João José da Costa Junior.
Luiz Carlos Zamith.
Antonio Rodrigues da Silveira (Dr.).
Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães.
Alfredo Antonio da Costa.
Antonio Hilarião da Rocha.
Aristides Drummond de Lemos.
Augusto de Miranda.
Aureliano Esperança de Andrade e Silva.
Christiano Adolpho Dezouart.
Edmundo Pereira da Costa.
João de Castro Lima e Silva.
João José Rodrigues Vianna.
José Soares Dias.
Manoel Nicolau Figueira.
Pedro Manoel Borges.
Augusto Pinto da Costa.
Alfredo Pedroso Alves de Magalhães.
Arthur Lino de Campos.
David José Lopes Filho.
Durval Ribeiro de Pinho.
Eurico Freire de Villalba Alvim.
Fernando Manoel Nunes (Dr.).
Fernando da Silva Santos.
Henrique de Souza Jardim (Dr.).
Isaias do Costa Ferreira.
João Afro das Chagas.
João Norberto Ferreira.
Jorge Gomes Pereira.
José Bonifacio de Araujo.
José Caetano de Faria.
Luiz Augusto Monteiro.
Lydio Thomaz de Aquino.
Manoel Duarte Moreira Junior.
Manoel Ferreira Panasco de Araujo.
Manoel Ribeiro Rosado.
Mario Guedes de Carvalho.
Paulo José Ribeiro.
Rodolpho Lacet Brandão.
Sebastião Salustio Benicio da Silva.
Theophilo Moreira da Costa.
Arthur dos Reis Carneiro.
Antonio Francisco de Siqueira.
Antonio Innocencio dos Reis.
João Antunes Alves.
Joaquim José Maggioli.
José Nogueira Lara.
Placido Meiralles de Almeida Reis.
Timotheo José Ribeiro de Andrade.
João Paes Ferreira.

Directoria do Ministerio do Exterior

Antonio Alves da Fonseca.
Arthur Guimarães de Araujo Jorgo.
Arthur Eduardo Raoux Briggs.
Carlos Ferreira de Araujo.
Ernesto Augusto Ferreira.
Eugenio Ferraz de Abreu.
Frederico Alfonso de Carvalho.
Gregorio Pecegueiro do Amaral.
Henrique Pecegueiro do Amaral.
Henrique José de Saules.
Herculano de Mendonça Cunha.
José de Abreu Albano.
José Maria de Campos Paradoda.
José Antonio de Espinheiro.
Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro.
Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
Lucilio Antonio da Cunha Bueno.
Manoel Raymundo de Menezes.
Napoleão Reys.
Raul Adalberto de Campos.
Raymundo Nonato Pecegueiro do Amaral.
Vital do Espirito Santo Fontenille.
Zacarias de Góes Carvalho.

Contabilidade da Guerra

Antonio Alves de Mello Cardoso.
Arthur da Silva Gusmão.
Arthur Trujano da Cruz Rangel.
Alberto Freire da Silva.
Alberto de Castro Neves.
Alfredo Ernesto de Souza.
Augusto Carlos de Souza.
Augusto Elysio de Souza.
Azarias de Azevedo.
Antenor Costa.
Aurelio Frederico Pereira Lima.
Carlos Joaquim Barbosa.
Carlos Lage Sayão.
Carlos Maigre Ferreira da Gama.
Eduardo da Cruz Rangel.
Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros.
Ernesto Ferreira de Andrade.
Francisco Xavier Ferreira de Andrade.
Guilherme Magno da Silva.
Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.
João Pio Alves da Silva.
João Baptista Sebrão.
João dos Santos Ferreira da Rocha.
José Basilio Pyrrho.
José Alves Chavantes.
José Maria Gomes Braga.
José Innocencio de Miranda.
Joaquim Juvencio Petra de Burros.
Joaquim Antunes Lopes Lemos.
Jeronymo Braz das Trinas.
Luiz Jacintho Teixeira Campos.
Lauriano Laurentino das Trinas.
Lafayette Eugenio Valdeturo.
Manoel Pindoba da Costa.
Manoel Raymundo Monteiro.
Mario da Silveira Lobo.
Oscar Azambuja Neves.
Raul de Souza M ge.
Samuel Carvalho de Oliveira.
Victor da Costa Vellez.
Nestor Fonseca.
Alvaro Michalo de Souza Brazil.

Contencioso do Thesouro Federal

Arthur Eugenio dos Santos Lima.
Alberto Amaral de Souza (Dr.).
Auto de Sá (bacharel).
Didimo Agapito Fernandes da Veiga (bacharel).
Francisco Bustamante.
Francisco Canuto Emerenciano (bacharel).
Guilherme Malaquias dos Santos.
José Pires Cordovil da Silveira.
José Carlos Pereira de Azevedo.
José Manoel Moreira Pacheco.
José Rodrigues de Carvalho.
João Marciano Oliveira da Silva (bacharel).
Manoel Leite Pereira Bastos.
Renato Gomes Flores (bacharel).

Expediente do Thesouro Federal

Alfredo Regulo Valdetaro.
 José de Alencar Toscano Barreto.
 Bertholdo Augusto da Cruz.
 Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira.
 José Aleixo da Costa e Cunha (Dr.).
 Manoel Antonio de Souza e Silva Junior.
 Alvaro de Castro e Lima Nogueira.
 Oscar Peckolt.
 José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior.
 Aristides Figueiredo.
 Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho.
 Adalberto Côrtes.
 Tobias Candido Rios.
 Manoel de Paula Alvarenga.
 Caetano Luiz Machado Junior.
 Eurico da Costa Rodrigues.
 Cicero de Andrade Guimarães.
 Alberto Paz.
 Esdras de Vasconcellos.

Tribunal de Contas

Alfredo Julio de Oliveira Castro Vianna.
 Amaro da Silveira (Dr.).
 Aristides de Avila Ferreira (Dr.).
 Alexandre Emilio Sommier.
 Augusto dos Santos Sarahyba.
 Arthur Pereira Vargas.
 Alcebiades do Rosario Marques.
 Antonio Maximo Nogueira Penido (Dr.).
 Antonio Viçoso de Moraes Jardim (Dr.).
 Antonio Augusto de Almeida Brito.
 Antonio Pinto Ferraz Nunes.
 Benjamin Guedes de Mello (Dr.).
 Candido Venancio Pereira Peixoto.
 Cicero Freire (Dr.).
 Domingos Couto de Carvalho Neves.
 Eduardo José Napoleão Viallis.
 Ernesto Maia Jacy.
 Eurico Franco Ribeiro.
 Emilio Carlos Jourdan.
 Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.
 Eugenio Augusto Ribeiro.
 Francisco de Magalhães Moreira Sampaio.
 Francisco José Pereira de Oliveira.
 Jonas de Salles Cunha.
 Julio Moreira da Silva Lima (Dr.).
 Julio Vianna Lobato de Vasconcellos.
 José da Rocha Gomes.
 José de Moraes.
 José Affonso de Lima Ferreira.
 José Maria da Silva Portilho.
 José Vieira de Rezende e Silva.
 João Antonio Corrêa Junior (Dr.).
 João de Moraes Martins Filho (Dr.).
 João Baptista Randolpho Paiva Junior.
 João Francisco de Carvalho Rego.
 João Dias de Menezes.
 João Pompilio da Rocha Moreira.
 João José Dias da Rocha.
 João Sabino Rodrigues Silva.
 Joaquim Antonio Farinha (Dr.).
 Luiz de Paula e Silva.
 Luiz Ribeiro Rosado.
 Mario Gitahy de Alencastro (Dr.).
 Misael Ferreira Penna (Dr.).
 Miguel Archanho Galvão Sobrinho.
 Manoel Pinto de Mendonça.
 Manoel Emilio Estrella.
 Manoel da Cunha Valle.
 Manoel José da Silva Guanabara.
 Manoel Ferreira de Almeida.
 Manoel Lourenço Soares.
 Orestes Franklin Xavier de Brito.
 Pedro de Alcantara Maia.
 Pedro Gurruti Pessoa.
 Pedro Ferreira de Almeida.
 Ricardo Constantino Vieira Junior.
 Rodolpho Mamode.
 Samuel José Pereira das Neves (Dr.).
 Sebastião Henrique Alves de Barcellos (Dr.).
 Sebastião Pereira Guimarães.
 Severino José Ramos.
 Trajano Gadrot.
 Waldemiro de Sá Rego e Oliveira.

(Continua).

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINIHAS, SITUADO NO LOGAR DENOMINADO «CANTO DO RIO», Á BEIRA DA ESTRADA FRÔES DA CRUZ, EM NITHEROY, FRONTEIRO AO TERRENO DE PROPRIEDADE DO CAPITÃO LEONCIO DE OLIVEIRA PINTO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, pelo capitão Leoncio de Oliveira Pinto, o aforamento do terreno acima citado, são convidados todos os interessados ao mesmo aforamento a apresentar, nesta repartição, durante o prazo de 30 dias, a contar da data infra, as reclamações, devidamente documentadas, que, porventura, tenham a fazer a respeito do referido aforamento.

Findo o mencionado prazo, nenhuma reclamação poderá ser attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de janeiro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de tres terrenos, com bemfeitorias

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Euclides João Dias o aforamento do terreno, lote n. 14, com 22 metros de frente, á rua Nestor; Felix Barbosa da Silva, o de n. 44 B, com 11 metros de frente, á rua dos Bonds de Sepetiba; e Theodora de Jesus, o de n. 18, com 11 metros de frente, á rua Sete de Setembro, tendo todos bemfeitorias, são convidados os interessados que, porventura, tiverem reclamações ou opposição a fazer ao aforamento dos referidos terrenos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as, devidamente documentadas, durante o prazo de 30 dias, a contar da data infra, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois de findo o referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas, 13 de janeiro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em comissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	10\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres.....	20\$000
f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia.....	20\$000
g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.	20\$000
De mais de seis a 12.....	50\$000

Chamo a attenção dos Srs. interessados para as seguintes disposições do actual regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908.—Epaminondas Brito, sub-director interino.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, em comissão, faço publico que, durante o mez de fevereiro proximo futuro, se procederá, nesta repartição, a cobrança, á bocca do cofre, do primeiro semestre do imposto de industrias e profissões.

Serão punidos com a multa de 10 % os contribuintes que deixarem de realizar o pagamento no prazo marcado.

Os impostos que não excederem de 200\$ serão cobrados de uma só vez.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1908.—O secretario-interno, Epaminondas Brito.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 31 de março do anno proximo vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$, da 6ª estampa e de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; e das de 1\$ e 2\$, fabricadas na Inglaterra; de que trata o edital de 20 de agosto do corrente anno.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar, até 30 de junho do anno proximo vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$, das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª, e 9ª estampas; e das de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra; de que trata o edital de 20 de agosto do corrente anno.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do Armazem de Consumo nos dias 30 do corrente e 1 e 4 de fevereiro, ao meio-dia, se hão de arrumar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 1

Lote n. 1

CPC: 1 caixa sem numero, contendo 5 garrafas de vinho não especificadas, até grãos, pesando bruto 6 kilos e 600 grammas; vinda de Lisboa no vapor Theodor Wile, descarregada em janeiro de 1907.

Idem: 1 dita idem, contendo obras impressas de mais de uma cor, para distribuição gratuita, pesando liquido real 24 kilos; vinda de Antuherpia no vapor Daghas-tan, descarregada em janeiro de 1907.

Lote n. 2

Carreiro: 1 caixa sem numero, contendo laminas de vidro branco para vidraça, pesando liquido real 24 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

EP: 1 caixa n. 4.725, contendo cravos para ferrar animaes, em caixas de papelão, pesando bruto 73 kilos.

RGC: 1 caixa sem numero, contendo 6 garrafas de vinho não especificado, até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 8 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

MPC: 1 caixa sem numero, contendo 10 garrafas de vinho não especificado, até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 13 kilos.

Sem marca: 2 rolos de mangueiras de lona, idem, pesando 93 kilos, avariados; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Sem marca: 12 pacotes sem numero, contendo 854 porta moedas de tecidos de sedas de cobre com espolho, pesando bruto 36 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Sem marca: 12 pacotes sem numero, contendo 71 1/2 duzias de ventarolas de papel de seda, tendo cabos de madeira ordinaria, pesando bruto 8 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 7

Campo: 9) caixas sem numero contendo 1.070 garrafas de vinho até 24 grãos, pesando 1.471 kilos;

Idem: 10 caixas sem numero, varias, sem valor mercantil; vindas do Havre no vapor *Corrientes*, descarregadas em 9 de abril de 1906.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 8

A-S-3-C (em um losango): 15 caixas ns. 26/40, contendo molhos temperados para comida, pesando bruto com os frascos 337 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Vergil*, descarregadas em 24 de novembro de 1906.

Lote n. 9

ANDERSEN—Rio: 1 caixa sem numero, contendo seis garrafas de vinho, não especificado, de 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 8 kilos; vinda de Bremen no vapor *Aachen*, descarregada em 9 de novembro de 1906.

Lote n. 10

BF: 25 caixas sem numero, contendo vinho, não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto com as garrafas 400 kilos; vindas do Havre no vapor *Campana*, descarregadas em 7 de outubro de 1906.

Lote n. 11

F: 1 caixa n. 414, contendo sulphureto de antimônio, pesando bruto 96 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 11 de outubro de 1906.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 12

J. F. de A—C: 1 caixa n. 7.166, contendo tecido de algodão lavado, pesando por metro quadrado mais de 100 grammas, pesando liquido 141 kilos; vinda do Havre no vapor *Corsica*, descarregada em 10 de abril de 1907.

Lote n. 13

4.243: 1 caixa n. 1, contendo oleo de algodão, pesando liquido 46 kilos; vinda de Nova York no vapor *Rauna*, descarregada em 9 de abril de 1907.

Lote n. 14

SSMC (em um losango): 1 caixa n. 58, contendo peças de ferro, partes de machinas de costuras, pesando liquido 32 kilos; vinda de Nova York no vapor *Rauna*, descarregada em 10 de abril de 1907.

CFEL—DH (em um losango): 1 engradado n. 7, contendo uma barra de ferro, pesando liquido 2 kilos; vindo de Nova York no vapor *Rauna*, descarregada em 27 de abril de 1907.

Lote n. 15

JSC: 1 gigo n. 706, contendo peças de louça n. 2, para serviço de mesa, pesando bruto 459 kilos e liquido legal 343; vindo de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregado em 5 de abril de 1907.

Lote n. 16

TDC: 2 barricas ns. 258 e 259, contendo chromato de baryo impuro, pesando bruto 520 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregadas em 10 de outubro de 1906.

Mercadorias existentes no armazem de consumo

Lote n. 17

C: 1 caixa n. 949, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 170 kilos; vinda de Bremen no vapor *Erlangen*, entrado em 10 de outubro de 1903.

Lote n. 18

LC: 2 caixas ns. 3 e 4, contendo folhinhas impressas em mais de uma cor, pesando bruto 200 kilos; vindas de Bordeaux no vapor *Sinai*, descarregadas em 19 de fevereiro de 1907.

Lote n. 19

JRS: 1 caixa sem numero, contendo livros impressos, para leitura, pesando bruto 163 kilos e liquido legal 144 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 22 de dezembro de 1906.

Lote n. 20

JCC: 1 caixa n. 3, contendo um quadro annuncio, pesando 800 grammas;

I. C. Broner: 1 caixa sem numero, contendo amostras de fio de arame; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar bastando para isso dirigirem-se antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1908. — Pelo inspector, *M. Sarmento*, chefe interino.

consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor Hungaro *Duna*, procedente do Fiume, entrado em 7 de janeiro de 1908, — Manifesto n. 11.

Armazem n. 16—DM: 1 caixa n. 1, repregada.

FC: 2 ditos ns. 10.594 e 20.427, idem.

Idem: 2 ditos ns. 20.406 e 20.395, idem.

Idem: 2 ditos ns. 20.429 e 20.432, idem.

Idem: 3 ditos ns. 20.425 e 20.419, idem.

Idem: 2 ditos ns. 20.403 e 10.050, idem.

Idem: 2 ditos ns. 10.011 e 20.408, idem.

Idem: 2 ditos ns. 10.631 e 10.037, idem.

Idem: 1 dita n. 10.634, idem.

Idem: 2 ditos ns. 10.619 e 10.607, idem.

AC: 1 dita n. 12, avariada.

Idem: 4 engradados ns. 7, 9, 8 e 10, idem.

BB: 1 caixa n. 12.348, repregada.

BJ: 3 ditos ns. 80, 81 e 82, idem.

Idem: 3 ditos ns. 84, 77 e 76, idem.

Idem: 4 dita n. 83, idem.

CP: 2 ditos ns. 6 e 7, idem.

CCI: 1 dita n. 4, idem.

CQ: 1 dita n. 5, idem.

CEL: 1 dita n. 10, idem.

JMM: 1 dita n. 16, idem.

Armazem n. 16. — JMCC: 1 caixa n. 5, repregada.

LUAR: 1 dita n. 23.799, idem.

SC: 2 ditos ns. 278-279, idem.

Vapor allemão *Christiana*, entrado em 1907. — N. 1.177.

Armazem n. 1. — TCVI: 3 caixas ns. 4-8-5, repregadas.

NCVIE: 1 dita n. 3, idem.

C. nsulido of Cuba: 2 ditos ns. 11-2, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita ns. 151.745/2, idem.

Idem: 2 ditos ns. 11-1, idem.

DH Saleyn: 2 ditos sem numeros, idem.

DGC—7.562: 1 dita n. 1, idem.

Idem—7.556: 1 dita n. 1, idem.

Idem—7.560: 1 dita n. 1, idem.

A—GD—T: 5 engradados sem numeros, avariados.

R—SD: 1 dita sem numero, idem.

MWB: 2 ditos ns. 223 e 224, idem.

C—D—B: 1 dita n. 2, idem.

C—P—H: 2 ditos ns. 601.032 e 60.036, idem.

W—R—E: 1 dita n. 1.879, idem.

T—RL—B: 1 dita sem numero, idem.

TEE: 2 ditos ns. 1.938 e 1.940, idem.

TA: 1 dita n. 24.608, idem.

S—VI—W: 1 dita sem numero, idem.

N—CVI—T: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Halle*, entrado em 7 de janeiro de 1908.

Armazem n. 12—J. C. C.: 1 caixa n. 13.205, avariada.

Idem: 1 dita n. 13.206, idem.

Idem: 1 dita n. 13.197, idem.

Idem: 1 dita n. 13.202, idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em 7 de janeiro de 1908. — Manifesto n. 15.

Armazem n. 3 — SSMC: 1 caixa n. 5.758, avariada.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 31 de dezembro de 1907.

Armazem n. 11 — JRSC: 1 caixa n. 661, repregada.

ESC: 1 dita n. 19.204, avariada.

LIIC: 1 dita n. 370, repregada.

Vapor allemão *Pis*, entrado em 1907.

Armazem n. 9 — L: 2 fardos ns. 21 e 18, avariados.

SC: 1 caixa n. 1.093, repregada.

TRSC—312: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 2 barris idem, vasando.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 1907.

Trapiche da Saude — TH—W: 2 barricas sem numero, sujeitas á vistoria.

Vapor inglez *Buffon*, entrado em 1907.

Trapiche da Saude—CTC: 8 quintos sem numeros, sujeitas á vistoria.

ZRC: 4 ditos idem, idem.

MLSA : 7 ditos idem, idem.
 VC : 2 ditos idem, idem.
 VR : 2 ditos idem, idem.
 SA : 4 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *Halle*, entrado em 1908.
 Trapiche da saude—Caxambú : 1.000 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.
 Vapor inglez *Terence*, entrado em 1908.
 Trapiche da Saude—Casa Claudino : 15 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.
 Vapor inglez, *Araguaya*, entrado em 1907.—Manifesto n. 1.181.
 Armazem da Estiva—Americano Consulado : 3 caixas ns. 28, 2 e 1, repregadas e avariadas.
 Idem : 3 ditos ns. 3, 5 e 3, idem idem.
 Idem : 3 ditos ns. 1, 7 e 1, idem idem.
 American Consulado, 3 ditos ns. 2, 6 e 1, idem idem.
 Ward Room : 2 ditos sem numero, idem
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de janeiro de 1908.—Manifesto n. 15.
 Armazem n. 3—BM—396: 1 barrica n. 3.000, avariada.
 IDIA : 2 ditos ns. 620 e 618, idem.
 Idem : 1 dita n. 761, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 619 e 613, idem.
 JSA : 1 barril sem numero, idem.
 JC : 1 barrica n. 40, idem.
 MS : 1 engradido n. 3.031, idem.
 Rio—124 : 1 gigo n. 26, idem.
 Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de dezembro de 1907.—Manifesto n. 1.135.
 Armazem n. 10—CGC—Casa Valerio : 1 caixa n. 115/1, repregada e avariada.
 DIA : 1 dita n. 776, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 784, idem, idem, idem.
 DC : 1 n. 7.779, idem, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.800, idem, idem, idem.
 DG : 1 dita n. 7.807, idem, idem, idem.
 DC : 1 dita n. 18.266, idem, idem, idem.
 EN : 1 dita n. 12.363, idem, idem, idem.
 FSC : 1 dita n. 15.951, idem, idem, idem.
 KF : 1 dita n. 51, idem, idem, idem.
 AAC : 1 dita n. 937, idem, idem, idem.
 ATQ : 1 dita n. 999, idem, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 998, idem, idem, idem.
 AO : 1 dita n. 21, idem, idem, idem.
 ARP&C : 1 amarrado n. 7.960, idem, idem
 CN : 1 caixa n. 1.874, idem, idem.
 Armazem n. 10—CW—247 : 1 caixa n. 10, reprega a.
 CSC—K : 1 dita n. 3.768/2, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 3.768/1, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 3.785, idem idem.
 F : 1 dita n. 53, avariada.
 GDC : 1 dita n. 2.196, repregada.
 GB : 1 dita n. 30, repregada e avariada.
 GH : 1 dita n. 54, avariada.
 J—H—C—Y : 1 dita n. 18.371, repregada e avariada.
 JMO : 1 dita n. 2.042, repregada.
 K—E—F—C : 1 dita n. 6.508, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 6.507, avariada.
 A—K—C—N : 1 dita n. 2.851, idem.
 Papelaria A. Silva : 1 dita n. 12, idem.
 SAC—R : 2 ditos ns. 1.138 e 1.139, idem idem.
 Idem : 2 ditos ns. 1.137 e 1.135, idem idem.
 Idem : 2 ditos ns. 1.134 e 1.140, idem idem.
 Idem : 2 ditos ns. 1.133 e 1.141, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 1.422 ou 1.122, avariada.
 Idem : 1 dita n. 1.142, repregada.
 SM—EC : 1 8.213, repregada e avariada.
 SNC : 1 dita n. 23, idem idem.
 WP—R : 1 dita n. 56, idem idem.
 XFZ—R : 1 7.337, idem idem.
 XFZ—B : 1 dita n. 3.346, avariada.
 Vapor francez *Titan*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de janeiro de 1908.—Manifesto n. 36.

Armazem n. 11—T Will e—H : 1 caixa em numero, repregada.
 A : 1 dita n. 9, idem.
 Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de dezembro de 1907.
 Armazem da Estiva—TAC : 2 caixas ns. 1, 1, repregada.
 GZC : 1 dita n. 1, idem.
 CS : 1 dita n. 1, idem.
 OCC : 1 dita n. 1, idem.
 F : 1 dita sem numero, vasando.
 Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 7 de janeiro de 1908.—Manifesto n. 23.
 Armazem n. 12—A : 2 cestos sem numero, abertos.
 Idem : 2 ditos idem.
 FAC : 1 caixa n. 4, avariada.
 Vapor francez *Canarias*, entrado em 1907.
 Armazem n. 3—JI—CR : 1 barril n. 10.250, avariado.
 Vapor allemão *Gutrune*, entrado em janeiro de 1908.
 Armazem de Amostras, Horde Rauvo : 1 caixa n. 46, repregada.
 Vapor Allemão *Cap Verde*, entrado em 1908.
 Armazem n. 9, APIC : 1 caixa n. 7.506, repregada.
 GSC—C&C : 3 ditos ns. 503, 505 e 506, avariadas.
 Idem : 3 ditos ns. 509, 508 e 507, idem.
 Idem : 3 ditos ns. 504, 500 e 501, idem.
 F : 1 dita n. 1.532, idem.
 CMC : 1 dita n. 3.207, idem.
 Bello Horizonte—HBG : 1 dita n. 28.528, idem.
 RNS—MT : 1 barril n. 1.591, vazando.
 RJ : 1 caixa n. 8.544, repregada.
 Vapor Inglez *Araguaya*, entrado em 31 de dezembro de 1907.
 Armazem da Estiva—Word Room Officinas : 3 caixas sem numeros, repregadas.
 Idem : 8 ditos sem numeros, idem.
 LB : 1 caixa n. 55, repregada.
 Pacheco : 2 barricas ns. 4.823 e 4.822, idem.
 CMC : 4 caixas ns. 1.401, 1.483, 1.403 e 1.489, repregadas.
 Ward Born Officio : 4 ditos sem numeros, idem.
 ABC : 2 barricas ns. 332 e 359, idem.
 Ward Born Officio : 3 ditos sem numeros, idem.
 Vapor inglez *Brantwood*, entrado em 31 de dezembro de 1907.
 Armazem n. 1—BCC : 1 caixa n. 11.459, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 25.755, idem idem.
 CRC : 2 ditos ns. 37 e 2, idem idem.
 AAC : 2 ditos ns. 871 e 4, idem idem.
 TMC—TO : 1 dita n. 7, idem idem.
 5.266 : 1 dita n. 5, idem idem.
 TMC—DO : 2 ditos ns. 8 e 6, idem idem.
 12.033 : 1 dita n. 50, idem.
 JR Cambem : 1 dita n. 734, idem idem.
 APM : 2 ditos ns. 50 e 49, idem idem.
 BPC : 1 dita n. 31, idem idem.
 C : 1 dita n. 302, idem idem.
 SG : 1 amarrado n. 3, repregado.
 AAC : 1 caixa n. 879, repregada e avariada
 JBC : 1 dita n. 3, idem idem.
 Vapor inglez *Terence*, entrado em 9 de janeiro de 1908.—Manifesto n. 15.
 Despacho sobre agua—C : 1 gigo n. 77, avariado.
 Rio—124 : 1 dito n. 42, idem.
 Vapor inglez *Orita*, entrado em 7 de janeiro de 1908.
 Armazem n. 10—JM : 1 caixa n. 1.240, repregada.
 WIC : 1 caixa n. 8.818, repregada.
 H : 1 dita n. 178.174, idem.
 ALOF : 1 dita n. 8.408, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 8.400, idem idem.

ATQ : 1 dita n. 138, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 139, repregada.
 ALXF : 1 dita n. 8.461, idem.
 R : 1 dita n. 158, idem.
 CTL : 1 fardo n. 200, avariado.
 CPC : 2 caixas ns. 295 e 42, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 43, idem.
 C—C—A—J : 1 dita n. 2:332, repregada e avariada.
 CC—P : 1 dita n. 1.928, repregada.
 CF : 1 dita n. 159, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 153, idem.
 CPC : 1 dita n. 21, idem.
 D : 1 dita n. 4.9-8, idem.
 Idem—EH : 1 dita n. 4.998, idem.
 WBC : 1 dita n. 100, idem.
 Vapor inglez *Orita*, entrado em 7 de janeiro de 1908.—Manifesto n. 17.
 Armazem n. 10—J—M—C : 1 caixa 1.234, avariada.
 Idem—Idem—Bicalho : 1 dita n. 1.235, repregada e avariada.
 MOV—EFE Rosario : 1 dita n. 1.091, avariada.
 MBG : 1 dita n. 133, repregada.
 MF : 1 dita n. 131, repregada e avariada.
 S—M—C : 1 dita n. 208, repregada.
 MF : 1 dita sem numero, avariada.
 RLBB : 1 fardo n. 1.214, avariado.
 Marca S—1 caixa n. 5.791, repregada e avariada.
 Marca S—1 dita idem, n. 5.793, idem idem.
 Idem : 1 dita idem, n. 5.792, idem.
 Marca EH—WBC : 1 barrica, n. 101, avariada.
 Marca ESC : 1 caixa n. 1.084, repregada.
 Marca DM—FO : 1 dita, n. 9.097, avariada.
 Marca NG—FCC : 1 dita, n. 121, repregada.
 Marca GB : 1 dita, n. 1.704, idem.
 Marca H—1 dita, n. 17.458, idem.
 Idem : 1 dita, n. 17.457, idem.
 Marca HC : 1 dita, n. 2.591, idem.
 Marca Z—THDS : 1 dita, n. 339, idem.
 Marca T—M : 1 dita, n. 1.238, idem.
 Marca C—100 : 1 dita, n. 636, idem e avariada.
 Marca N : 1 dita, n. 103, idem idem.
 Marca VB : 1 dita, n. 1.175, idem.
 Manifesto n. 11—Vapor hungaro *Duna*, procedente da Hungria, entrado em 7 de janeiro de 1908.
 Armazem n. 16.—Marca AC—19 : 1 caixa, n. 5, repregada.
 Marca C—AC : 1 engradado, n. 6, avariado.
 Marca CMC : 1 caixa, n. 136, repregada.
 Marca CFL : 1 dita, n. 11, idem.
 Marca ESC : 2 ditos ns. 10.593 e 10.595, repregadas.
 Idem : 1 dita, n. 10.597, idem.
 Marca EC : 1 dita n. 545, idem.
 Marca G—I : 1 dita n. 2.638, idem.
 Marca JCP : 1 dita, n. 12, idem.
 Marca LMC : 2 engrandados, ns. 3.536 e 2.538, avariados.
 MAG : 5 caixas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, avariadas.
 PL : 1 dita n. 786, repregada.
 SC : 1 dita n. 166, idem.
 SAC : 1 dita n. 80, idem.
 MA : 3 ditos ns. 98, 85 e 63, avariadas.
 Idem : 4 ditos ns. 18, 60, 23 e 15, idem.
 ZRC : 2 ditos ns. 79 e 187, repregadas.
 Idem : 3 ditos ns. 38, 166 e 24, avariadas.
 ABC : 1 dita n. 86, repregada.
 Letreiro VSS : 2 ditos ns. 25 e 11, avariadas.
 MS : 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem.
 Vapor inglez *Kembworth*, entrado em 30 de dezembro de 1907.—Manifesto n. 1.175.
 Armazem n. 15—ARO : 14 caixas, sem numero, avariadas.
 FC : 15 ditos, idem idem.
 Jr : 7 ditos sem numero, idem idem.
 EN : 3 ditos idem, idem idem.

CMC: 21 ditas idem, idem idem.
 ECC: 12 ditas idem, idem idem.
 ABC—ASC: 1 dita idem, idem idem.
 CCC: 2 ditas idem, idem idem.
 A—C—M: 15 ditas idem, idem idem.
 FGC: 25 ditas idem, idem idem.
 DC—H3C: 1 dita idem, idem idem.
 DIA: 9 ditas idem, idem idem.
 Sem marca: 3 ditas idem, idem idem.
 Vapor inglez *Araguaya* entrado em 19078
 Armazem n. 11 — JSDS: 2 caixas ns. 36.
 e 300, repregadas.
 77: 1 dita n. 134, idem.
 V&C: 1 caixa n. 1.885, repregoda.
 TEM: 1 dita n. 1.520, idem.
 77: 1 dita n. 116, avariada.
 Consulado Francez: 1 dita sem numero,
 repregada.
 HS: 3 ditas ns. 3.845, 3.848 e 3.847, idem.
 AI: 1 dita n. 445, idem.
 CPC: 1 dita n. 12.181, idem.
 CPC: 1 dita n. 293, idem.
 15179: 1 dita n. 6, idem.
 50: 1 dita n. 103, idem.
 CPCs 1 dita n. 10.208, idem.
 ACA: 1 fardo n. 2.593, roto.
 HS: 1 caixa n. 3.848, repregada.
 AEC: 1 caixa n. 4, idem.
 GF: 1 encapado n. 30, roto.
 AL: 2 caixas ns. 454 e 456, repregadas.
 JR: 1 dita n. 4.084, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 2.237, idem.
 30—maio: 1 dita n. 1.067, idem.
 AI: 1 dita n. 453, idem.
 Vapor allemão *Pisa*, procedente de Ham-
 burgo, entrado em 23 de dezembro de 1907.

Armazem n. 9—ARPC: 2 caixas ns. 9.455
 e 9.096, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 9.094 e 9.097, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.630, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.294, idem avariada.
 AM: 1 dita n. 5.250, idem.
 B: 5 ditas ns. 7, 2, 4, 5 e 8, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 6, 1 e 3, idem idem.
 FSC—1905: d dita n. 42.668, avariada.
 E: 1 dita n. 5.324, repregada e avariada.
 FAOC: 3 ditas ns. 39, 40 e 34, repregadas.
 N—FBC: 1 dita n. 2.280, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 34.721, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.424, idem.
 OL—222: 1 dita n. 4.192, idem.
 VSC: 1 dita n. 2.501, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de janeiro
 de 1908.—Pelo inspector, *M. Antonino de Car-
 valho Aranha*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 1—DERELICTO

De ordem do Sr. almirante chefe da repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que, conforme a comunicação feita pelo Sr. commandante do vaso de guerra *Arcthusa*, pertencente á esquadra americana, ora neste porto, que, quando em viagem entre os portos de Pernambuco e Rio de Janeiro, ás 7^h 15^m a. m. do dia 17 de janeiro do corrente anno, passou o navio sob seu commando por um grande objecto ala-

gado, que supõe ser um derelicto, quilha para cima, com o mar quebrando sobre ella.

Posição approximada: 40 milhas, N. 83° E. (verdadeiro) da ponta Benevente, na Latitude = 20° 45' Sul Longitude = 39° 56' W. gw.

Só pôde ser avistado na distancia de cerca de uma milha.

Secção de Hydrographia, 21 de janeiro de 1908.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Escola Naval

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AMPHITHEATRO

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico que até o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta secretaria propostas para a construção de um amphitheatro na aula de electricidade.

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicações de suas residencias, as quaes serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Para esclarecimento devem os proponentes dirigir-se á directoria da escola, na ilha das Enxadas, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Escola Naval, 21 de janeiro de 1908.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, no Estado do Maranhão

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que no dia 10 de março de 1908, proximo vindouro, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidade de preços, da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramos de Itaqui, no Estado do Maranhão, de accordo com as seguintes condições:

1ª

A estrada de ferro, de conformidade com as plantas approvadas pelo decreto n. 6.670, de 3 de outubro de 1907, constará de um tronco principal, tendo para pontos extremos as cidades de S. Luiz e Caxias e mais um ramal do S. Luiz a Itaqui.

2ª

Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão pagos por medição e tabellas de preço e constarão de:

- roçado e destocamento;
- terraplenagem necessaria á construção da estrada de ferro e de suas dependencias;
- obras de arte;
- edificios;
- fornecimento e assentamento do material fixo;
- fornecimento e assentamento da linha telegraphica;
- fornecimento e montagem do material rodante que o Governo julgar conveniente;
- construção e fornecimento das dependencias da estrada de ferro que forem indicadas pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviços, estivas, abrigo para trabalhadores, etc. e bem assim o transporte de todos os materiaes até o logar do emprego, com a excepção apenas dos materiaes de terraplenagem e de excavação para obras de arte, correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Os materiaes que houverem de ser importados do estrangeiro, como superestrutura metalica de pontes, material rodante e outros comprehendidos nas letras g e h desta condição, poderão ser fornecidos pelo contractante ou pelo Governo, a juizo deste, que poderá, outrossim, adoptar para as pontes, viaductos e outras obras de arte o emprego de madeira de preferencia sobre qualquer outro material.

3ª

A construção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de três mezes contados da data da assignatura do contracto.

4ª

O engenheiro chefe da fiscalização por parte do Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizo, lucros cessantes ou por algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas trimensalmente e com o caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer secção da estrada pelo Governo.

§ 1.º O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho concluído para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

§ 2.º Na parte da estrada em que o Governo mantiver trafego, o contractante terá direito ao transporte com abatimento de 50 %, do pessoal e do material necessarios para a construção.

6ª

Os pagamentos serão trimensaes e feitos a juizo do Governo, em dinheiro ou em titulos amortizaveis dentro de 33 annos, que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5% em papel ou 4% em ouro, tudo de accordo com o decreto legislativo n. 1.329, de 3 de janeiro de 1905, e da importancia de cada pagamento serão deduzidos 2% para reforço da caução de que trata a condição 11ª.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

No caso de recusa da parte do contractante, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo em que interessar a parte technica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezem-

ro de 1903 e 25 de julho de 1905 para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material fixo ou rodante que houver de ser fornecido, as condições especiais que julgar necessárias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições da execução, a melhor qualidade de materia prima e a natureza das mercadorias a transportar, sem que o contractante possa fazer qualquer reclamação, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço como julgar conveniente, expedindo as necessarias instrucções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou nas suas delegacias uma caução de 20.000\$ para garantia de suas propostas que não serão recebidas sinão á vista do recibo ou do certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 50.000\$ para garantia do contracto, e antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituído pelas quotas de 2% deduzidas dos pagamentos, na forma da condição 6ª, e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12ª

A rescisão do contracto terá lugar de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

- 1.º Si deixar de iniciar a construcção dentro do prazo fixado.
- 2.º Si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem o consentimento do Governo.
- 3.º Si não integrar no prazo de 60 dias, contados da notificação pelo engenheiro chefe da fiscalização, a caução e seus reforços quando desfalcados.
- 4.º Si deixar de concluir as obras ou de effectuar os fornecimentos nos prazos marcados.
- 5.º Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

13ª

Verificada a rescisão do contracto nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

14ª

As propostas deverão indicar:

- a) o prazo dentro do qual deva ficar concluída toda a estrada;
- b) os preços das unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser esses preços escriptos por extenso e também por algarismos na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

Paragrapho unico. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de dezembro de 1903.

15ª

A caução de 20.000\$, feita na forma da condição 11ª, ficará pertencendo á União si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para este fim.

16ª

A caução e o respectivo referço, de que trata a alludida condição 11ª, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal.

17ª

A concorrência versará sobre:

- a) o preço da construcção;
- b) o prazo da conclusão das obras;
- c) a idoneidade do proponente.

18ª

O calculo do preço da construcção para os fins da condição 17ª terá por base os volumes e qualidades constantes do relatório apresentado pelo engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha e que figuram na relação impressa exigida na condição 14ª.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

19ª

E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effecto, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os contractantes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

20ª

Os proponentes poderão fazer acompanhar as suas propostas da indicação de bases para o arrendamento definitivo da estrada depois de concluída, ficando, porém, livre ao Governo effectuar ou não o respectivo contracto de arrendamento, quando o julgar opportuno, com o proponente preferido para a construcção.

Paragrapho unico. Fica, outrosim, expressamente entendido que o Governo não se obriga a preferir a proposta que coativer os menores preços.

Directoria Geral de Obras e Viação, 10 de dezembro de 1907. — J. F. Parreiras Horta.

Secretaria de Estado dos Negocios de Industria, Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO DO RECIFE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que, no dia 26 do março de 1908, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto do Recife, Estado de Pernambuco, de conformidade com o projecto definitivo, approvado pelo decreto n. 6.733, de 11 de novembro de 1907, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

- 1.º Um quebra-mar, enraizado na extremidade norte dos recifes emergentes, proximo do pharol do Picão e construído por sobre as linhas de recifes submersos e avançando para o mar até a profundidade de nove metros sob aguas minimas, com a extensão total de 1.147 metros.
- 2.º Um molho de pelra jogada, partindo normalmente do isthmo de Olinda, em direcção ao mar e terminando em quebra-mar na mesma profundidade que a obra precedente, com a extensão total de 798 metros.
- 3.º Caes para atracação, carga e descarga de navios sendo:
 - a) Um caes para 10 metros de profundidade em aguas minimas, na extensão de 574 metros, entre a extremidade do caes do norte e um ponto fronteiro á fortaleza do Brum.
 - b) Um caes para nove metros de profundidade em aguas minimas, com 60 metros de desenvolvimento em alinhamento curvo em seguimento ao de 10 metros.
 - c) Um caes para oito metros de profundidade em aguas minimas, em continuação aos precedentes, com 1.311 metros de extensão até o extremo sul do bairro do Recife.
 - d) Um caes de 2ª,5 de profundidade, com 153 metros até a Guarda Moria da Alfandega.
- 4.º O alteamento e regularização da antiga muralha sobre os recifes emergentes e a construcção da nova muralha até a casa de banhos.
- 5.º A dragagem geral no porto para o seu aprofundamento a 9,00 sob aguas minimas, desde a nova entrada do porto entre os cabeços dos quebra-mares até o começo dos caes de oito metros de agua, dahi em deante a oito metros sob o mesmo nivel até a distancia de 200 metros do extremo sul dos mesmos caes.
- 6.º O aterro comprehendido entre os novos caes e o actual littoral.
- 7.º O arrazamento do baixio rochoso que obstrue em parte a entrada do porto e alcançando ahi a profundidade de 10 metros sob aguas minimas, e a destruição de pontas de pedras em outros logares, onde se torne necessario, nos limites da dragagem a nove metros marcados na planta geral.

8.º Construção na faixa de 60 metros dos caes de sete armazens completamente aparelhados, a partir do extremo norte dos caes; dos edificios para a administração e para a Saude do Porto, assim como a construção de armazens exteriores em superficie não excedente de 4.356 metros quadrados.

9.º Aparelhamento dos caes com linhas ferreas de bitola de um metro, linhas de guindastes de portal electricos, calçamento e drenagem nas ruas.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações annexas, e estão avaliados na quantia de 49.411:671\$, de conformidade com o orçamento geral, acompanhado da tabella dos preços de unidade, também juntas a este edital.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão, que para tal fim for nomeada pelo Governo, e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá á contractante que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a sua execução.

IV

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de seis annos, contados da data do contracto, sendo incluído neste periodo o tempo necessario para a empresa contractante apparellar-se e installar todos os serviços, tempo este que não poderá passar de um anno.

V

O Governo poderá contractar definitivamente, desde já, as obras de protecção ao porto, os caes, a dragagem e o aterro, mencionados nos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da clausula 1.ª, ficando os trabalhos complementares e o apparellamento dos caes, constantes dos ns. 8 e 9 da mesma clausula para serem executados por meio de ajustes especiais com o mesmo contractante.

Si, nesta hypothese e na occasião opportuna, o contractante não chegar a accordo sobre os preços para todos ou algum dos mencionados trabalhos ou fornecimentos, dos ns. 8 e 9 acima indicados, serão os respectivos serviços executados administrativamente pela comissão fiscal.

Qualquer decisão a tal respeito será tomada em tempo para não prejudicar o prazo marcado para a conclusão das obras.

VI

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta do accordo, por arbitramento.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes, para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou o judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

VIII

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

IX

O Governo desapropriará os predios e trapiches ao longo do littoral, cuja demolição é necessaria para a execução dos trabalhos, entregando desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

X

O pagamento das obras será feito por um dos modos seguintes, conforme mais convier ao Governo e for proposto pelo concorrente:

1.º Em moeda corrente.

2.º Em titulos da divida publica, nas mesmas condições, quanto ás taxas de juros e amortização, dos que foram emitidos para o melhoramento do porto do Rio de Janeiro.

3.º Por operação financeira, a cargo do contractante, com o serviço de juros e amortização garantido pelo Governo.

Os titulos de que tratam os ns. 2 e 3, além da garantia geral do Governo, terão, como garantia especial, o producto da taxa de

2 2/3 em ouro sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Pernambuco, e a renda liquida da exploração dos serviços do porto do Recife.

XI

A concurrencia versará sobre:

1.º A idoneidade dos concorrentes, provando terem elles executado obras maritimas ou fluviantes de grande vulto.

2.º O processo de pagamento que mais convenha ao Governo.

3.º A tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 100:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

XIII

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 300:000\$ em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, sem juros, para a garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade do contracto.

XIV

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, estabelecido á rua Príncipe de Marçõ n. 10, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XV

O Governo poderá annullar a presente concurrencia, caso julgue conveniente fazel-o, sem que os proponentes tenham direito a reclamar indemnização alguma.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 23 de dezembro de 1907.—*J. F. Parreiras-Horta.*

Especificações e orçamento a que se refere a condição II do presente edital

I—Dragagem e aterro

O preço 1\$800, por metro cubico, da tabella, comprehende a extracção de lodo, ou areia, mais ou menos misturada com argilla, por meio de dragas de alcatruzes e o despejo no mar, em profundidades excedentes a 13 metros, por vapores-areeiros, de fundo falso, com transporte médio de cinco millas.

Poderão ser também empregadas dragas de succção e portadoras do material dragado.

O preço 2\$900 da tabella comprehende a extracção, por draga de alcatruzes com dentes, de argilla compacta, tabatinga ou outro material de dureza tal que o rendimento da draga se reduza a um terço do verificado em areia e a remoção do material dragado nas mesmas condições do precedente.

O preço 1\$950 da tabella refere-se ao aterro, com areias limpas dragadas no estuario, removi-las em batelões apropriados, e recal cada por meio de bombas, no espaço comprehendido entre o actual littoral e os novos caes e nivelado o aterro.

A medição do material dragado se fará pela cubação directa nos depositos dos vapores areeiros, ou das dragas de succção e nos batelões, quando tenha de ser utilizado na formação dos terraplenos.

Eventualmente poderá o material apropriado ao aterro ser dragado e, directamente, recalçado; neste caso, a medição será feita por perfis transversaes do aterro.

II—Excavação submarina em rocha

O preço de 18\$ por metro cubico refere-se á destruição da rocha submarina pelo processo Lobnitz e á dragagem e remoção dos detritos, sendo o volume total da excavação avaliado em 51.306 metros cubicos de material de dureza variavel e incerta, devendo portanto o dito preço ser considerado como o preço médio do trabalho a effectuar, sendo as medições feitas, quanto possivel, pelo relevo do fundo.

A destruição da rocha submarina será levada á profundidade de 10 metros sob aguas mínimas na Barra Grande, á entrada do porto, e a nove metros em outros logares, como ao longo da

linha dos recifes submersos, nos limites da dragagem feita a essa ultima profundidade.

III-- Caes

O systema de construcção para os caes de 8, 9 e 10 metros de agua em baixamar minima de syzias, é o seguinte:

O terreno será dragado a um metro abaixo do plano das fundações, no logar dos caes a construir e com largueza bastante para o movimento e manobras dos andaimos ou elevadores montados sobre pontões conjugados.

Sobre o terreno assim preparado será lançada uma camada de pedra jogada de um metro de espessura, que depois será regularizada e nivelada por meio de apparelho de ar comprimido.

Ao enrocamento sobrepor-se-hão quatro fiadas de blocos artificiaes de concreto, abrangendo toda a largura da muralha, nas differentes alturas, tendo as juntas verticaes desenhadas e cubando cada bloco de 30 a 35 metros cubicos.

A começar da cota +0^m,2, attingida pela fiada superior dos blocos, até a de +4^m,0, correspondente ao capeamento, levantar-se-ha a superstructura de alvenaria de pedra, revestida externamente por cantaria. Ao longo da muralha correrá uma galeria, destinada a receber os conductores de electricidade e, eventualmente, a canalização de agua, tendo esta galeria 0^m,7 de largura por 1^m,4 de altura e uma cobertura de chapas de ferro.

Atrás das muralhas do caes um enrocamento será feito com pedra jogada até 100 kilogrammos de peso, attingindo o nivel superior da ultima fiada de blocos, com largura de tres metros no topo.

Os preços da tabella por metro linear de caes comprehendem, além do todos os referidos trabalhos, mais a collocação de *bollards* ou cabeços de amarração de 30 em 30 metros, de escadinhas de ferro para marinheiros de 60 em 60 metros e quatro escadas de pedra.

A dosagem do cimento no fabrico dos blocos será de 500 kilogrammos por metro cubico de areia escolhida no isthmo de Olinda, do lado do mar; a argamassa entrará por uma parte para duas de pedra britada, que possa passar por um anel de seis centimetros de diametro.

A superstructura de alvenaria será construida de lajões ou pedras, levando por metro cubico de alvenaria 0,33 de argamassa de 500 kilogrammos de cimento por metro cubico de areia de praia como a acima referida. Em vez da dita alvenaria poderá o contractante empregar concreto, em que a dosagem do cimento seja de 450 kilogrammos por metro cubico de areia.

O caes de 2^m,5 de calado em aguas minimas terá como infrastructura uma base de pedra jogada, attingindo a cota 2^m,5 que, depois de arrumada e regularizada superficialmente, receberá uma fiada de blocos de concreto de 2^m,7 de altura e 3 por 4 metros de base, na mesma composição que os blocos dos caes profundos.

IV — Enrocamentos

Os enrocamentos são de cinco categorias, a saber:

- 1^o, enrocamento commum ou de 2^a categoria, formado por pedras, tendo até 100 kilogrammos de peso;
- 2^o, enrocamento de 1^a categoria, formado com pedras de 100 a 1.000 kilogrammos de peso, com uma média de 300;
- 3^o, blocos naturaes de 3^a categoria, do peso de 1 a 3,5 toneladas, com uma média de 2 toneladas;
- 4^o, blocos naturaes de 2^a categoria, do peso de 3,5 a 6 toneladas com uma média de 4,5;
- 5^o, blocos naturaes de 1^a categoria, do peso de 6 a 10 toneladas com uma média de 7,5.

Para pagamento do material ao contractante, o seu peso será determinado pela arqueação das embarcações que o transportar para o porto do Recife, ou pelo volume de agua deslocada por cada uma das embarcações carregadas; sendo pela comissão de engenheiros do Governo fiscalizada nas pedreiras a seleção das pedras das differentes categorias e o seu embarque.

Nos enrocamentos com blocos naturaes, convirá que os intersticios sejam mais ou menos occupados por material de menores dimensões, que será pago a parte.

Os preços foram determinados na supposição que a pedra, de quaesquer dimensões, desde os maiores blocos até o macadam provenha, toda, das pedreiras de granito de Nazareth, no cabo de Santo Agostinho, pelo lado sul, passando pela barra do Suape, com transporte de cerca de 37 kilometros por mar até o porto do Recife.

V — Quebramar

O quebramar a construir-se sobre o recife submerso e em prolongamento até alcançar os fundos de 9 metros em aguas minimas, será dos dous typos que constam dos desenhos approvados.

O primeiro typo é adoptado até a profundidade de 8^m,5 sob as aguas minimas. E' elle constituido por um largo embasamento de pedra jogada, revestido de enrocamento de diversas categorias

até á cota 0; nesta altura assenta do lado do mar uma fiada de blocos artificiaes, justapostos, de 2 a 6 metros de altura em secção quadrada de 3 metros de lado, cujo volume corresponde portanto a 23,4 metros cubicos e o peso, acerca de 52 toneladas.

Serão estes blocos fabricados de concreto composto de argamassa de 450 kilogrammos de cimento por metro cubico de areia de praia, e os preços comprehendem o custo de 1 Goliath para 100 toneladas de carga e cabreas fluctuantes.

Ao abrigo da fiada destes grandes blocos de *guarda*, levantar-se-ha o enrocamento de mais um metro, e sobre este, depois do convenientemente arrumado, se construírá uma muralha com parapeito do lado do mar. Em seguida são lançados blocos naturaes de ambos os lados da construcção, attingindo a cota + 2^m,6, correspondente ao preamar de maré de syzia.

A muralha será construida *in situ*, de concreto, com a dosagem de 450 kilogrammos de cimento por metro cubico de areia de praia, sendo o concreto lançado ao abrigo de paredes ou cortinas metallicas desmontaveis e convenientemente travejadas entre si.

Tanto a superstructura de concreto como os blocos de guarda são pagos por metro cubico, mediante os preços ns. 17 e 18 da tabella.

O segundo typo do quebramar, é adoptado em profundidades de 8^m,5 a 9^m,0 sob as aguas minimas. Consiste no preparo de um embasamento de pedras jogadas, cuja superficie deve ser regularizada e nivelada a cota 7^m,5 sob aguas minimas, por meio de apparelho de ar comprimido; sobre este embasamento são assentes os monolitos de 2.000 toneladas.

Cada monolito é construido em um caixão fluctuante de secção quadrada de 10 metros de lado com 8^m,5 de altura; o caixão é lastrado com uma camada de concreto de 2^m,9 de altura, correspondendo ao travejamento do fundo do caixão, sobre a qual é levantada uma parede de contorno com 1^m,10 de espessura, de alvenaria de pedra, até que o caixão fluctue emergindo apenas 1^m,0 sobre o nivel das aguas minimas.

O caixão é então rebocado até o logar do emprego, em meia maré, e ali encailhado com a descida da maré e com o auxilio de algum lastro suplementar de agua. Sobre o caixão, que é perdido, fixa-se uma ensecadeira amovivel, com tres metros de alto, para evitar a penetração da agua do mar por sobre os bordos do caixão.

Depois de encailhado este, enche-se de concreto magro, composto de argamassa de 400 kilogrammos de cimento por metro cubico de areia de praia, até o bordo superior do caixão. Adabrigo da ensecadeira levanta-se então a muralha de concreto, da mesma composição que a do typo precedente do quebramar.

O preço n. 19 comprehende todos os trabalhos referentes á execucao do monolito de 2.000 toneladas inclusive o ferro perdido nos caixões.

De cada lado, os monolitos são protegidos por um enrocamento de blocos naturaes de segunda e terceira categorias.

Ao cabeço ou extremidade do quebramar corresponde um daquelles monolitos, protegido por tres lados com blocos naturaes. A muralha de concreto sobe ali á maior altura, attingindo o parapeito a cota + 7,0^m, por tres lados do cabeço; a superstructura está disposta a poder receber um pharol de ordem inferior.

A composição dos concretos no quebramar e as suas dimensões transversaes estão sujeitas a modificações que possam ser introduzidas pela commissão fiscal a bem da economia do seu custo, sem prejuizo da solidez das obras, assim como o contractante poderá propor modificações nos processos de construcção, ficando sempre responsavel pela estabilidade das construcções.

No caso do 2^o typo de quebramar poderá, por exemplo, a largura dos monolitos ser reduzida a oito metros, augmentando-se o comprimento para 12,5^m, com grande vantagem para o custo final do metro linear do quebramar, e, portanto, do orçamento. Em compensação será provavelmente necessario proteger a curva do quebramar, do lado do mar, com um reforço de blocos naturaes de 1^a e 2^a categorias.

VI—Massiço de concreto nos recifes emergentes

As obras de regularização e reforço da antiga muralha sobre os recifes emergentes, assim como a nova muralha, serão executadas por meio de massiços de concreto, feitos *in situ* e amparados por paredes ou cortinas metallicas amoviveis, ligadas entre si por tirantes; a composição do concreto é a mesma da superstructura do quebramar, sendo o preço n. 16 da tabella pago por metro cubico, medido na obra.

O massiço de concreto da nova muralha deverá ser engastado na rocha, preparando-se para isto convenientemente um leito horizontal com redente na superficie rugosa dos recifes; na antiga muralha deverá ser ligado solidariamente com as alvenarias existentes.

Nas quebradas dos recifes ou pontos mais expostos á arrebenção das vagas prevê-se o lançamento de blocos naturaes de 1^a e 2^a categorias.

Directoria Geral de Obras e Viação, 23 de dezembro de 1907. — J. F. Parreiras Horta.

Tabella de preços

NUMERO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇOS DE UNIDADE	EM £ ST.	EM FRANCOS
1	Dragagem em areia ou lodo com despejo no mar.....	M ³	14\$800	0-2-3 ^d	2-83
2	Dragagem em tabatinga com despejo no mar por.....	»	24\$000	0-3-7.5 ^d	4-51
3	Aterro com areias dragadas.....	»	1\$950	0-2-5 1/4 ^d	3-06
4	Excavação submarina em rocha.....	»	18\$000	1-2-6	18 30
5	Caes de 10 m. de agua.....	Por m. l.	7:561\$000	472-15-0	11.894-0
6	» » 9 m. de agua.....	»	6:975\$000	435-18-9	10.938 0
7	» » 8 m. de agua.....	»	6:288\$000	393-0-0	9.888-0
8	» » 2,5 m. de agua.....	»	3:485\$000	217-16-3	5.483-0
9	Enrocamento commum ou de 2ª categoria.....	Ton. mt. ^a	11\$700	0-14-7 ^d ,5	18-40
10	» » de 1ª categoria.....	»	14\$000	0-17-6	22-00
11	Blocos naturais de 3ª categoria.....	»	17\$600	1-2-0	27-70
12	» » » 2ª categoria.....	»	22\$200	1-7-9	31-90
13	» » » 1ª categoria.....	»	27\$500	1-14-4	43 20
14	Arrumação do enrocamento acima da baixa mar.....	M ³	9\$800	0-12-3	15-40
15	» » » com applicação de ar comprimido.....	»	15\$400	0-10-3	21-21
16	Massiço de concreto nos recifes emergentes.....	»	87\$800	5-9-6	137-75
17	» » » nos quebra-mares.....	»	91\$400	5-13-0	142-15
18	Bloco de concreto de 52 tons. no quebra mar.....	»	96\$500	6-0-7	151-00
19	Monolito de 2.000 tons. fundado por meio de caixão submersivel.....	Um	107:743\$000	6:733-18-9	169.422,09

Orçamento dos trabalhos a executar

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NUMERO DA TABELLA	PARCIAES	TOTAES
1º. Dragagem e aterro:				
a) Dragagem em areia ou lodo com despejo no mar.....	480.000 m ³	1	864:000\$000	5.472:500\$000
b) Dragagem em tabatinga com despejo no mar.....	180.000 m ³	2	377:000\$000	
c) Aterro com areias dragadas.....	2.170.000 m ³	3	4.231:500\$000	
2º. Extracção submarina de rocha.....				
	51.300 m ³	4	—	623:400\$000
3º. Caes:				
a) De 10 metros de agua.....	574 m ^l	5	4.341:736\$000	13.595:049\$000
b) » 9 » » ».....	60 m ^l	6	418:500\$000	
c) » 8 » » ».....	1.311 m ^l	7	8.243:563\$000	
Blóco em curva de 6 ^m ,0 de raio.....	—	—	23:04\$000	
Demolição de um trecho de caes.....	—	—	35:500\$000	
d) Caes de 2 ^m ,5 de agua.....	153 m ^l	8	533:205\$000	
4º. Quebra-mar sobre os recifes submersos:				
A—Typo n. 1—Massiço de concreto sobre enrocamentos em 1.035 metros:				
a) Enrocamento commum (142.830 m ³).....	247.350 tons.	9	2.882:295\$000	8.638:116\$000
b) Arrumação do enrocamento.....	12.420 m ²	14	121:716\$000	
c) Enrocamento de 1ª categoria (7.762,5 m ³).....	13.390 tons.	10	187:460\$000	
d) Blócos naturais de 3ª categoria (17.595 m ³).....	30.340 »	11	533:984\$000	
e) » » » 2ª » (10.350 m ³).....	17.820 »	12	395:604\$000	
f) » » » 1ª » (41.400 m ³).....	71.280 »	13	1.960:200\$000	
g) Massiço de concreto.....	19.665 m ³	17	1.777:716\$000	
h) Blócos de guarda.....	8.074 m ³	18	779:141\$000	
B—Typo n. 2—Monolitos de 2.000 tons. sobre enrocamento em 102 metros:				
a) Enrocamento commum (2.678 m ³).....	4.620 tons.	9	54:054\$000	1.533:360\$000
b) Arrumação do enrocamento por ar comprimido.....	1.920 m ²	15	29:593\$000	
c) Blócos naturais de 3ª categoria (932 m ³).....	1.695 tons.	11	29:832\$000	
d) » » » 2ª » (2.168 m ³).....	3.740 »	12	83:028\$000	
e) Monolitos de 2.000 tons.....	10	19	1.077:430\$000	
f) Massiço de concreto.....	2.870 m ³	17	259:443\$000	
C—Cabeço do quebra-mar:				
a) Enrocamento commum (454 m ³).....	800 tons.	9	9:330\$000	183:498\$000
b) Arrumação do enrocamento por ar comprimido.....	250 m ²	15	3:850\$000	
c) Blócos naturais de 3ª categoria (360 m ³).....	625 tons.	11	11:000\$000	
d) » » » 2ª » (265 m ³).....	465 »	12	10:323\$000	
e) Monolito de 2.000 tons.....	1	19	107:743\$000	
f) Massiço de concreto.....	455 m ³	17	41:222\$000	
5º. Molhe do Isthmo de Olinda:				
A—Enrocamentos até os fundos de cinco metros em 300 metros:				
a) Enrocamento commum (22.950 m ³).....	39.540 tons.	9	462:618\$000	10.351:974\$000

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NUMERO DA TABELLA	PARCIAES	TOTAES
b) Enrocamento de 1ª categoria (4.800 m³).....	8.290 tons.	10	116:060\$000	
c) Blocos de 3ª categoria 5.100 m³).....	8.780 >	11	154:523\$000	
			733:206\$000	
B — Enrocamento até os fundos de 7 metros em 407 metros :				
a) Enrocamento commum 61.864 m³).....	106.660 tons.	9	1.247:922\$000	
b) > de 1ª categoria (9.361 m³).....	16.141 >	10	225:974\$000	
c) Blocos de 3ª categoria (9.972 m³).....	17.190 >	12	381:618\$000	
			1.855:514\$000	
C — Massiço de concreto sobre enrocamento em 50 metros :				
a) Enrocamento commum (13.000 m³).....	22.420 tons.	9	262:314\$000	
b) Arrumação do enrocamento.....	600 m²	14	5:880\$000	
c) Enrocamento de 1ª categoria (825 m³).....	1.422 tons.	10	19:903\$000	
d) Blocos de 3ª categoria (850 m³).....	1.460 >	11	25:696\$000	
e) > > 2ª > (1.100 m³).....	1.900 >	12	42:180\$000	
f) > > 1ª > (2.000 m³).....	3.440 >	13	94:600\$000	
g) Massiço de concreto.....	950 m³	17	85:880\$000	
h) Bloco de guarda.....	390 m³	18	37:635\$000	
			574:093\$000	
P — Monolito de 2.000 toneladas sobre enrocamentos em 31 metros :				
a) Enrocamento commum.....	1.440 tons.	9	16:848\$000	
b) Arrumação de enrocamento por ar comprimido.....	600 m²	15	9:240\$000	
c) Blocos de 3ª categoria.....	540 tons.	11	9:504\$000	
d) > > 2ª >.....	1.160 >	12	25:752\$000	
e) Monolito de 2.000 toneladas.....	3	—	323:229\$000	
f) Massiço de concreto.....	901 m³	17	81:450\$000	
			466:023\$000	
			183:498\$000	3.812:334\$000
E — Cabeço do quebra-mar (como para 4-C)				
6.º Obras sobre os recifes emergentes :				
A) Nova muralha em 950 metros :				
a) Excavação em rocha (a 12\$040).....	1.900 m³	—	22:876\$000	
b) Massiço de concreto.....	8.740 m³	16	765:624\$000	788:500\$000
B — Alteamento e regularização da antiga muralha :				
1.º Trechos da nova muralha em 90 metros :				
a) Excavação em rocha (a 12\$040).....	180 m³	—	2:167\$200	
b) Massiço de concreto.....	828 m³	16	72:532\$800	
			74:700\$000	
2.º Massiço de concreto.....	3.70 m³	16	324:120\$000	
3.º a) Blocos naturais de 2ª categoria.....	570 tons.	12	12:654\$000	
b) Enrocamento de 1ª categoria.....	531 >	10	7:434\$000	
			20:088\$000	418:908\$000
7.º Armazens, galpões e outros edificios :				
a) Sete armazens aparelhados ao longo do caes.....	22.252 m²	—	3.126:406\$000	
b) Armazens externos.....	4.356 m²	—	1.197:900\$000	
c) Galpões para carvão.....	14.400 m²	—	1.000:800\$000	
d) Edifícios da administração e da Saude.....	—	—	250:000\$000	5.575:106\$000
8.º Calçamentos e drenagem :				
a) Calçadas macadamizadas.....	23.000 m²	—	236:900\$000	
b) Calçamento a parallelipedos.....	27.000 m²	—	459:000\$000	
c) Drenagem de aguas pluvias.....	—	—	75:000\$000	770:900\$000
9.º Aparelhamento do caes, linhas ferreas, locomotivas e vagões, guindastes rodantes de portal, electricos, elevadores de carvão, guindastes fixos para 10 toneladas, usina electrogena e installações e iluminação electricas, etc.....				
Desapropriações.....	—	—	—	2.400:000\$000
				5:300:000\$000
				49.411:671\$000
10 % para administração da comissão fiscal e trabalhos imprevistos.....	—	—	—	4.941:167\$000
Total.....	—	—	Em réis.....	54.352:838\$000
>.....	—	—	> libras.....	3.397.052-7-6
>.....	—	—	> francos.....	85.468.231,38

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$641
» Hamburgo.....	\$777	\$790
» Italia.....	—	\$643
» Portugal.....	—	\$330
» Nova York....	—	\$334
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas..	1:000\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$.....	1:010\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:006\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	282\$000
Ditas idem idem, nom.....	290\$000
Ditas idem, idem de 1906, port..	176\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	817\$000
Ditas idem, idem, nom.....	817\$000
Banco do Brazil, integ.....	120\$000
Comp. Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	7\$500
Dita Loterias Nacionaes do Brazil.....	12\$500
Dita Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	32\$000
Dita de Seguros União Commercial dos Varegistas, 25 %.....	62\$500
Dita Tecidos Brazil Industrial...	245\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial..	250\$000
Dita Tecidos Alliança.....	285\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	305\$000
Debs da Sociedade <i>Jornal do Brazil</i>	195\$500
Ditos da Comp. Mercado Municipal.....	200\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	202\$250
Consolidados da Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia.....	225\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1908.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Vendas por alvard

10 Banco Seguros e Descontos, 20 %.....	\$010
10 Idem Constructor do Brazil..	\$010
10 Idem Economia Popular, 75 %.	\$010
50 Companhia Seguros Atalaya..	\$010
20 Idem Manufatura de Chapéus.	\$010
2) Idem Transp. Merc. e Materiaes, 60 %.....	\$010

10 Idem Central de Restaurantes, 10 %.....	\$010
50 Idem Melh. Remoção do Lixo..	\$010
10 Idem Centros Pastoris no Brazil, 20 %.....	1\$000
10 Idem Geral de Const. Urbanas.	2\$100
20 Idem Geral de Melh. no Maranhão.....	32\$000
20 Idem União Commercial dos Varegistas, 25 %..	62\$500
1 Gabinete Portuguez de Leitura	30\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1908.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 21 DE JANEIRO DE 1908

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 12\$600 a 12\$700 por 10 kilos.
Dito idem, idem, de Aracaty, regular 12\$500 por 10 kilos.
Dito idem, 1ª sorte do Ceará, 13\$ por 10 kilos.
Dito idem, idem, da Parahyba, 12\$600 a 12\$800 por 10 kilos.
Assucar mascavinho de Sergipe, 370 a 400 réis por kilo.
Dito idem, de Pernambuco, 480 a 510 réis por kilo.
Dito branco 3ª sorte idem, idem, 520 réis por kilo.
Dito mascavo, idem, idem, 310 réis por kilo.
Dito idem, idem, da Parahyba, 320 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, idem, 430 réis por kilo.
Dito idem, idem, de Maceió, 430 réis por kilo.
Dito branco da usina de Pernambuco, 540 réis por kilo.
Café, 5\$250 a 7\$ por arroba.
Dito, 3\$100 a 4\$500 por 10 kilos.
Oleo de ricino de Pernambuco, 2ª qualidade, 37\$ por 34 kilo.
Sebo do Rio Grande, 640 réis por kilo.
Sebo do Matadouro, 660 réis por kilo.

DIA 22

Algodão em rama, 1ª sorte de Maceió, 12\$600 por 10 kilos.
Dito idem, idem, de Piahy, regular, 11\$600 por 10 kilos.
Dito idem, idem, de Aracaty, 12\$500 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, de Pernambuco, 520 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 290 a 310 réis por kilo.
Dito crystal, amarello, de Pernambuco, 435 réis por kilo.
Dito branco, 2ª jacto de Campos, 470 réis por kilo.
Café, 7\$ por arroba.
Sebo do Rio Grande, 640 a 650 por kilo.
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1908.— O presidente, <i>João Severino da Silva</i> .— O secretario, <i>Sebastião S. da Rocha</i> .

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.234 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo aperfeiçoado de compressão do ar e machina para esse fim». Invenção de Willard Oliver Fell, domicilia lo em Nova York, Estados Unidos da America*

Um dos objectos de minha invenção consiste em comprimir o ar sem aquecimento o purifica-lo durante a compressão, eliminando a humidade ou vapor de agua que elle contém em suspensão, de modo a se poder utilizar expansivamente o ar comprimido secco, sem risco de se obstruirem as passagens do ar e de ser impedida a acção das valvulas do cylindro de expansão. Outros objectos da invenção são mencionados na seguinte descrição:

O desenho anexo representa um typo do aparelho para a realização da invenção.

A fig. 1 é um plano do aparelho, sendo removidas as valvulas communs, assim como outros accessorios de uma machina e compressor. A fig. 2 é uma secção longitudinal do reservatorio de ar comprimido e de separação. A fig. 3 é uma secção vertical longitudinal do reservatorio em que se esfria a glicerina.

A é uma machina a vapor commum, que toca o eixo de manivelas B. C é um cylindro de compressão com embolo movido pela mesma machina e em que o ar se comprime á pressão de aproximadamente 6 ou 10 atmosferas; c é o cano de entrada de ar do cylindro de compressão e c' o cano de sahida. D é um reservatorio adaptado para conter glicerina e que communica com o cylindro de compressão pelo cano E. Este reservatorio de glicerina é dotado interiormente de uma serpentina d, pela qual se pôde estabelecer uma circulação de ar, agua ou outro agente de esfriamento) para conservar a glicerina em estado frio O tubo de evacuação e' conduz á extremidade superior do reservatorio de ar comprimido e de separação F, que é dotado de uma série de anteparos f. O fundo deste reservatorio communica com o reservatorio de glicerina pelo cano G. Da extremidade superior do cylindro de ar comprimido e de separação parte um cano H, ligado ao cylindro de expansão J, o qual traz um cano de evacuação K.

Na operação, introduz-se glicerina no reservatorio D e estabelece-se pela serpentina d uma circulação de agente de esfriamento. Pondo-se depois a machina em marcha, o compressor é operado pelo eixo de manivella. A cada curso do embolo do compressor, o ar aspirado pelo cano c e a glicerina aspirado do reservatorio D pelo cano D penetram no cylindro. A glicerina misturando-se com o ar absorve o calor produzido neste pela compressão, assim como o vapor de agua que elle contém em suspensão. A glicerina impede, além disso, qualquer escapamento de ar pelo embolo e as valvulas e assegura a descarga completa do ar do cylindro de compressão. O ar comprimido e a glicerina descarregam-se juntamente deste cylindro no reservatorio de ar comprimido e de separação F pelo cano de evacuação e'. A glicerina com o vapor de agua e o calor que absorveu cahe sobre os anteparos e o fundo deste reservatorio, de onde se aspira no reservatorio de glicerina pela operação de compressor. Do reservatorio F o ar comprimido tornado secco penetra pelo cano H no cylindro de expansão J, em que se expande até a pressão de uma atmosfera, operando, pelo intermedio das biellas e das manivellas, para ajudar o cylindro de vapor a tocar o compressor.

Posso, querendo, fazer passar este ar comprimido secco do reservatorio F em um condensador de superficie.

O cylindro de vapor e o cylindro de expansão de ar dotam-se naturalmente de dispositivos para distribuição no vapor, não representados, por ser sua operação bem conhecida.

Devido á disposição das manivelas do eixo motor e á da manivella que tolá o compressor de ar, o cylindro de vapor applica a pressão maxima possível ao embolo do compressor de ar na occasião em que completa seu curso.

Quando a glicerina está inteiramente saturada de vapor de agua, elle se remove do reservatorio e se aquece á temperatura de cerca de 100° C, para evaporar a sua agua. Depois deste tratamento: pôde-se introduzir de novo no reservatorio D a glicerina, que pôde servir indefinidamente, por não haver perda alguma desta substancia, a não ser por escapamento.

O ar evacuado do cylindro de expansão K pôde-se descarregar em um cano isolado que o conduz ao ponto em que se deejá utilizar o como agente de esfriamento.

A mistura do ar e da glicerina effectuada pelo compressor C, é um ponto importantissimo da invenção. Descobri, com effeito, que submettendo o ar durante a compressão á acção de glicerina, posso eliminar praticamente todo o vapor da agua e todas as impurezas que elle contiver, além de absorver o calor produzido durante a compressão.

Representei minha invenção como applicada ao ar. é claro, porém, que se pôde applicar igualmente a outros gazes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo que consiste em comprimir um gaz e injectar glicerina neste gaz emquanto se comprime, por cujo meio o vapor da agua e as impurezas contidas no ar e o calor gerado pela compressão, são absorvidos pela glicerina;

2º, o processo que consiste em comprimir ar, injectar glicerina no ar durante a compressão, evacuar o ar e a glicerina, e injectar de novo glicerina do ar emquanto se comprime;

3º, o processo que consiste em comprimir ar injectar glicerina no ar durante a compressão, evacuar a glicerina e o ar, separar o ar da glicerina, injectar de novo a glicerina no ar emquanto se comprime, e utilizar o ar separado;

4º, o processo que consiste em misturar entre si um gaz e glicerina, emquanto o gaz se acha sob compressão.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*

N. 5.235 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Aperfeiçoamentos na fabricação do couro». Invenção de Sidney Herbert Knight, domiciliado em Hastings, Nova Zelandia, e Charles Davis Lightband, domiciliado em Wellington, Nova Zelândia*

Para produzir couros de fantasia, costumam-se até agora empregar as pelles de animaes cortidas por um dos processos usuaes e depois tingir, estarapar e lavar em relevo estas pelles para se obter o ornamento desejado, como por exemplo, imitação de pelles de crocodilo ou serpente.

Em nossa invenção empregamos o estomago de animaes como bois, vacas, bezeros, cavallos e carneiros, estomagos que teem em seu lado interior uma superficie aspera ou cellulular e são susceptíveis de fornecer, depois de cortidos, um couro de qualidade superior. Conservamos intacta essa superficie cellulular e obtemos assim um

couro de apparencia muito ornamental, que se pôde usar para grande numero de fins: maletas de mão, bolsas, almofadas, etc.

Depois de extrahido do animal estomago, se lava perfectamente e se mergulha depois em uma solução de bichromato de potassa ou tannino, da força que se emprega usualmente para curtimento das pelles communs. Effectuado o curtimento, que pede de tres a sete dias, remove-se o estomago da solução, lava-se em agua e raspa-se a camada de carne adherente á parte exterior do estomago, estendendo-se depois a materia sobre uma armação para secar.

Quando quasi secco, tingem-se a materia em sua superficie aspera com uma das tintas communitmente usadas para tingir couro e põe-se, finalmente a secar.

Durante o processo, deve-se ter o cuidado de não destruir a superficie interior cellulular ou aspera natural da materia, sendo o objecto de nossa invenção conservar esta superficie no producto acabado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um couro de fantasia que se obtém curtindo o estomago de um animal e conservando sua apparencia natural aspera ou cellulular á superficie interior desse estomago, como acima especificado.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*

N. 5.286 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Novo processo de fabricação dos phosphoros». Invenção de Hans Scharfer, domiciliado em Bruxelas, Belgica*

A invenção se refere ao fabrico de phosphoros e mais particularmente ao emprego de materias primas determinadas, em substituição das que se empregaram até agora.

Os phosphoros fazem-se hoje quasi exclusivamente de madeira, tendo a forma de hastes ou palitos que devem ter fibras rectas e ser isentos de nós para se obterem phosphoros de boa qualidade, que não sejam susceptíveis de se quebrar. Esta condição, porém, acarreta uma perda de madeira de refugo, o que, devido á diminuição das quantidades de madeira existentes, augmenta continuamente o preço do custo dos phosphoros.

Procurou-se substituir a madeira pelo papel, mas os resultados não foram satisfactorios por causa da pouca estabilidade do palito, e de outros inconvenientes, como a propriedade hygroscopica do papel. Imaginou-se então substituir a madeira e o papel por hastes vegetaes, especialmente palha.

Acontece, porém, que estas hastes ocas, além de pouco solidas, exigem para seu tratamento machinas especiaes, diferentes das que se usam com palitos de madeira, para não serem esmagadas.

O processo que forma o objecto da invenção emprega, pelo contracto, a folha de uma graminea, isto é, o esparto ou alfa, com a qual se obtém os seguintes resultados.

A folha, e não a haste desta planta, é, quando verde, solida e carnuda e conserva esta propriedade em estado secco; durante a operação da secção, ella se enrola sobre si tão firmemente, que produz uma haste redonda solida, do proprio comprimento da folha.

Depois de assim enrolada, a folha se impregna e se corta em fragmentos curtos, exactamente como os palitos de madeira, fazendo-se passar depois pela machina de introdução nas armações de ensopamento, e em seguida se parafina e dota-se da substancia inflammavel.

O phosphoro, assim obtido, tem sobre os phosphoros de palitos de madeira a grande vantagem de ser sua materia prima muito barata, pois, o esparto cobre regiões extensas na Africa do Norte e se pôde cultivar em qualquer parte.

Além de seu custo muito modico, estas folhas enroladas teem ainda, em comparação com as materias primas propostas ou conhecidas, vantagens consideraveis no ponto de vista tecnico.

São as seguintes:

A machina usada até hoje para tratamento de palitos de madeira, pôde-se usar, sem modificação alguma, para as folhas de esparto enroladas, que não são esmagadas, como as hastes diversas e especialmente de palha, pela machina de introdução ou as armações de ensopamento; além disso, a parafina penetra facilmente nas camadas da folha enrolada, obtendo-se assim maior duração de combustão e uma chamma mais comprida.

Como a folha não tem os nós da madeira ou das hastes em geral, e é por si mesmo muito rigida, os phosphoros fabricados com esta materia não correm absolutamente risco de se quebrarem. Esta ausencia de nós permite utilizar a folha em seu comprimento inteiro. Além disso, os pequenos refugos provenientes da ponta e da base da folha, podem-se empregar directamente para fabrico de papel.

A superioridade technica dos phosphoros fabricados com folhas de esparto secas, sobre os phosphoros fabricados com madeira ou hastes vegetaes, consiste portanto nas vantagens acima mencionadas e que se resumem assim: materia prima tão barata quanto possível e que se reproduz rapidamente; possibilidade de empregar as machinas existentes; pequena quantidade de refugos, que se podem utilizar completamente; parafinagem mais completa e, por consequente, chamma melhor e maior duração de combustão; materia absolutamente uniforme e solida tendo um diametro muito reduzido e não hygroscopica ou sensivel á humidade.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um phosphoro caracterizado pelo facto que o palito que supporta a substancia inflammavel, em lugar de se fazer de madeira, papel, hastes de gramineas junco, compõe-se da folha seccada do esparto ou alfa.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tenho de se proceder á venda em leilão, no dia 27 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cauteas extrahidas até 31 de dezembro de 1903, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contratos até o dia anterior ao designado para o leilão, antes das 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1908. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.*

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895	2\$500	Consolidação das Leis da Justiça Federal	5\$000	Decisões de 1832	3\$000
Idem idem de 1896	4\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal	\$500	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciuculos)	3\$000
Idem idem de 1897	6\$000	Constituição da Republica do Brazil	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciuculo)	2\$000
Idem idem de 1898	8\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º	2\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos)	1\$500
Idem idem de 1899	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º	2\$000	Decisões de 1891	4\$500
Idem idem de 1900	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º	2\$000	Decisões de 1892	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º	2\$000	Decisões de 1893	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º	2\$500	Decisões de 1894	4\$000
Idem, 2º volume	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º	2\$000	Decisões de 1895	3\$000
Idem, 2º volume	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º	1\$500	Decisões de 1896	3\$000
Boletim de concessões e privilegios	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º	1\$500	Decisões de 1897	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciuculo ..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º	5\$000	Decisões de 1898	2\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º	4\$000	Decisões de 1899	3\$500
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º	2\$000	Decisões de 1900	3\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º	1\$500	Decisões de 1901	3\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º	2\$000	Decisões de 1902	3\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º	3\$000	Decisões de 1903	4\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.)	8\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889	3\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional	\$200	Chorographia da provincia do Ceara, por José Pompeu de A. Cavalcanti	1\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890	2\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000			Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, março de 1890	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890	4\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para collectorias Federaes.....	5\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcelados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Doc. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1889.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, procedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carneira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut-San-Francisco, por Eum. Liais.....	15\$000	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$600
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$900
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Casamento Civile recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei Torreas.....	\$500	Leis de 1848.....	1\$800
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
				Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento...	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1869.....	6\$000
Leis de 1870.....	7\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000
Leis de 1892.....	12\$000
Leis de 1893.....	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1895.....	8\$000
Leis de 1896.....	8\$500
Leis de 1897.....	10\$000
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000
Leis de 1903.....	10\$000
Leis de 1904.....	13\$600
Leis de 1905.....	15\$200
Leis de 1906 2 volumes.....	15\$200
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedatico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags...	70\$000
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.031, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lista de eleitores do 1º districto.....	3\$000
Idem idem do 2º districto.....	1\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 1º).....	2\$400
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500

Manual de Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 23º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 25º).....	2\$000
Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execucao da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$300
Noticia Historica dos servicos, instituicoes e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judicial, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro, proce-dido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar.....	\$500
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1838 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$600
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$00	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonyms..	\$500			As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1905).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				